

Pregão Eletrônico 117/2023

Processo Administrativo nº287/2023

Protocolo nº 56286/2023

Objeto: Aquisição de brinquedos educativos visando atender as instituições que compõem a Proteção Social Básica – Deliberação 047/2022 – CEDCA/PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Abertura: 14/12/2023

Horário: 09h00min

Volume 01



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CAPA DO PROCESSO



Página: 1 / 1
Data: 20/10/2023

NÚMERO PROCESSO: 000056286/2023
NÚMERO ÚNICO: LDP.CL1.KA5-KR
Protocolado em: 15/09/2023 04:36:12

Súmula: OFÍCIO Nº 2073/2023 - SOLICITAÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS - DELIBERAÇÃO Nº 047/2022/CEDCA-PR

REQUERENTE			
NOME	CPF/CNPJ		
SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
LOGRADOURO	BAIRRO		
RUA TENENTE SANDRO LUIZ KAMPA, 182	IGUAÇU		
MUNICÍPIO	CEP	TELEFONE	EMAIL
FAZENDA RIO GRANDE/PR	83833090	4136087640	
BENEFICIÁRIO			
Nome:			CPF/CNPJ:

DOCUMENTO DO PROCESSO:
Documento

NÚMERO:
-

SC 685.
MOT 393

SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JAIR FERNANDES DE ALMEIDA FILHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Fazenda Rio Grande, 14 de Setembro de 2023.

Ofício nº 2073/2023

Ref. Autorização para a abertura de processo Licitatório, para a aquisição de Brinquedos Educativos em atendimento à Deliberação 047/2022/CEDCA-PR

A Secretaria Municipal de Assistência Social solicita autorização do Senhor Prefeito para abertura de procedimento licitatório, para a aquisição de Brinquedos Educativos para atender as instituições que compõem a Proteção Social Básica, em atendimento à Deliberação 047/2022/CEDCA-PR.

O presente processo de realização está sendo elaborado com base no decreto municipal 6893/2023 "que dispõe o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas" e na Lei Federal 8666/1993 "que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos..." e legislações correlatas.

Justificamos a solicitação em razão de atender as necessidades dos equipamentos pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência Social em atendimento a Deliberação 047/2022 – CEDCA/PR durante a execução de projetos, reuniões, eventos e atividades de promoção assistencial para com as Comunidades e Conselhos de Fazenda Rio Grande. Salientando a importância do fortalecimento de projetos de atenção a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco, contribuindo para com a segurança social, proteção a família, maternidade, infância, adolescência (crianças e adolescentes carentes, com ou sem medidas protetivas), a velhice, promoção da integração ao mercado de trabalho, habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiências, integração à vida comunitária em todos os seus âmbitos, dentre as mais diversas funções, estas não sendo apenas assistencialista, mas de dever e promoção a transformação social.

Atenciosamente

Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 6228/2022.

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 20/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000056286/2023	
Número Único: LDP:CL1:KA5-KR	
Requerente: SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 15/09/2023 4:36 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Gabinete do Prefeito	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 15/09/2023 4:49 PM
Descrição Parecer: Segue o documento, conforme solicitado.	

Elvis Roberto



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

GABINETE DO PREFEITO



PROTOCOLO: 56286/2023
Social

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência

ASSUNTO: Autorização para realização de procedimento licitatório para aquisição de Brinquedos Educativos em atendimento à Deliberação 047/2022/CEDCA-PR

Conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, autorizo a realização do certame nos termos da Lei nº 8666/93 e demais legislações correlatas, considerando o Decreto nº 6893/2023 e a Medida Provisória nº 1.167/2023.

Fazenda Rio Grande, 15 de setembro de 2023.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.09.15 16:48:38
-03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

26.01 FAZENDA RIO GRANDE 1990



ESTÁDO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 20/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000056286/2023			
Número Único: LDP.CL1.KA5-KR			
Requerente:	SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Procedência:	Interna
Assunto:	Ofício	Situação:	Em análise
Data Abertura:	15/09/2023 4:36 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Gestor de Contratos - SMAS	Encerrou Processo?	Não
Descrição Parecer:		Data Parecer:	18/09/2023 1:37 PM

CLOVIS PANIZZI



TERMO DE REFERÊNCIA

O presente termo visa estabelecer as especificações para aquisição de Brinquedos Educativos para atender as instituições que compõem a Proteção Social Básica, pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência Social.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a solicitação em razão de atender as necessidades dos equipamentos pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência Social em atendimento a Deliberação 047/2022 – CEDCA/PR durante a execução de projetos, reuniões, eventos e atividades de promoção assistencial para com as Comunidades e Conselhos de Fazenda Rio Grande. Salientando a importância do fortalecimento de projetos de atenção a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco, contribuindo para com a seguridade social, proteção a família, maternidade, infância, adolescência (crianças e adolescentes carentes, com ou sem medidas protetivas), a velhice, promoção da integração ao mercado de trabalho, habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiências, integração à vida comunitária em todos os seus âmbitos, dentre as mais diversas funções, estas não sendo apenas assistencialista, mas de dever e promoção a transformação social.

OBJETO

Aquisição de equipamentos Brinquedos Educativos para utilização nas instituições pertencentes à Proteção Social Básica inerente a Secretaria Municipal de Assistência Social.

OBJETIVO GERAL

Proporcionar melhores condições para realização das ações e prestações de serviços realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Indicar à CONTRATADA o local e acompanhar todo o processo de fornecimento do equipamento;
- Exigir o fiel cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
- Atestar a execução do fornecimento e receber as faturas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida no Contrato;
- Efetuar o pagamento no prazo previsto;
- Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- Entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade deste;
- Comunicar, formal e imediatamente, a CONTRATANTE de eventuais ocorrências anormais verificadas na execução do contrato, no menor espaço de tempo possível;
- Atender, com a diligência possível, as determinações da CONTRATANTE, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos que causar a CONTRATANTE em decorrência do não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas;
- Se responsabilizar pelo pagamento de quaisquer tributos, multas ou quaisquer ônus oriundos da contratação, pelos quais sejam responsáveis principalmente os de natureza fiscal e comercial;



– A contratada substituirá, obrigatoriamente, o produto entregue que venha a apresentar defeito durante o período de garantia, no prazo máximo de sete dias, contados a partir da notificação;

– Efetuar a entrega do bem rigorosamente dentro das características especificadas no Termo de Referência, no Edital e na Proposta de Preço em casos do produto ser reprovado ou defeituosos os mesmos deverão ser substituídos no prazo de 05 dias úteis;

– Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os eventuais motivos que impossibilitem o seu cumprimento, com a devida comprovação;

– Manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal.

PERÍODO DE GARANTIA

O período de Garantia do equipamento deve ser conforme as especificadas pelo fabricante, a empresa deverá se responsabilizar pela Garantia Técnica do produto conforme indicado no Termo de Referência solucionando qualquer divergência decorrente da disponibilização do mesmo.

CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO

No prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do Termo de Recebimento Provisório, o servidor competente fará o recebimento dos produtos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal como também o acompanhamento da instalação do mesmo, quando o for necessário, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data de entrega dos produtos e, se for o caso, as irregularidades observadas, devendo enviar cópia da nota assinada para a comissão de recebimento;

À CONTRATADA caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento, submetendo às etapas impugnadas a nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução do saneamento necessário, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante, servidor público regularmente designado pelo CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 8.666/1993:

I – Competirá ao fiscal do contrato dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis;

II – a fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas e na ocorrência destas, não implica corresponsabilidade da Administração, ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993;

III – o fiscal do contrato anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando horário, dia, mês e ano, bem como o(s) nome(s) de funcionário(s) eventualmente envolvido(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente, para as providências cabíveis.

DA ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

A contratada deverá efetuar a entrega do produto na Divisão de Almoxarifado, situado na Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações – neste Município, no horário das 08h00min às 16h00min, de Segunda a Sexta-feira, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FISCALIZAÇÃO

Durante a vigência do Contrato, a execução da entrega dos equipamentos como a fiscalização do Contrato em todos os seus termos será acompanhada, pelos servidores: Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula nº 359280, como Fiscal de Execução e Clovis Panizzi, matrícula nº 349430, como Fiscal de Gestão.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretária Municipal de Assistência Social, e anexado às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DOS PRODUTOS

Os produtos a serem adquiridos deverão atender plenamente às especificações conforme descritas abaixo:

ITEM	UN.	QTE	PRODUTO
01	un	01	Mini Piscina de Bolinhas 1,10m x 1,10m, contendo: Estrutura: Fabricada em aço GALVANIZADO, que proporciona durabilidade e não risca a pintura. Colunas: Revestidas com ISOTUBOS BLINDADOS de alto impacto, que proporcionam maior segurança e possuem uma "tampinha" no final para não riscar o chão. Rede lateral: Multicolorida. Laterais: 04 laterais de madeira revestida com uma grossa camada de espuma, recoberta com uma capa vinílica XP50 colorida. Possuem "pézinhos" para a lona não entrar em contato com o chão. Todo: Produzido com lona colorida XP50 e um reforço interno para não rasgar no processo de montagem e desmontagem. Quantidade ideal de bolinhas: 500 bolinhas.
02	un	03	Chute a Gol Infantil com 02 Traves, contendo: 02 redes de nylon; 01 bola de futebol em vinil; 04 travas para trave; 08 pinos de fixação para terra, gramado ou areia. Especificações: Idade recomendada: a partir de 3 anos. Composição/Material: Polipropileno Copolímero 401, nylon bola EVA (etileno-acetato de vinila). Dimensões aproximadas do produto (cm) – (AxLxC): 38,5 X 53 X 27 cm.; Dimensões aproximadas do produto BOLA (CM) – AxL: 10 X 10cm.
03	kit	03	Kit de cozinha infantil, contendo basicamente, no mínimo: 01 cozinha infantil; 02 painéis; 02 copos; 02 pratos; 04 talheres; 01 concha; 01 escumadeira; 01 colher; e 01 espátula. Medidas aproximadas, do kit cozinha infantil (montado): Altura 70 cm; comprimento 27 cm; Largura 43 cm. Material da cozinha de brinquedo infantil: Papel Cartão e material termoplástico em PVC.
04	kit	03	Kit Ferramentas completo infantil com 16 Peças, contendo no mínimo: 01 Furadeira; 01 Morsa; 01 Alicates; 01 Chave de Fenda; 01 Chave de Boca; 01 Chave de Inglesa; 01 Serrote; 01 Martelo; 04 Parafusos; e 04 Porcas.
05	un	03	Brinquedo Blocos De Montar Infantil Educativo com 1000 Peças, contendo: 1000 peças e com diversos tamanhos; com ótimo encaixe e com pinos grandes os quais permitem uma montagem sem dificuldade para as crianças; peças sortidas entre tamanhos de 2,5 cm a 5 cm aproximadamente; validade indeterminada; indicação para maiores de 3 anos; cores sortidas e composição em plástico.
06	un	09	Bola de Futebol 270g (aproximadamente) várias cores, contendo: 01 Bola 270g aproximadamente; em PVC; cores diversas; estampas sortidas; idade recomendada: acima dos 3 anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07	un	03	Brinquedo cubo didático com blocos, contendo: material em plástico; multicolor; com dimensões aproximadas de 17 x 17 x 17 cm; 420 g.; idade recomendada até 08 anos.
08	cj	03	Coleção Bichinhos Fofinhos - 4 Livros de Pano Sensoriais para Bebês, contendo: 04 Livros de Pano Sensoriais para Bebês: Cãozinho, Coelhozinho, Ursinho, Galinho.
09	un	03	Brinquedo didático de atividades Baby Fante: O Baby Fante possui atividades para auxiliar no desenvolvimento dos pequenos. Possui argolas coloridas que estimulam a percepção visual e ajudam a coordenação motora. Idade acima de 03 anos.
10	un	03	Argolas didáticas brinquedo encaixe para bebê empilhar: com 05 argolas plásticas; 01 base (pino) para encaixe das argolas. Material: Plástico; Idade Recomendada: +12 meses; cores variadas.
11	un	06	Lousa mágica infantil com caneta magnética, quadro escrita, 25 cm: Dimensões aproximadas de 18 cm de altura; 01 cm de largura e 25 cm de comprimento; material em plástico (não tóxico); idade recomendada para crianças acima de 04 anos.
12	un	03	Rola Bola Brinquedo de Encaixe Educativo: com 06 peças, aproximadamente; Dimensões Aproximadas: 35cm x 16cm x 16cm (Altura x Largura x Comprimento/Profundidade); material em plástico; multicolor.
13	un	03	Cubo de Atividades com Aramado: O cubo possui 05 faces com atividades pensadas especialmente para o desenvolvimento da criança. Em cima, a casinha com aramado possui 03 circuitos com 19 peças de formas variadas e coloridas e dois carrinhos coloridos. Nas faces laterais, tem formas e cores (03 "linhas" de arame e 15 peças coloridas), ábaco (05 "linhas" de arame e 50 argolinhas de PVC coloridas), lousa para rabisco e o circuito de carrinho e caminhos (composto por 05 peças). Características: Brinquedo pintado e serigrafado com tinta em policromia ultravioleta atóxica, peças e arames pintados com tinta atóxica colorida. Medida aproximada do produto: 27 x 27 x 27 cm; material em polipropileno; multicolor; recomendado para crianças até 03 anos de idade.
14	un	03	Brinquedo Educativo Pedagógico Infantil Potes Empilhar: com 08 potinhos empilháveis aproximadamente; encaixáveis; indicado para crianças acima de 06 meses; material em polipropileno; cores diversas.
15	cj	03	Conjunto de Livros - Sentimento e Emoções: com capa comum; em idioma português; 11 páginas; dimensões aproximadas de 21,4 x 20,8 x 5,2 cm.
16	kit	01	Kit Playground 01 Escorregador e 01 Balanço Com 02 Lugares e Gangorra: Gangorra com dimensões aproximadas: altura do cavalete 45 cm; comprimento do cavalete 1,2m; comprimento da prancha: 2m; largura da prancha: 20 cm; Materiais: ferro; Tipo de pintura: eletrostática; Peso máximo suportado: 75 kg em cada assento; Idade recomendada: a partir de 03 anos, sem limite de idade; Balanço com dimensões aproximadas: altura 1,8m; largura: 02m; comprimento 1,30m; Materiais: ferro e madeira maciça; Tipo de pintura: eletrostática; Peso máximo suportado: 90 kg em cada assento; Idade recomendada: a partir de 03 anos, sem limite de idade. Escorregador com dimensões aproximadas: altura da rampa 1,2m; comprimento 2,00m; largura 42 cm; Escada com quatro degraus; Materiais: ferro; Tipo de pintura: eletrostática; Peso máximo suportado: 90 kg. Idade recomendada: a partir de 03 anos, sem limite de idade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17	un	03	Brinquedo Educativo - Caminho Das Cores: em material MDF; para crianças a partir de 03 anos; com dimensões aproximadas de: L x A x C = 22,00 x 3,00 x 32,00 cm. Peso = 550 gramas.
18	cj	03	Instrumentos musicais infantis: Incluindo 33 peças de 18 tipos de instrumentos de agitação, batida, batida e sopro. Acompanha mochila. Peso aproximado de 1.926 kg.
19	kit	03	Kit alinhavos divertidos com 05 alinhavos diversos: Contendo material em madeira MDF e tecido; com 05 alinhavos sortidos, medindo aproximadamente: Gato 17cm x 16cm; Peixe 18cm x 14cm; Carro 23,5cm x 16cm; Pinóquio 26cm x12,5cm e Helicóptero 22cm x 17cm e com 05 cadarços coloridos.
20	kit	02	KIT PLAYGROUND INFANTIL Escorregador infantil 03 degraus: Medidas aproximadas: rampa 1,25m altura; escada 0,93m; largura da rampa 0,25m; largura da escada 0,55m. Gangorra Jacaré: Peso aproximado da gangorra 03 kg; suporta até 50 kg; capacidade para 02 crianças até 04 anos de idade; confeccionado em plástico rígido; cores diversas; medidas aproximadas de 1,03 x 0,40 x 0,33. Gangorra Cavalinho: Peso aproximado da gangorra de 02 kg; indicado para crianças até 03 anos de idade; confeccionado em plástico rígido; cores diversas; com medidas aproximadas de 0,80 x 0,28 x 0,40. Gangorra Nhoca: Capacidade de 01 lugar; indicado para crianças até 05 anos de idade; com peso aproximado de 02 kg; confeccionado em plástico rígido; cores diversas; com medidas aproximadas de 0,83 x 0,28 x 0,50.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para suporte da despesa, indicamos:

Dotação Orçamentária: 731; Elemento: 3.3.90.30; PA: 6010; Recurso 1786.

INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2023

Não se enquadra.

Rita de Cássia de Sá Ribas

Fiscal de Execução

Clovis Panizzi

Fiscal de Gestão

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto 6228/2022

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Tenente Sandro Luis Kampa, nº182 – Pioneiros – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.833.090.
Fone: (41) 3608-7640
CNPJ 95.422.986/0001-02





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

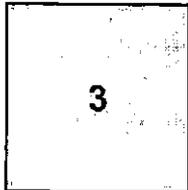
Data: 20/09/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000056286/2023	
Número Único: LDP.CL1.KA5-KR	
Requerente: SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 15/09/2023 4:36 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Gestor de Contratos - SMAS	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 18/09/2023 1:39 PM
Descrição Parecer:	

CLOVIS PANIZZI



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Memorando nº 119/2023-SMAS

Fazenda Rio Grande, 13 de Setembro de 2023.

Ref. Solicitação de Abertura de Licitação para Aquisição de Brinquedos Educativos

A Secretaria Municipal de Assistência Social solicita abertura de processo Licitação, para a aquisição de Brinquedos Educativos para atender as instituições que compõem a Proteção Social Básica, conforme os itens discriminados abaixo:

ITEM	UN.	QTE	PRODUTO
01	un	01	Mini Piscina de Bolinhas 1,10m x 1,10m , contendo: Estrutura: Fabricada em aço GALVANIZADO, que proporciona durabilidade e não risca a pintura. Colunas: Revestidas com ISOTUBOS BLINDADOS de alto impacto, que proporcionam maior segurança e possuem uma "tampinha" no final para não riscar o chão. Rede lateral: Multicolorida. Laterais: 04 laterais de madeira revestida com uma grossa camada de espuma, recoberta com uma capa vinílica XP50 colorida. Possuem "pézinhos" para a lona não entrar em contato com o chão. Toldo: Produzido com lona colorida XP50 e um reforço interno para não rasgar no processo de montagem e desmontagem. Quantidade ideal de bolinhas: 500 bolinhas.
02	un	03	Chute a Gol Infantil com 02 Traves , contendo: 02 redes de nylon; 01 bola de futebol em vinil; 04 travas para trave; 08 pinos de fixação para terra, gramado ou areia. Especificações: Idade recomendada: a partir de 3 anos. Composição/Material: Polipropileno Copolímero 401, nylon bola EVA (etileno-acetato de vinila). Dimensões aproximadas do produto (cm) – (AxLxC): 38,5 X 53 X 27 cm.; Dimensões aproximadas do produto BOLA (CM) – AxL: 10 X 10cm.
03	kit	03	Kit de cozinha infantil , contendo basicamente, no mínimo: 01 cozinha infantil; 02 painéis; 02 copos; 02 pratos; 04 talheres; 01 concha; 01 escumadeira; 01 colher; e 01 espátula. Medidas aproximadas, do kit cozinha infantil (montado): Altura 70 cm; comprimento 27 cm; Largura: 43 cm. Material da cozinha de brinquedo infantil: Papel Cartão e material termoplástico em PVC.
04	kit	03	Kit Ferramentas completo infantil com 16 Peças , contendo no mínimo: 01 Furadeira; 01 Morsa; 01 Alicates; 01 Chave de Fenda; 01 Chave de Boca; 01 Chave de Inglesa; 01 Serrote; 01 Martelo; 04 Parafusos; e 04 Porcas.
05	un	03	Brinquedo Blocos De Montar Infantil Educativo com 1000 Peças , contendo: 1000 peças e com diversos tamanhos; com ótimo encaixe e com pinos grandes os quais permitem uma montagem sem dificuldade para as crianças; peças sortidas entre tamanhos de 2,5 cm á 5 cm aproximadamente; validade indeterminada; indicação para maiores de 3 anos; cores sortidas e composição em plástico.
06	un	09	Bola de Futebol 270g (aproximadamente) várias cores , contendo: 01 Bola 270g aproximadamente; em PVC; cores diversas; estampas sortidas; idade recomendada: acima dos 3 anos.
07	un	03	Brinquedo cubo didático com blocos , contendo: material em plástico; multicolor; com dimensões aproximadas de 17 x 17 x 17 cm; 420 g.; idade recomendada até

99011689
1690
1691
1692
1693
1694
1695



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



			08 anos.	
1696	08	cj	03	Coleção Bichinhos Fofinhos - 4 Livros de Pano Sensoriais para Bebês , contendo: 04 Livros de Pano Sensoriais para Bebês: Cãozinho, Coelhoinho, Ursinho, Gatinho.
1697	09	un	03	Brinquedo didático de atividades Baby Fante : O Baby Fante possui atividades para auxiliar no desenvolvimento dos pequenos. Possui argolas coloridas que estimulam a percepção visual e ajudam a coordenação motora. Idade acima de 03 anos.
1698	10	un	03	Argolas didáticas brinquedo encaixe para bebê empilhar : com 05 argolas plásticas; 01 base (pino) para encaixe das argolas. Material: Plástico; Idade Recomendada: +12 meses; cores variadas.
1699	11	un	06	Lousa mágica infantil com caneta magnética, quadro escrita, 25 cm : Dimensões aproximadas de 18 cm de altura; 01 cm de largura e 25 cm de comprimento; material em plástico (não tóxico); idade recomendada para crianças acima de 04 anos.
1700	12	un	03	Rola Bola Brinquedo de Encaixe Educativo : com 06 peças, aproximadamente; Dimensões Aproximadas: 35cm x 16cm x 16cm (Altura x Largura x Comprimento/Profundidade); material em plástico; multicolor.
1701	13	un	03	Cubo de Atividades com Aramado : O cubo possui 05 faces com atividades pensadas especialmente para o desenvolvimento da criança. Em cima, a casinha com aramado possui 03 circuitos com 19 peças de formas variadas e coloridas e dois carrinhos coloridos. Nas faces laterais, tem formas e cores (03 "linhas" de arame e 15 peças coloridas), ábaco (05 "linhas" de arame e 50 argolinhas de PVC coloridas), lousa para rabisco e o circuito de carrinho e caminhos (composto por 05 peças). Características: Brinquedo pintado e serigrafado com tinta em policromia ultravioleta atóxica, peças e arames pintados com tinta atóxica colorida. Medida aproximada do produto: 27 x 27 x 27 cm; material em polipropileno; multicolor; recomendado para crianças até 03 anos de idade.
1702	14	un	03	Brinquedo Educativo Pedagógico Infantil Potes Empilhar : com 08 potinhos empilháveis aproximadamente; encaixáveis; indicado para crianças acima de 06 meses; material em polipropileno; cores diversas.
1703	15	cj	03	Conjunto de Livros - Sentimento e Emoções : com capa comum; em idioma português; 11 páginas; dimensões aproximadas de 21.4 x 20.8 x 5.2 cm.
1704	16	kit	01	Kit Playground 01 Escorregador e 01 Balanço Com 02 Lugares e Gangorra : Gangorra com dimensões aproximadas: altura do cavalete 45 cm; comprimento do cavalete 1,2m; comprimento da prancha: 2m; largura da prancha: 20 cm; Materiais: ferro; Tipo de pintura: eletrostática; Peso máximo suportado: 75 kg em cada assento; Idade recomendada: a partir de 03 anos, sem limite de idade. Balanço com dimensões aproximadas: altura 1,8m; largura: 02m; comprimento 1,30m; Materiais: ferro e madeira maciça; Tipo de pintura: eletrostática; Peso máximo suportado: 90 kg em cada assento; Idade recomendada: a partir de 03 anos, sem limite de idade. Escorregador com dimensões aproximadas: altura da rampa 1,2m; comprimento 2,00m; largura 42 cm; Escada com quatro degraus; Materiais: ferro; Tipo de pintura: eletrostática; Peso máximo suportado: 90 kg. Idade recomendada: a partir de 03 anos, sem limite de idade.
1705	17	un	03	Brinquedo Educativo - Caminho Das Cores : em material MDF; para crianças a partir de 03 anos; com dimensões aproximadas de: L x A x C = 22,00 x 3,00 x

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



			32,00 cm. Peso = 550 gramas.	
1406	18	cj	03	Instrumentos musicais infantis: Incluindo 33 peças de 18 tipos de instrumentos de agitação, batida, batida e sopro. Acompanha mochila. Peso aproximado de 1.926 kg.
1407	19	kit	03	Kit alinhavos divertidos com 05 alinhavos diversos: Contendo material em madeira MDF e tecido; com 05 alinhavos sortidos, medindo aproximadamente: Gato 17cm x 16cm; Peixe 18cm x 14cm; Carro 23,5cm x 16cm; Pinóquio 26cm x 12,5cm e Helicóptero 22cm x 17cm e com 05 cadarços coloridos.
1408	20	kit	02	KIT PLAYGROUND INFANTIL Escorregador infantil 03 degraus: Medidas aproximadas: rampa 1,25m altura; escada 0,93m; largura da rampa 0,25m; largura da escada 0,55m. Gangorra Jacaré: Peso aproximado da gangorra 03 kg; suporta até 50 kg; capacidade para 02 crianças até 04 anos de idade; confeccionado em plástico rígido; cores diversas; medidas aproximadas de 1,03 x 0,40 x 0,33. Gangorra Cavalinho: Peso aproximado da gangorra de 02 kg; indicado para crianças até 03 anos de idade; confeccionado em plástico rígido; cores diversas; com medidas aproximadas de 0,80 x 0,28 x 0,40. Gangorra Nhoca: Capacidade de 01 lugar; indicado para crianças até 05 anos de idade; com peso aproximado de 02 kg; confeccionado em plástico rígido; cores diversas; com medidas aproximadas de 0,83 x 0,28 x 0,50.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a solicitação em razão de atender as necessidades dos equipamentos pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência Social em atendimento a Deliberação 047/2022 – CEDCA/PR durante a execução de projetos, reuniões, eventos e atividades de promoção assistencial para com as Comunidades e Conselhos de Fazenda Rio Grande. Saliendo a importância do fortalecimento de projetos de atenção a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco, contribuindo para com a seguridade social, proteção a família, maternidade, infância, adolescência (crianças e adolescentes carentes, com ou sem medidas protetivas), a velhice, promoção da integração ao mercado de trabalho, habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiências, integração à vida comunitária em todos os seus âmbitos, dentre as mais diversas funções, estas não sendo apenas assistencialista, mas de dever e promoção a transformação social.

DA ENTREGA

A contratada deverá efetuar a entrega do produto na Divisão de Almoxarifado, situado na Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações – neste Município, no horário das 08h00min às 16h00min, de Segunda a Sexta-feira, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação Orçamentária: 731; Elemento: 3.3.90.30; PA: 6010; Recurso 1786.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



FISCALIZAÇÃO

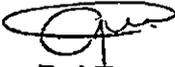
Durante a vigência do Contrato, a execução da entrega dos equipamentos como a fiscalização do Contrato em todos os seus termos será acompanhada, pelos servidores: Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula nº 359280, como Fiscal de Execução e Clovis Panizzi, matrícula nº 349430, como Fiscal de Gestão.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Assistência Social e anexada às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.


Rita de Cássia de Sá Ribas
Fiscal de Execução


Clovis Panizzi
Fiscal de Gestão
Fisc. em Contr. Adm.
Matr. 349430


Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto 6228/2022

Ilmo. Sr.
José Antonio Dasenbrock Junior
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



TERMO DE REFERÊNCIA

O presente termo visa estabelecer as especificações para aquisição de Brinquedos Educativos para atender as instituições que compõem a Proteção Social Básica, pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência Social.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a solicitação em razão de atender as necessidades dos equipamentos pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência Social em atendimento a Deliberação 047/2022 – CEDCA/PR durante a execução de projetos, reuniões, eventos e atividades de promoção assistencial para com as Comunidades e Conselhos de Fazenda Rio Grande. Salientando a importância do fortalecimento de projetos de atenção a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco, contribuindo para com a seguridade social, proteção a família, maternidade, infância, adolescência (crianças e adolescentes carentes, com ou sem medidas protetivas), a velhice, promoção da integração ao mercado de trabalho, habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiências, integração à vida comunitária em todos os seus âmbitos, dentre as mais diversas funções, estas não sendo apenas assistencialista, mas de dever e promoção a transformação social.

OBJETO

Aquisição de equipamentos Brinquedos Educativos para utilização nas instituições pertencentes à Proteção Social Básica inerente a Secretaria Municipal de Assistência Social.

OBJETIVO GERAL

Proporcionar melhores condições para realização das ações e prestações de serviços realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Indicar à CONTRATADA o local e acompanhar todo o processo de fornecimento do equipamento;
- Exigir o fiel cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
- Atestar a execução do fornecimento e receber as faturas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida no Contrato;
- Efetuar o pagamento no prazo previsto;
- Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- Entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade deste;
- Comunicar, formal e imediatamente, a CONTRATANTE de eventuais ocorrências anormais verificadas na execução do contrato, no menor espaço de tempo possível;
- Atender, com a diligência possível, as determinações da CONTRATANTE, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos que causar a CONTRATANTE em decorrência do não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas;
- Se responsabilizar pelo pagamento de quaisquer tributos, multas ou quaisquer ônus oriundos da contratação, pelos quais sejam responsáveis principalmente os de natureza fiscal e comercial;

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



- A contratada substituirá, obrigatoriamente, o produto entregue que venha a apresentar defeito durante o período de garantia, no prazo máximo de sete dias, contados a partir da notificação;
- Efetuar a entrega do bem rigorosamente dentro das características especificadas no Termo de Referência, no Edital e na Proposta de Preço em casos do produto ser reprovado ou defeituosos os mesmos deverão ser substituídos no prazo de 05 dias úteis;
- Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os eventuais motivos que impossibilitem o seu cumprimento, com a devida comprovação;
- Manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal.

PERÍODO DE GARANTIA

O período de Garantia do equipamento deve ser conforme as especificadas pelo fabricante, a empresa deverá se responsabilizar pela Garantia Técnica do produto conforme indicado no Termo de Referência solucionando qualquer divergência decorrente da disponibilização do mesmo.

CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO

No prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do Termo de Recebimento Provisório, o servidor competente fará o recebimento dos produtos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal como também o acompanhamento da instalação do mesmo, quando o for necessário, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data de entrega dos produtos e, se for o caso, as irregularidades observadas, devendo enviar cópia da nota assinada para a comissão de recebimento;

À CONTRATADA caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento, submetendo às etapas impugnadas a nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução do saneamento necessário, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante, servidor público regularmente designado pelo CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 8.666/1993:

I - Competirá ao fiscal do contrato dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis;

II - a fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas e na ocorrência destas, não implica corresponsabilidade da Administração, ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993;

III - o fiscal do contrato anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando horário, dia, mês e ano, bem como o(s) nome(s) de funcionário(s) eventualmente envolvido(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente, para as providências cabíveis.

DA ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

A contratada deverá efetuar a entrega do produto na Divisão de Almoxarifado, situado na Avenida Venezuela, nº 247 - Bairro Nações - neste Município, no horário das 08h00min às 16h00min, de Segunda a Sexta-feira, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



FISCALIZAÇÃO

Durante a vigência do Contrato, a execução da entrega dos equipamentos como a fiscalização do Contrato em todos os seus termos será acompanhada, pelos servidores: Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula nº 359280, como Fiscal de Execução e Clovis Panizzi, matrícula nº 349430, como Fiscal de Gestão.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretária Municipal de Assistência Social, e anexado às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DOS PRODUTOS

Os produtos a serem adquiridos deverão atender plenamente às especificações conforme descritas abaixo:

ITEM	UN.	QTE	PRODUTO
01	un	01	Mini Piscina de Bolinhas 1,10m x 1,10m , contendo: Estrutura: Fabricada em aço GALVANIZADO, que proporciona durabilidade e não risca a pintura. Colunas: Revestidas com ISOTUBOS BLINDADOS de alto impacto, que proporcionam maior segurança e possuem uma "tampinha" no final para não riscar o chão. Rede lateral: Multicolorida. Laterais: 04 laterais de madeira revestida com uma grossa camada de espuma, recoberta com uma capa vinílica XP50 colorida. Possuem "pézinhos" para a lona não entrar em contato com o chão. Toldo: Produzido com lona colorida XP50 e um reforço interno para não rasgar no processo de montagem e desmontagem. Quantidade ideal de bolinhas: 500 bolinhas.
02	un	03	Chute a Gol Infantil com 02 Traves , contendo: 02 redes de nylon; 01 bola de futebol em vinil; 04 travas para trave; 08 pinos de fixação para terra, gramado ou areia. Especificações: Idade recomendada: a partir de 3 anos. Composição/Material: Polipropileno Copolímero 401, nylon bola EVA (etilenoacetato de vinila). Dimensões aproximadas do produto (cm) – (AxLxC): 38,5 X 53 X 27 cm.; Dimensões aproximadas do produto BOLA (CM) – AxL: 10 X 10cm.
03	kit	03	Kit de cozinha infantil , contendo basicamente, no mínimo: 01 cozinha infantil; 02 painéis; 02 copos; 02 pratos; 04 talheres; 01 concha; 01 escumadeira; 01 colher; e 01 espátula. Medidas aproximadas, do kit cozinha infantil (montado): Altura 70 cm; comprimento 27 cm; Largura 43 cm. Material da cozinha de brinquedo infantil: Papel Cartão e material termoplástico em PVC.
04	kit	03	Kit Ferramentas completo infantil com 16 Peças , contendo no mínimo: 01 Furadeira; 01 Morsa; 01 Alicates; 01 Chave de Fenda; 01 Chave de Boca; 01 Chave de Inglesa; 01 Serrote; 01 Martelo; 04 Parafusos; e 04 Porcas.
05	un	03	Brinquedo Blocos De Montar Infantil Educativo com 1000 Peças , contendo: 1000 peças e com diversos tamanhos; com ótimo encaixe e com pinos grandes os quais permitem uma montagem sem dificuldade para as crianças; peças sortidas entre tamanhos de 2,5 cm a 5 cm aproximadamente; validade indeterminada; indicação para maiores de 3 anos; cores sortidas e composição em plástico.
06	un	09	Bola de Futebol 270g (aproximadamente) várias cores , contendo: 01 Bola 270g aproximadamente; em PVC; cores diversas; estampas sortidas; idade recomendada: acima dos 3 anos.

Handwritten signature

Handwritten mark



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



07	un	03	Brinquedo cubo didático com blocos , contendo: material em plástico; multicolor; com dimensões aproximadas de 17 x 17 x 17 cm; 420 g.; idade recomendada até 08 anos.
08	cj	03	Coleção Bichinhos Fofinhos - 4 Livros de Pano Sensoriais para Bebês , contendo: 04 Livros de Pano Sensoriais para Bebês: Cãozinho, Coelhoinho, Ursinho, Gatinho.
09	un	03	Brinquedo didático de atividades Baby Fante : O Baby Fante possui atividades para auxiliar no desenvolvimento dos pequenos. Possui argolas coloridas que estimulam a percepção visual e ajudam a coordenação motora. Idade acima de 03 anos.
10	un	03	Argolas didáticas brinquedo encaixe para bebê empilhar : com 05 argolas plásticas; 01 base (pino) para encaixe das argolas. Material: Plástico; Idade Recomendada: +12 meses; cores variadas.
11	un	06	Lousa mágica infantil com caneta magnética, quadro escrita, 25 cm : Dimensões aproximadas de 18 cm de altura; 01 cm de largura e 25 cm de comprimento; material em plástico (não tóxico); idade recomendada para crianças acima de 04 anos.
12	un	03	Rola Bola Brinquedo de Encaixe Educativo : com 06 peças, aproximadamente; Dimensões Aproximadas: 35cm x 16cm x 16cm(Altura x Largura x Comprimento/Profundidade); material em plástico; multicolor.
13	un	03	Cubo de Atividades com Aramado : O cubo possui 05 faces com atividades pensadas especialmente para o desenvolvimento da criança. Em cima, a casinha com aramado possui 03 circuitos com 19 peças de formas variadas e coloridas e dois carrinhos coloridos. Nas faces laterais, tem formas e cores (03 "linhas" de arame e 15 peças coloridas), ábaco (05 "linhas" de arame e 50 argolinhas de PVC coloridas), lousa para rabisco e o circuito de carrinho e caminhos (composto por 05 peças). Características: Brinquedo pintado e serigrafado com tinta em policromia ultravioleta atóxica, peças e arames pintados com tinta atóxica colorida. Medida aproximada do produto: 27 x 27 x 27 cm; material em polipropileno; multicolor; recomendado para crianças até 03 anos de idade.
14	un	03	Brinquedo Educativo Pedagógico Infantil Potes Empilhar : com 08 potinhos empilháveis aproximadamente; encaixáveis; indicado para crianças acima de 06 meses; material em polipropileno; cores diversas.
15	cj	03	Conjunto de Livros - Sentimento e Emoções : com capa comum; em idioma português; 11 páginas; dimensões aproximadas de 21.4 x 20.8 x 5.2 cm.
16	kit	01	Kit Playground 01 Escorregador e 01 Balanço Com 02 Lugares e Gangorra : Gangorra com dimensões aproximadas: altura do cavalete 45 cm; comprimento do cavalete 1,2m; comprimento da prancha: 2m; largura da prancha: 20 cm; Materiais: ferro; Tipo de pintura: eletrostática; Peso máximo suportado: 75 kg em cada assento; Idade recomendada: a partir de 03 anos, sem limite de idade. Balanço com dimensões aproximadas: altura 1,8m; largura: 02m; comprimento 1,30m; Materiais: ferro e madeira maciça; Tipo de pintura: eletrostática; Peso máximo suportado: 90 kg em cada assento; Idade recomendada: a partir de 03 anos, sem limite de idade. Escorregador com dimensões aproximadas: altura da rampa 1,2m; comprimento 2,00m; largura 42 cm; Escada com quatro degraus; Materiais: ferro; Tipo de pintura: eletrostática; Peso máximo suportado: 90 kg. Idade recomendada: a partir de 03 anos, sem limite de idade.

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



17	un	03	Brinquedo Educativo - Caminho Das Cores: em material MDF; para crianças a partir de 03 anos; com dimensões aproximadas de: L x A x C = 22,00 x 3,00 x 32,00 cm. Peso = 550 gramas.
18	cj	03	Instrumentos musicais infantis: Incluindo 33 peças de 18 tipos de instrumentos de agitação, batida, batida e sopro. Acompanha mochila. Peso aproximado de 1.926 kg.
19	kit	03	Kit alinhavos divertidos com 05 alinhavos diversos: Contendo material em madeira MDF e tecido; com 05 alinhavos sortidos, medindo aproximadamente: Gato 17cm x 16cm; Peixe 18cm x 14cm; Carro 23,5cm x 16cm; Pinóquio 26cm x 12,5cm e Helicóptero 22cm x 17cm e com 05 cadarços coloridos.
20	kit	02	KIT PLAYGROUND INFANTIL Escorregador infantil 03 degraus: Medidas aproximadas: rampa 1,25m altura; escada 0,93m; largura da rampa 0,25m; largura da escada 0,55m. Gangorra Jacaré: Peso aproximado da gangorra 03 kg; suporta até 50 kg; capacidade para 02 crianças até 04 anos de idade; confeccionado em plástico rígido; cores diversas; medidas aproximadas de 1,03 x 0,40 x 0,33. Gangorra Cavalinho: Peso aproximado da gangorra de 02 kg; indicado para crianças até 03 anos de idade; confeccionado em plástico rígido; cores diversas; com medidas aproximadas de 0,80 x 0,28 x 0,40. Gangorra Nhoca: Capacidade de 01 lugar; indicado para crianças até 05 anos de idade; com peso aproximado de 02 kg; confeccionado em plástico rígido; cores diversas; com medidas aproximadas de 0,83 x 0,28 x 0,50.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para suporte da despesa, indicamos:

Dotação Orçamentária: 731; Elemento: 3.3.90.30; PA: 6010; Recurso 1786.

INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2023

Não se enquadra.


Rita de Cassia de Sá Ribas
Fiscal de Execução


Clovis Panizzi
Fiscal de Gestão
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 3494379

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.


Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto 6228/2022



POTENCIAL

Potencial Assessoria, Projetos
e Treinamentos LTDA
CNPJ: 05.795.248/0001-00



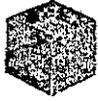
À Prefeitura Municipal de Bocaíúva do Sul/PR
Secretaria Municipal de Assistência Social

COTAÇÃO

Item	Unid.	Qtde	Produto	R\$ unit.	R\$ total
1	un	1	Mini Piscina de Bolinhas 1,10m x 1,10m, contendo: Estrutura: Fabricada em aço GALVANIZADO, que proporciona durabilidade e não riscar a pintura. Colunas: Revestidas com ISOTUBOS BLINDADOS de alto impacto, que proporcionam maior segurança e possuem uma "tampinha" no final para não riscar o chão. Rede lateral: Multicolorida. Laterais: 04 laterais de madeira revestida com uma grossa camada de espuma, recoberta com uma capa vinílica XP50 colorida. Possuem "pézinhos" para a lona não entrar em contato com o chão. Toldo: Produzido com lona colorida XP50 e um reforço interno para não rasgar no processo de montagem e desmontagem. Quantidade ideal de bolinhas: 500 bolinhas. MONTAGEM E INSTALAÇÃO POR CONTA DA CONTRATANTE.	R\$ 1.619,98	R\$ 1.619,98
2	un	3	Chute a Gol Infantil com 02 Traves, contendo: 02 redes de nylon; 01 bola de futebol em vinil; 04 travas para trave; 08 pinos de fixação para terra, gramado ou areia. Especificações: Idade recomendada: a partir de 3 anos. Composição/Material: Polipropileno Copolímero 401, nylon bola EVA (etileno-acetato de vinila). Dimensões aproximadas do produto (cm) – (AxLxC): 38,5 X 53 X 27 cm.; Dimensões aproximadas do produto BOLA (CM) – AxL: 10 X 10cm. MONTAGEM E INSTALAÇÃO POR CONTA DA CONTRATANTE.	R\$ 166,92	R\$ 500,76
3	kit	3	Kit de cozinha infantil, contendo basicamente, no mínimo: 01 cozinha infantil; 02 panelas; 02 copos; 02 pratos; 04 talheres; 01 concha; 01 escumadeira; 01 colher; e 01 espátula. Medidas aproximadas, do kit cozinha infantil (montado): Altura 70 cm; comprimento 27 cm; largura 43 cm. Material da cozinha de brinquedo infantil: Papel Cartão e material termoplástico em PVC.	R\$ 231,86	R\$ 695,58
4	kit	3	Kit Ferramentas completo infantil com 16 Peças, contendo no mínimo: 01 Furadeira; 01 Morsa; 01 Alicates; 01 Chave de Fenda; 01 Chave de Boca; 01 Chave de Inglesa; 01 Serrote; 01 Martelo; 04 Parafusos; e 04 Porcas.	R\$ 146,56	R\$ 439,68
5	un	3	Brinquedo Blocos De Montar Infantil Educativo com 1000 Peças, contendo: 1000 peças e com diversos tamanhos; com ótimo encaixe e com pinos grandes os quais permitem uma montagem sem dificuldade para as crianças; peças sortidas entre tamanhos de 2,5 cm á 5 cm aproximadamente; validade indeterminada; indicação para maiores de 3 anos; cores sortidas e composição em plástico.	R\$ 224,21	R\$ 672,63
6	un	9	Bola de Futebol 270g (aproximadamente) várias cores, contendo: 01 Bola 270g aproximadamente; em PVC; cores diversas; estampas sortidas; idade recomendada: acima dos 3 anos.	R\$ 62,10	R\$ 558,90
7	un	3	Brinquedo cubo didático com blocos, contendo: material em plástico; multicolor; com dimensões aproximadas de 17 x 17 x 17 cm; 420 g.; idade recomendada até 08 anos.	R\$ 97,97	R\$ 293,91
8	cj	3	Coleção Bichinhos Fofinhos - 4 Livros de Pano Sensoriais para Bebês, contendo: 04 Livros de Pano Sensoriais para Bebês: Cãozinho,	R\$ 304,39	R\$ 913,17

Potencial Assessoria, Projetos e Treinamentos LTDA - CNPJ: 05.795.248/0001-00 – Insc. Est.: 90.729.557-54
Rua Acácio Correa, 1141, Casa 03, Bairro Parolin, Curitiba/PR, CEP: 80.220-280
(41) 9-8868-5618 / 9-9868-8961 / npotencial@yahoo.com.br

Cláudia Panizzi
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349437
12.12



POTENCIAL

Potencial Assessoria, Projetos
e Treinamentos LTDA
CNPJ: 05.795.248/0001-00



			Coelhinho, Ursinho, Gatinho.		
9	un	3	Brinquedo didático de atividades Baby Fante: O Baby Fante possui atividades para auxiliar no desenvolvimento dos pequenos. Possui argolas coloridas que estimulam a percepção visual e ajudam a coordenação motora. Idade acima de 03 anos.	R\$ 78,50	R\$ 235,50
10	un	3	Argolas didáticas brinquedo encaixe para bebê empilhar: com 05 argolas plásticas; 01 base (pino) para encaixe das argolas. Material: Plástico; Idade Recomendada: +12 meses; cores variadas.	R\$ 59,23	R\$ 177,69
11	un	6	Lousa mágica infantil com caneta magnética, quadro escrita, 25 cm: Dimensões aproximadas de 18 cm de altura; 01 cm de largura e 25 cm de comprimento; material em plástico (não tóxico); idade recomendada para crianças acima de 04 anos.	R\$ 45,38	R\$ 272,28
12	un	3	Rola Bola Brinquedo de Encaixe Educativo: com 06 peças, aproximadamente; Dimensões Aproximadas: 35cm x 16cm x 16cm(Altura x Largura x Comprimento/Profundidade); material em plástico; multicolor.	R\$ 92,64	R\$ 277,92
13	un	3	Cubo de Atividades com Aramado: O cubo possui 05 faces com atividades pensadas especialmente para o desenvolvimento da criança. Em cima, a casinha com aramado possui 03 circuitos com 19 peças de formas variadas e coloridas e dois carrinhos coloridos. Nas faces laterais, tem formas e cores (03 "linhas" de arame e 15 peças coloridas), ábaco (05 "linhas" de arame e 50 argolinhas de PVC coloridas), lousa para rabisco e o circuito de carrinho e caminhos (composto por 05 peças). Características: Brinquedo pintado e serigrafado com tinta em policromia ultravioleta atóxica, peças e arames pintados com tinta atóxica colorida. Medida aproximada do produto: 27 x 27 x 27 cm; material em polipropileno E MADEIRA; multicolor; recomendado para crianças até 03 anos de idade.	R\$ 645,48	R\$ 1.936,44
14	un	3	Brinquedo Educativo Pedagógico Infantil Potes Empilhar: com 08 potinhos empilháveis aproximadamente; encaixáveis; indicado para crianças acima de 06 meses; material em polipropileno; cores diversas.	R\$ 79,34	R\$ 238,02
15	cj	3	Conjunto de Livros - Sentimento e Emoções: com capa comum; em idioma português; 11 páginas; dimensões aproximadas de 21.4 x 20.8 x 5.2 cm.	R\$ 82,67	R\$ 248,01
16	kit	1	Kit Playground 01 Escorregador e 01 Balanço Com 02 Lugares e Gangorra: Gangorra com dimensões aproximadas: altura do cavalete 45 cm; comprimento do cavalete 1,2m; comprimento da prancha: 2m; largura da prancha: 20 cm; Materiais: ferro; Tipo de pintura: eletrostática; Peso máximo suportado: 75 kg em cada assento; Idade recomendada: a partir de 03 anos, sem limite de idade. Balanço com dimensões aproximadas: altura 1,8m; largura: 02m; comprimento 1,30m; Materiais: ferro e madeira maciça; Tipo de pintura: eletrostática; Peso máximo suportado: 90 kg em cada assento; Idade recomendada: a partir de 03 anos, sem limite de idade. Escorregador com dimensões aproximadas: altura da rampa 1,2m; comprimento 2,00m; largura 42 cm; Escada com quatro degraus; Materiais: ferro; Tipo de pintura: eletrostática; Peso máximo suportado: 90 kg. Idade recomendada: a partir de 03 anos, sem limite de idade. MONTAGEM E INSTALAÇÃO POR CONTA DA CONTRATANTE.	R\$ 5.519,80	R\$ 5.519,80



POTENCIAL

Potencial Assessoria, Projetos
e Treinamentos LTDA
CNPJ: 05.795.248/0001-00

Página 3 de 3



17	un	3	Brinquedo Educativo - Caminho Das Cores: em material MDF; para crianças a partir de 03 anos; com dimensões aproximadas de: L x A x C = 22,00 x 3,00 x 32,00 cm. Peso = 550 gramas.	R\$ 93,51	R\$ 280,53
18	cj	3	Instrumentos musicais infantis: Incluindo 33 peças de 18 tipos de instrumentos de agitação, batida, batida e sopro. Acompanha mochila. Peso aproximado de 1.926 kg.	R\$ 565,70	R\$ 1.697,10
19	kit	3	Kit alinhavos divertidos com 05 alinhavos diversos: Contendo material em madeira MDF e tecido; com 05 alinhavos sortidos, medindo aproximadamente: Gato 17cm x 15cm; Peixe 18cm x 14cm; Carro 23,5cm x 16cm; Plinóquio 26cm x 12,5cm e Helicóptero 22cm x 17cm e com 05 cadarços coloridos.	R\$ 167,77	R\$ 503,31
20	kit	2	KIT PLAYGROUND INFANTIL. Escorregador infantil 03 degraus: Medidas aproximadas: rampa 1,25m altura; escada 0,93m; largura da rampa 0,25m; largura da escada 0,55m. Gangorra Jacaré: Peso aproximado da gangorra 03 kg; suporta até 50 kg; capacidade para 02 crianças até 04 anos de idade; confeccionado em plástico rígido; cores diversas; medidas aproximadas de 1,03 x 0,40 x 0,33. Gangorra Cavallinho: Peso aproximado da gangorra de 02 kg; indicado para crianças até 03 anos de idade; confeccionado em plástico rígido; cores diversas; com medidas aproximadas de 0,80 x 0,28 x 0,40. Gangorra Nhoca: Capacidade de 01 lugar; indicado para crianças até 05 anos de idade; com peso aproximado de 02 kg; confeccionado em plástico rígido; cores diversas; com medidas aproximadas de 0,83 x 0,28 x 0,50. MONTAGEM E INSTALAÇÃO POR CONTA DA CONTRATANTE.	R\$ 1.088,93	R\$ 2.177,86

Cotação válida por 90 dias.

Curitiba/PR, 13 de setembro de 2023.

NELSI BERVIAN
NEVES:43093973953

Assinado de forma digital por NELSI
BERVIAN NEVES:43093973953
Dados: 2023.09.13 15:49:38 -03'00'

Clóvis Panizzi
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349439

14/09/2023



Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>

Cotação para a aquisição de brinquedos - Prefeitura de Fazenda Rio Grande

3 mensagens

Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>
Para: Potencial <npotencial@yahoo.com.br>

30 de agosto de 2023 às 11:28

Bom dia, estamos solicitando cotações conforme descritivo em anexo, para processo licitatório. Favor preencher o formulário em anexo, carimbar (CNPJ) e assinar. Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Att.

Clovis Panizzi

Contato: (41) 99979-2175 / (41)3608-7625

Prefeitura Municipal De Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratos, Compras e Licitações



Descritivo Brinquedos.docx

47K

Potencial <npotencial@yahoo.com.br>
Responder a: Potencial <npotencial@yahoo.com.br>
Para: Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>

13 de setembro de 2023 às 15:53

Boa tarde Clóvis!
Consegui a cotação.
Segue.

Gentileza confirmar recebimento!

Att,
André Fernandes Suzi
Potencial Assessoria, Projetos e Treinamentos Ltda
CNPJ: 05.795.248/0001-00
(41) 9-9868-8961 André Fernandes Suzi - Administrativo
(41) 9-8866-0414 Fernando Ribeiro Neves - Financeiro
(41) 9-8868-5618 Nelsi Bervian Neves - Administradora

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Cotação Fazenda Rio Grande - brinquedos educativos.pdf

245K

Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>
Para: Potencial <npotencial@yahoo.com.br>

13 de setembro de 2023 às 16:01

Boa tarde, recebido, obrigado!

Att.

Clovis Panizzi

[Texto das mensagens anteriores oculto]

13/09/2023, 16:02

Gmail - Cotação para a aquisição de brinquedos - Prefeitura de Fazenda Rio Grande

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 05.795.248/0001-00
Razão Social: PONTECIAL ASSES PROJ TREINAM LTDA
Endereço: R ACACIO CORREA 1141 CS 03 CD ACA COR II / PAROLIN / CURITIBA / PR / 80220-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/09/2023 a 07/10/2023

Certificação Número: 2023090819025610133657

Informação obtida em 14/09/2023 14:11:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.795.248/0001-00
Certidão nº: 48614807/2023
Expedição: 14/09/2023, às 14:10:05
Validade: 12/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.795.248/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

VERTICAL SPORTS CENTER

CNPJ - 22.259.320/0001-01 INSC - 257622993

(47)(3512-9090) Rua Felipe schmidt 99 Centro Sao Bento do Sul SC



ORÇAMENTO

ITEM.	UN.	QTE	PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	un	1	Mini Piscina de Bolinhas 1,10m x 1,10m, contendo: Estrutura: Fabricada em aço GALVANIZADO, que proporciona durabilidade e não risca a pintura. Colunas: Revestidas com ISOTUBOS BLINDADOS de alto impacto, que proporcionam maior segurança e possuem uma "tampinha" no final para não riscar o chão. Rede lateral: Multicolorida. Laterais: 04 laterais de madeira revestida com uma grossa camada de espuma, recoberta com uma capa vinilica XP50 colorida. Possuem "pézinhos" para a lona não entrar em contato com o chão. Toldo: Produzido com lona colorida XP50 e um reforço interno para não rasgar no processo de montagem e desmontagem. Quantidade ideal de bolinhas: 500 bolinhas.	1.080,00	1.080,00
2	un	3	Chute a Gol Infantil com 02 Traves, contendo: 02 redes de nylon; 01 bola de futebol em vinil; 04 travas para trave; 08 pinos de fixação para terra, gramado ou areia. Especificações: Idade recomendada: a partir de 3 anos. Composição/Material: Polipropileno Copolimero 401, nylon bola EVA (etileno-acetato de vinila). Dimensões aproximadas do produto (cm) – (AxLxC): 38,5 X 53 X 27 cm.; Dimensões aproximadas do produto BOLA (CM) – AxL: 10 X 10cm.	220,00	660,00
3	kit	3	Kit de cozinha infantil, contendo basicamente, no mínimo: 01 cozinha infantil; 02 panelas; 02 copos; 02 pratos; 04 talheres; 01 concha; 01 escumadeira; 01 colher; e 01 espátula. Medidas aproximadas, do kit cozinha infantil (montado): Altura 70 cm; comprimento 27 cm; Largura 43 cm. Material da cozinha de brinquedo infantil: Papel Cartão e material termoplástico em PVC.	199,00	597,00
4	kit	3	Kit Ferramentas completo infantil com 16 Peças, contendo no mínimo: 01 Furadeira; 01 Morsa; 01 Alicates; 01 Chave de Fenda; 01 Chave de Boca; 01 Chave de Inglesa; 01 Serrote; 01 Martelo; 04 Parafusos; e 04 Porcas.	103,00	309,00


 Cláudio Panizzi
 Téc. em Contr. Adm.
 Matr. 349430
 14/09/2023

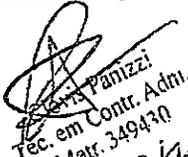
5	un	3	Brinquedo Blocos De Montar Infantil Educativo com 1000 Peças, contendo: 1000 peças e com diversos tamanhos; com ótimo encaixe e com pinos grandes os quais permitem uma montagem sem dificuldade para as crianças; peças sortidas entre tamanhos de 2,5 cm á 5 cm aproximadamente; validade indetermnada; indicação para maiores de 3 anos; cores sortidas e composição em plástico.	206,00	618,00
6	un	9	Bola de Futebol: 270g (aproximadamente) várias cores, contendo: 01 Bola 270g aproximadamente; em PVC; cores diversas; estampas sortidas; idade recomendada: acima dos 3 anos.	48,00	432,00
7	un	3	Brinquedo cubo didático com blocos, contendo: material em plástico; multicolor; com dimensões aproximadas de 17 x 17 x 17 cm; 420 g.; idade recomendada até 08 anos.	73,00	219,00
8	cj	3	Coleção Bichinhos Fofinhos - 4 Livros de Pano Sensoriais para Bebês, contendo: 04 Livros de Pano Sensoriais para Bebês: Cãozinho, Coelhoinho, Ursinho, Gatinho.	310,00	930,00
9	un	3	Brinquedo didático de atividades Baby Fante: O Baby Fante possui atividades para auxiliar no desenvolvimento dos pequenos. Possui argolas coloridas que estimulam a percepção visual e ajudam a coordenação motora. Idade acima de 03 anos.	58,00	174,00
10	un	3	Argolas didáticas brinquedo encaixe para bebê empilhar: com 05 argolas plásticas; 01 base (pino) para encaixe das argolas. Material: Plástico; Idade Recomendada: +12 meses; cores variadas.	58,00	174,00
11	un	6	Lousa mágica infantil com caneta magnética, quadro escrita, 25 cm: Dimensões aproximadas de 18 cm de altura; 01 cm de largura e 25 cm de comprimento; material em plástico (não tóxico); idade recomendada para crianças acima de 04 anos.	44,00	264,00
12	un	3	Rola Bola Brinquedo de Encaixe Educativo: com 06 peças, aproximadamente; Dimensões Aproximadas: 35cm x 16cm x 16cm(Altura x Largura x Comprimento/Profundidade); material em plástico; multicolor.	136,00	408,00




 João Panizzi
 Tec. em Contr. Adm.
 Matr 3494311
 14/09/2023

13	un	3	<p>Cubo de Atividades com Aramado: O cubo possui 05 faces com atividades pensadas especialmente para o desenvolvimento da criança. Em cima, a casinha com aramado possui 03 circuitos com 19 peças de formas variadas e coloridas e dois carrinhos coloridos. Nas faces laterais, tem formas e cores (03 "linhas" de arame e 15 peças coloridas), ábaco (05 "linhas" de arame e 50 argolinhas de PVC coloridas), lousa para rabisco e o circuito de carrinho e caminhos (composto por 05 peças). Características: Brinquedo pintado e serigrafado com tinta em policromia ultravioleta atóxica, peças e arames pintados com tinta atóxica colorida. Medida aproximada do produto: 27 x 27 x 27 cm; material em polipropileno; multicolor; recomendado para crianças até 03 anos de idade.</p>	790,00	2.370,00
14	un	3	<p>Brinquedo Educativo Pedagógico Infantil Potes Empilhar: com 08 potinhos empilháveis aproximadamente; encaixáveis; indicado para crianças acima de 06 meses; material em polipropileno; cores diversas.</p>	69,00	207,00
15	cj	3	<p>Conjunto de Livros - Sentimento e Emoções: com capa comum; em idioma português; 11 páginas; dimensões aproximadas de 21,4 x 20,8 x 5,2 cm.</p>	124,00	372,00
16	kit	1	<p>Kit Playground 01 Escorregador e 01 Balanço Com 02 Lugares e Gangorra:</p> <p>Gangorra com dimensões aproximadas: altura do cavaleté 45 cm; comprimento do cavalete 1,2m; comprimento da prancha: 2m; largura da prancha: 20 cm; Materiais: ferro; Tipo de pintura: eletrostática; Peso máximo suportado: 75 kg em cada assento; Idade recomendada: a partir de 03 anos, sem limite de idade.</p> <p>Balanço com dimensões aproximadas: altura 1,8m; largura: 02m; comprimento 1,30m; Materiais: ferro e madeira maciça; Tipo de pintura: eletrostática; Peso máximo suportado: 90 kg em cada assento; Idade recomendada: a partir de 03 anos, sem limite de idade. Escorregador com dimensões aproximadas: altura da rampa 1,2m; comprimento 2,00m; largura 42 cm; Escada com quatro degraus; Materiais: ferro; Tipo de pintura: eletrostática; Peso máximo suportado: 90 kg. Idade recomendada: a partir de 03 anos, sem limite de idade.</p>		
17	un	3	<p>Brinquedo Educativo - Caminho Das Cores: em material MDF; para crianças a partir de 03 anos; com dimensões aproximadas de: L x A x C = 22,00 x 3,00 x 32,00 cm. Peso = 550 gramas.</p>	99,00	297,00




 Renata Panizzi
 Fec. em Contr. Adm.
 Matr. 349430
 14/09/2022

18	cj	3	Instrumentos musicais infantis: Incluindo 20 peças de instrumentos de agitação, batida, batida e sopro. Composição: Conjunto de 20 instrumentos mini reais, como segue: afuchê, agogô, black, campanela, castanholha, clave de rumba, conguê, flauta doce, ganzá, maraca, pandeiro pastoral, platinelas, prato, surdo-mor, tambor, surdão, corneta, reco-reco, pandeirinho e triângulo. Acompanha mochila / bolsa para guardar.	1.150,00	3.450,00
19	kit	3	Kit alinhavos divertidos com 05 alinhavos diversos: Composto de 5 placas em MDF serigrafado com gravuras coloridas medindo 16x16cm. Acompanha 5 cadarços para alinhavar. Acondicionado em caixa de madeira medindo 20x18x4cm	95,00	285,00
20	kit	2	KIT PLAYGROUND INFANTIL Escorregador infantil, 03 degraus: Medidas aproximadas: rampa 1,2m altura; escada 0,93m; largura da rampa 0,25m; largura da escada 0,55m. Gangorra Jacaré: Peso aproximado da gangorra 03 kg; suporta até 50 kg; capacidade para 02 crianças até 04 anos de idade; confeccionado em plástico rígido; cores diversas; medidas aproximadas de 1,03 x 0,40 x 0,33. Gangorra Cavallinho: Peso aproximado da gangorra de 02 kg; indicado para crianças até 03 anos de idade; confeccionado em plástico rígido; cores diversas; com medidas aproximadas de 0,80 x 0,28 x 0,40. Gangorra Nhoca: Capacidade de 01 lugar; indicado para crianças até 05 anos de idade; com peso aproximado de 02 kg; confeccionado em plástico rígido; cores diversas; com medidas aproximadas de 0,83 x 0,28 x 0,50.	1.990,00	3.980,00
TOTAL					16.826,00



11/08/2023

Gustavo Felipe de Souza
 VERTICAL SPORTS CENTER
 GUSTAVO FELIPE DE SOUZA
 SÓCIO GERENTE
 RG 5.494.614 CPF 097.388.469-00

22 259 32010001-01
 VERTICAL SPORTS
 CENTER EIRELI EPP
 RUA FELIPE SCHMIDT, 99 - CENTRO
 CEP: 69262-178 - SÃO BENTO DO SUL - SC

[Signature]
 Carlos Panizzi
 Téc. em Contr. Adm.
 Matr. 349430

14/09/2023

15/08/2023, 13:20

Gmail - Cotação para a aquisição de brinquedos - Prefeitura de Fazenda Rio Grande/PR

 Gmail

Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>

Cotação para a aquisição de brinquedos - Prefeitura de Fazenda Rio Grande/PR

6 mensagens

Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>

Para: ISZA COMERCIO E ATACADO <iszacomercio@gmail.com>, Agnaldo MSouza <adm.aglis@gmail.com>

4 de agosto de 2023 às 14:49

Boa tarde, estamos solicitando cotações conforme descritivo em anexo, para processo licitatório. Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Att.

Clovis Panizzi

Contato: (41) 99979-2175 / (41)3608-7625

Prefeitura Municipal De Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratos, Compras e Licitações



 Descritivo Brinquedos.docx
47K

.SZA COMERCIO E ATACADO <iszacomercio@gmail.com>

Para: Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>

14 de agosto de 2023 às 16:48

Boa tarde

Segue orçamento



ISZA COMÉRCIO E ATACADO

CNPJ 35.436.095/0001-75 I.E. 260307424

Fone: 47 3512-8000 Email iszacomercio@gmail.com

Rua Ervino Bayerl nº 65 Bairro Rio Negro CEP 89287-305 São Bento do Sul - SC

Em 04/08/2023 14:49, Fazenda Rio Grande Prefeitura escreveu:

Boa tarde, estamos solicitando cotações conforme descritivo em anexo, para processo licitatório. Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Att.

Clovis Panizzi

Contato: (41) 99979-2175 / (41)3608-7625

Prefeitura Municipal De Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratos, Compras e Licitações

 BRINQUEDOS 2023 ISZA.pdf
648K

GTA ATACADO VAREJO <licitasbs@gmail.com>

Para: Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>

14 de agosto de 2023 às 16:49

ANEXO

15/08/2023, 13:20

Gmail - Cotação para a aquisição de brinquedos - Prefeitura de Fazenda Rio Grande/PR

G T A ATACADO E VAREJO EIRELI EPP
CNPJ 20.257.784/0001-45
Rua Ervino Bayer nº 65, Rio Negro CEP 89.287-305
São Bento do Sul - SC
Telefone Fax (47) 3633-4108 98823-8388



Em 04/08/2023 14,00 Fazenda Rio Grande Prefeitura escreveu:

Boa tarde, estamos solicitando cotações conforme descritivo em anexo, para processo licitatório. Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Att.

Clovis Panizzi

Contato: (41) 99979-2175 / (41)3608-7625

Prefeitura Municipal De Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratos, Compras e Licitações

BRINQUEDOS GTA.pdf
743K

VERTICAL SPORTS <verticalsports01@gmail.com>
Para: Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>

14 de agosto de 2023 às 16:

Orçamento FAZENDA RIO GRANDE

ATT

VERTICAL SPORTS

47 35429090 RENATO

Em 04/08/2023 1, Fazenda Rio Grande Prefeitura escreveu:

Boa tarde, estamos solicitando cotações conforme descritivo em anexo, para processo licitatório. Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Att.

Clovis Panizzi

Contato: (41) 99979-2175 / (41)3608-7625

Prefeitura Municipal De Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratos, Compras e Licitações

BRINQUEDOS VERTICAL.pdf
183K

Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>
Para: clovispanizzi60@gmail.com

15 de agosto de 2023 às 10:57

Imprimir

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Contato: (41) 99979-2175 / (41)3608-7625

Prefeitura Municipal De Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratos, Compras e Licitações

BRINQUEDOS VERTICAL.pdf
183K

Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>

15 de agosto de 2023 às 10:58

Para: VERTICAL SPORTS <verticalsports01@gmail.com>

Bom dia, agradeço pelo retorno.

Att.

Clovis Parizzi

(41) 3608-7625

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Contato: (41) 99979-2175 / (41)3608-7625

Prefeitura Municipal De Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratos, Compras e Licitações



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 22.259.320/0001-01
Razão Social: VERTICAL SPORTS CENTER EIRELI EPP
Endereço: FELIPE SCHMIDT 99 SALA B / CENTRO / SAO BENTO DO SUL / SC / 89280-178

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/08/2023 a 13/09/2023

Certificação Número: 2023081508003980515332

Informação obtida em 15/08/2023 13:38:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VERTICAL SPORTS CENTER LTDA
CNPJ: 22.259.320/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:09:25 do dia 09/08/2023: <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/02/2024.

Código de controle da certidão: 7602.1A06.1589.6B18

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

busque aqui seu produto



olá, faça seu login ou cadastre-se

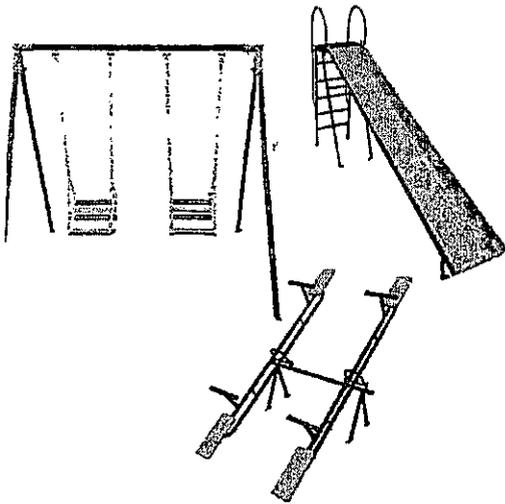
1 item 16°

informa seu CEP a sua empresa [baixe o app](#) [entrega rápida](#) [nossas lojas](#) [dinheiro de volta](#) [lojas oficiais](#) [marcas próprias](#) [serviços](#) [oferta do c](#)

todos os departamentos ▾ [mercado](#) [celulares](#) [eletrodomésticos](#) [informática](#) [tv e home theater](#) [eletroportáteis](#) [móveis](#) [outlet](#)

[página inicial](#) > [brinquedos](#) > [brincadeiras ao ar livre](#) > [playground](#) > [outros](#)

[favoritar](#) [compartilhar](#)



Playground Otimize 3 em 1 Escorregador Balanço Gangorra 1554

★★★★★ [faça a 1ª avaliação](#) [faça a 1ª pergunta](#)

A Esportes Express traz o que há de mais de 20 anos o que existe de atual e moderno no mundo dos esportes e brinquedos, priorizando sempre a beleza e qualidade. Procuramos não apenas atender às suas necessidades, mas superar expecta...

[mais informações](#)

[política de troca e devolução](#)

R\$ 4.399,00
até 8x de R\$ 549,87

[mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

Digit
seu
CEP



comprar

Este produto é vendido por **ESPORTES EXPRESS** e entregue por **Americanas**, que garante a sua compra, do pedido à entrega. [saiba mais](#)

os mais visitados em higiene e cuidados pessoais



patrocinado

Irrigador bucal oral portátil water flosser

★★★★★ 127 avaliações

R\$ 265,00

2x de R\$ 132,50 sem juros no cartão de crédito



patrocinado

Irrigador oral portátil waterpik bivolt wp450 original 2 ano...

★★★★★ 7 avaliações

R\$ 750,00

7x de R\$ 107,14 sem juros no cartão de crédito



patrocinado

travesseiro nasa cervical ortopédico c/ capa zíper 20...

★★★★★ 82 avaliações

~~R\$ 499,99~~ 18%

R\$ 89,99

1x de R\$ 89,99 sem juros no cartão de crédito



patrocinado

Irrigador oral clearpik portátil recarregável multifunção saú...

★★★★★ sem avaliações

8%

R\$ 220,70

no boleto



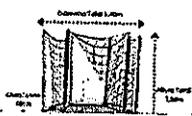
travess
magnét

★★★★

R\$ 78,9

1x de R\$ de crédito

produtos patrocinados



americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#).

*Devis Panizzi
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 3494711
14/09/2023*

14/09/2023, 13:47

Playground Otimize 3 em 1 Escorregador Balanço Gangorra 1554 em Promoção na Americanas

patrocinado	patrocinado	patrocinado	patrocinado	patrocinado
pula pula trampolim 1,40m + piscina de bolinhas quadra...	pula pula trampolim 1,83m + piscina de bolinhas quadra...	pula pula trampolim 1,40m + piscina de bolinhas quadra...	playground infantil 5x1 escorregador e cesta bw05...	pula pu premlur
☆☆☆☆☆ sem avaliações	☆☆☆☆☆ sem avaliações	☆☆☆☆☆ sem avaliações	☆☆☆☆☆ sem avaliações	☆☆☆
R\$ 1.728,00 10% R\$ 1.555,20 com pix	R\$ 1.767,00 10% R\$ 1.590,30 com pix	R\$ 1.487,00 10% R\$ 1.338,30 com pix	R\$ 2.099,00 12% R\$ 1.847,12 em 1x no cartão de crédito	R\$ 1.657,00 R\$ 1.410,00 com pix

produtos mais vistos da categoria



informações do produto

A *Esportes Express* traz o que há de mais de 20 anos o que existe de atual e moderno no mundo dos esportes e brinquedos, priorizando sempre a beleza e qualidade. Procuramos não apenas atender às suas necessidades, mas superar expectativas.

Os brinquedos da *Esportes Express* são especialmente desenvolvidas para os apaixonados por diversão. Nossos produtos utilizam matéria-prima renovável, e nossos resíduos são reciclados, ajudando a cumprir nossa parcela de cuidados com a ecologia. Nossos projetos priorizam a saúde e a melhoria do bem estar através da prática de esportes e brincadeiras. Nossos produtos oferecem total segurança e garantia de qualidade. Ajudando a você a conquistar *Qualidade de Vida!* Comprando o Combo você adquire os brinquedos com mais praticidade e economia.
Parebêns por comprar essa idêal!

- pronta entrega - enviamos para todo brasil - direto de fábrica com nota fiscal - fotos reais - produto profissional.

ver mais

ficha técnica

denunciar anúncio

avaliações

esse produto ainda não tem avaliações

Ajude outras pessoas e faça a primeira :)

avaliar produto

Cláudio Panizzi
Téc em Contr. Adm.
Matr 349431
14/09/2023

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

esse produto ainda não tem perguntas

Aproveite e faça a primeira :)

fazer pergunta

os mais vistos



os mais vendidos com desconto

sugestões de produtos

- gangorra cavaleiro balanço infantil
- bolinhas coloridas 100 unidades
- puta puta cercadinho base vermelha
- cama elástica puta puta 3 metros
- puta puta cercadinho brin

ver mais sugestões v

Claudio Panizzi
 Téc. em Cont. Adm.
 Matr. 349430
 14/09/2023

- sac 4003 4848
- ame digital
- guia de segurança
- produtos internacionais
- americanas empresas
- americanas advertising
- entregas e devoluções

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

mapa do site



[Handwritten Signature]
Cristóvão Panizzi
Téc. eny Contr. Adm.
Matr 349430
14/09/2023

00 726 574 / 0006-60

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 00.776.574/0006-60**Razão****Social:** AMERICANAS SA**Endereço:** R SACADURA CABRAL 102 PARTE / SAUDE / RIO DE JANEIRO / RJ /
20081-902

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/09/2023 a 30/09/2023**Certificação Número:** 2023090106513564172812

Informação obtida em 14/09/2023 14:01:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**



Nome: AMERICANAS S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.776.574/0006-60
Certidão nº: 48612683/2023
Expedição: 14/09/2023, às 14:02:41
Validade: 12/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AMERICANAS S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.776.574/0006-60, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0010622-54.2018.5.03.0017 - TRT 03ª Região ** (17ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE)

0020033-84.2019.5.04.0203 - TRT 04ª Região ** (3ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS)

0010622-42.2022.5.18.0261 - TRT 18ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE GOIANÉSIA)

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 3.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.



COTAÇÃO

Empresa: INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES EIRELI	CNPJ: 02720401000141
E-mail: infantusbrinquedos@gmail.com	Contato: SALATIEL
Fone: 47 984628526	Whatsapp: 47 984628526

BRINQUEDOS EDUCATIVOS - DELIBERAÇÃO nº 047/2022/CEDCA-PR

ITEM	UN.	QTE	PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	un	01	Mini Piscina de Bolinhas 1,10m x 1,10m, contendo: Estrutura: Fabricada em aço GALVANIZADO, que proporciona durabilidade e não riscar a pintura. Colunas: Revestidas com ISOTUBOS BLINDADOS de alto impacto, que proporcionam maior segurança e possuem uma "tampinha" no final para não riscar o chão. Rede lateral: Multicolorida. Laterais: 04 laterais de madeira revestida com uma grossa camada de espuma, recoberta com uma capa vinílica XP50 colorida. Possuem "pézinhos" para a lona não entrar em contato com o chão. Toldo: Produzido com lona colorida XP50 e um reforço interno para não rasgar no processo de montagem e desmontagem. Quantidade ideal de bolinhas: 500 bolinhas.	1440,00	1440,00
02	un	03	Chute a Gol Infantil com 02 Traves, contendo: 02 redes de nylon; 01 bola de futebol em vinil; 04 travas para trave; 08 pinos de fixação para terra, gramado ou areia. Especificações: Idade recomendada: a partir de 3 anos. Composição/Material: Polipropileno Copolimero 401, nylon bola EVA (etileno-acetato de vinila). Dimensões aproximadas do produto (cm) – (AxLxC): 38,5 X 53 X 27 cm.; Dimensões aproximadas do produto BOLA (CM) – AxL: 10 X 10cm.	329,90	989,70
03	kit	03	Kit de cozinha infantil, contendo basicamente, no mínimo: 01 cozinha infantil; 02 panelas; 02 copos; 02 pratos; 04 talheres; 01 concha; 01 escumadeira; 01 colher; e 01 espátula. Medidas aproximadas, do kit cozinha infantil (montado): Altura 70 cm; comprimento 27 cm; Largura 43 cm. Material da cozinha de brinquedo infantil: Papel Cartão e material termoplástico em PVC.	289,00	867,00
04	kit	03	Kit Ferramentas completo infantil com 16 Peças, contendo no mínimo: 01 Furadeira; 01 Morsa; 01 Alicates; 01 Chave de Fenda; 01 Chave de Boca; 01 Chave de Inglesa; 01 Serrote; 01 Martelo; 04 Parafusos; e 04 Porcas.	89,00	267,00
05	un	03	Brinquedo Blocos De Montar Infantil Educativo com 1000 Peças, contendo: 1000 peças e com diversos tamanhos; com ótimo encaixe e com pinos grandes os quais permitem uma montagem sem dificuldade para as crianças; peças sortidas entre tamanhos de 2,5 cm a 5 cm aproximadamente; validade indeterminada; indicação para maiores de 3 anos; cores sortidas e composição em plástico.	349,90	1049,70
06	un	09	Bola de Futebol 270g (aproximadamente) várias cores, contendo: 01 Bola 270g aproximadamente; em PVC; cores diversas; estampas sortidas; idade recomendada: acima dos 3 anos.	29,90	269,10

Pamela

Clotilde Pamizzi
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430

14/09/2022

07	un	03	Brinquedo cubo didático com blocos , contendo: material em plástico; multicolor; com dimensões aproximadas de 17 x 17 x 17 cm, 420 g., idade recomendada até 08 anos.	69,90	209,70
08	cj	03	Coleção Bichinhos Fofinhos - 4 Livros de Pano Sensoriais para Bebês , contendo: 04 Livros de Pano Sensoriais para Bebês Cãozinho, Coelhoinho, Ursinho, Gatinho.		
09	un	03	Brinquedo didático de atividades Baby Fante : O Baby Fante possui atividades para auxiliar no desenvolvimento dos pequenos. Possui argolas coloridas que estimulam a percepção visual e ajudam a coordenação motora. Idade acima de 03 anos.	79,90	239,70
10	un	03	Argolas didáticas brinquedo encaixe para bebê empilhar : com 05 argolas plásticas; 01 base (pino) para encaixe das argolas. Material: Plástico; Idade Recomendada: +12 meses; cores variadas.	49,50	148,50
11	un	06	Lousa mágica infantil com caneta magnética, quadro escrita, 25 cm : Dimensões aproximadas de 18 cm de altura; 01 cm de largura e 25 cm de comprimento; material em plástico (não tóxico); idade recomendada para crianças acima de 04 anos.	29,80	178,80
12	un	03	Rola Bola Brinquedo de Encaixe Educativo : com 06 peças, aproximadamente; Dimensões Aproximadas: 35cm x 16cm x 16cm (Altura x Largura x Comprimento/Profundidade); material em plástico; multicolor.	99,00	297,00
13	un	03	Cubo de Atividades com Aramado : O cubo possui 05 faces com atividades pensadas especialmente para o desenvolvimento da criança. Em cima, a casinha com aramado possui 03 circuitos com 19 peças de formas variadas e coloridas e dois carrinhos coloridos. Nas faces laterais, tem formas e cores (03 "linhas" de arame e 15 peças coloridas), ábaco (05 "linhas" de arame e 50 argolinhas de PVC coloridas), lousa para rabisco e o circuito de carrinho e caminhos (composto por 05 peças). Características: Brinquedo pintado e serigrafado com tinta em policromia ultravioleta atóxica, peças e arames pintados com tinta atóxica colorida. Medida aproximada do produto: 27 x 27 x 27 cm; material em polipropileno; multicolor; recomendado para crianças até 03 anos de idade.	498,00	1494,00
14	un	03	Brinquedo Educativo Pedagógico Infantil Potes Empilhar : com 08 potinhos empilháveis aproximadamente; encaixáveis; indicado para crianças acima de 06 meses; material em polipropileno; cores diversas.	79,90	239,70
15	cj	03	Conjunto de Livros - Sentimento e Emoções : com capa comum; em idioma português; 11 páginas; dimensões aproximadas de 21,4 x 20,8 x 5,2 cm.	69,00	207,00
16	kit	01	Kit Playground 01 Escorregador e 01 Balanço Com 02 Lugares e Gangorra : Gangorra com dimensões aproximadas: altura do cavalete 45 cm; comprimento do cavalete 1,2m; comprimento da prancha: 2m; largura da prancha: 20 cm; Materiais: ferro; Tipo de pintura: eletrostática; Peso máximo suportado: 75 kg em cada assento; Idade recomendada: a partir de 03 anos, sem limite de idade. Balanço com dimensões aproximadas: altura 1,8m; largura: 02m; comprimento 1,30m; Materiais: ferro e madeira maciça; Tipo de pintura: eletrostática; Peso máximo suportado: 90 kg em cada assento; Idade recomendada: a partir de 03 anos,	5780,00	5780,00



Pâmela

[Handwritten Signature]
Lúcia Pâmazi
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349439

14/09/2023



17	un	03	sem limite de idade. Escorregador com dimensões aproximadas: altura da rampa 1,2m; comprimento 2,00m; largura 42 cm; Escada com quatro degraus; Materiais: ferro; Tipo de pintura: eletrostática; Peso máximo suportado: 90 kg. Idade recomendada: a partir de 03 anos, sem limite de idade.	99,00	297,00
18	cj	03	Brinquedo Educativo - Caminho Das Cores: em material MDF; para crianças a partir de 03 anos; com dimensões aproximadas de: L x A x C = 22,00 x 3,00 x 32,00 cm. Peso = 550 gramas.		
18			Instrumentos musicais infantis: Incluindo 33 peças de 18 tipos de instrumentos de agitação, batida, batida e sopro. Acompanha mochila. Peso aproximado de 1.926 kg.	3780,00	11340,00
19	kit	03	Kit alinhavos divertidos com 05 alinhavos diversos: Contendo material em madeira MDF e tecido; com 05 alinhavos sortidos, medindo aproximadamente: Gato 17cm x 16cm; Peixe 18cm x 14cm; Carro 23,5cm x 16cm; Pinóquio 26cm x 12,5cm e Helicóptero 22cm x 17cm e com 05 cadarços coloridos.	64,90	194,70
20	kit	02	KIT PLAYGROUND INFANTIL Escorregador infantil 03 degraus: Medidas aproximadas: rampa 1,25m altura; escada 0,93m; largura da rampa 0,25m; largura da escada 0,55m. Gangorra Jacaré: Peso aproximado da gangorra 03 kg; suporta até 50 kg; capacidade para 02 crianças até 04 anos de idade; confeccionado em plástico rígido; cores diversas; medidas aproximadas de 1,03 x 0,40 x 0,33. Gangorra Cavalinho: Peso aproximado da gangorra de 02 kg; indicado para crianças até 03 anos de idade; confeccionado em plástico rígido; cores diversas; com medidas aproximadas de 0,80 x 0,28 x 0,40. Gangorra Nhoca: Capacidade de 01 lugar; indicado para crianças até 05 anos de idade; com peso aproximado de 02 kg; confeccionado em plástico rígido; cores diversas; com medidas aproximadas de 0,83 x 0,28 x 0,50.	1630,00	3260,00

TOTAL (VINTE E OITO MIL, SETECENTOS E SESENTA E OITO REAIS E SESENTA CENTAVOS) R\$ 28.768,60

PRAZO DE ENTREGA 20 DIAS
VALIDADE DA PROPOSTA 15 DIAS
PRAZO DE PAGAMENTO 30 DIAS

-Carimbo/assinatura identificada

02.770.1/10001-471

INFANTUS BRINQUEDOS E
PRESENTES LTDA.
Pamela C. S. G. e.
Rua Gonzaga, 11 - Fone: (51) 3091-1000 - Centro
91258-000 - Porto Alegre - RS

Clóvis Panizzi
Téc. em Contr. Adm.
Matr: 349439
14/09/2023



Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>

Orçamento Brinquedos

2 mensagens

INFANTUS BRINQUEDOS <infantusbrinquedos@gmail.com>

28 de agosto de 2023 às 10:12

Para: smash.compras@gmail.com

Em anexo orçamento solicitado

 **orçamento fazenda Rio Grande.pdf**
1805K



Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>

28 de agosto de 2023 às 12:17

Para: INFANTUS BRINQUEDOS <infantusbrinquedos@gmail.com>

Bom dia, agradeço pelo retorno.

Att.

Clovis Panizzi

Em seg., 28 de ago. de 2023 às 10:13, INFANTUS BRINQUEDOS <infantusbrinquedos@gmail.com> escreveu:
Em anexo orçamento solicitado

--

Contato: (41) 99979-2175 / (41)3608-7625

Prefeitura Municipal De Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratos, Compras e Licitações

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 02.720.401/0001-41
Razão Social: INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES EIRELI ME
Endereço: RUA RUA SENADOR NEREU RAMOS 261 SALA 3 / CENTRO / RIO NEGRINHO / SC / 89295-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/09/2023 a 30/09/2023

Certificação Número: 2023090107234849612526

Informação obtida em 14/09/2023 14:13:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.720.401/0001-41
Certidão nº: 48616123/2023
Expedição: 14/09/2023, às 14:14:05
Validade: 12/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.720.401/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

AGLIS SPORT WEAR

Rua WILLY JUNG, 602 CENTRO
RIO NEGRINHO - SC CEP 89295-000
Telefone: (47) 3644-9455
10.220.271/0001-06
Vendedor: ALISSÂNDRA



ORÇAMENTO PARA LICITAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS

ORÇAMENTO

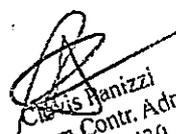
ITEM	UN.	QTE	PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	un	1	Mini Piscina de Bolinhas 1,10m x 1,10m, contendo: Estrutura: Fabricada em aço GALVANIZADO, que proporciona durabilidade e não riscará a pintura. Colunas: Revestidas com ISOTUBOS BLINDADOS de alto impacto, que proporcionam maior segurança e possuem uma "tampinha" no final para não riscar o chão. Rede lateral: Multicolorida. Laterais: 04 laterais de madeira revestida com uma grossa camada de espuma, recoberta com uma capa vinílica XP50 colorida. Possuem "pézinhos" para a lona não entrar em contato com o chão. Toldo: Produzido com lona colorida XP50 e um reforço interno para não rasgar no processo de montagem e desmontagem. Quantidade ideal de bolinhas: 500 bolinhas.	1.150,00	999,00
2	un	3	Chute a Gol Infantil com 02 Traves, contendo: 02 redes de nylon; 01 bola de futebol em vinil; 04 travas para trave; 08 pinos de fixação para terra, gramado ou areia. Especificações: Idade recomendada: a partir de 3 anos. Composição/Material: Polipropileno Copolímero 401, nylon bola, EVA (etileno-acetato de vinila). Dimensões aproximadas do produto (cm) - (AxLxC): 38,5 X 53 X 27 cm.; Dimensões aproximadas do produto BOLA (CM) - AxL: 10 X 10cm.	223,00	669,00
3	kit	3	Kit de cozinha infantil, contendo basicamente, no mínimo: 01 cozinha infantil; 02 panelas; 02 copos; 02 pratos; 04 talheres; 01 concha; 01 escumadeira; 01 colher; e 01 espátula. Medidas aproximadas, do kit cozinha infantil (montado): Altura 70 cm; comprimento 27 cm; Largura 43 cm. Material da cozinha de brinquedo infantil: Papel Cartão e material termoplástico em PVC.	199,50	598,50

Cláudio Panizzi
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430

11/09/2003

4	kit	3	Kit Ferramentas completo infantil com 16 Peças, contendo no mínimo: 01 Furadeira; 01 Morsa; 01 Alicate; 01 Chave de Fenda; 01 Chave de Boca; 01 Chave de Inglesa; 01 Serrote; 01 Martelo; 04 Parafusos; e 04 Porcas.	108,00	324,00
5	un	3	Brinquedo Blocos De Montar Infantil Educativo com 1000 Peças, contendo: 1000 peças e com diversos tamanhos; com ótimo encaixe e com pinos grandes os quais permitem uma montagem sem dificuldade para as crianças; peças sortidas entre tamanhos de 2,5 cm a 5 cm aproximadamente; validade indeterminada; indicação para maiores de 3 anos; cores sortidas e composição em plástico.	222,00	666,00
6	un	9	Bola de Futebol 270g (aproximadamente) várias cores, contendo: 01 Bola 270g aproximadamente; em PVC; cores diversas; estampas sortidas; idade recomendada: acima dos 3 anos.	49,00	441,00
7	un	3	Brinquedo cubo didático com blocos, contendo: material em plástico; multicolor; com dimensões aproximadas de 17 x 17 x 17 cm; 420 g.; idade recomendada até 08 anos.	77,00	231,00
8	caj	3	Coleção Bichinhos Fofinhos - 4 Livros de Pano Sensoriais para Bebês, contendo: 04 Livros de Pano Sensoriais para Bebês: Cãozinho, Coelhoinho, Ursinho, Gatinho.	317,00	951,00
9	un	3	Brinquedo didático de atividades Baby Fante: O Baby Fante possui atividades para auxiliar no desenvolvimento dos pequenos. Possui argolas coloridas que estimulam a percepção visual e ajudam a coordenação motora. Idade acima de 03 anos.	66,00	198,00
10	un	3	Argolas didáticas brinquedo encaixe para bebê empilhar: com 05 argolas plásticas; 01 base (pino) para encaixe das argolas. Material: Plástico; Idade Recomendada: +12 meses; cores variadas.	66,00	198,00
11	un	6	Lousa mágica infantil com caneta magnética, quadro escrita, 25 cm: Dimensões aproximadas de 18 cm de altura; 01 cm de largura e 25 cm de comprimento; material em plástico (não tóxico); idade recomendada para crianças acima de 04 anos.	48,00	288,00
12	un	3	Rola Bola Brinquedo de Encaixe Educativo: com 06 peças, aproximadamente; Dimensões Aproximadas: 35cm x 16cm x 16cm (Altura x Largura x Comprimento/Profundidade); material em plástico; multicolor.	148,00	444,00

DA RIO G.
 19
 Folha nº
 Assinatura


 Clevis Zanizzi
 Téc. em Contr. Adm.
 Matr. 349430

14/09/2023

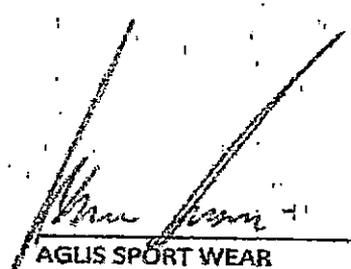
13	un	3	<p>Cubo de Atividades com Aramado: O cubo possui 05 faces com atividades pensadas especialmente para o desenvolvimento da criança. Em cima, a casinha com aramado possui 03 circuitos com 19 peças de formas variadas e coloridas e dois carrinhos coloridos. Nas faces laterais, tem formas e cores (03 "linhas" de arame e 15 peças coloridas), ábaco (05 "linhas" de arame e 50 argolinhas de PVC coloridas), lousa para rabisco e o circuito de carrinho e caminhos (composto por 05 peças). Características: Brinquedo pintado e serigrafado com tinta em policromia ultravioleta atóxica, peças e arames pintados com tinta atóxica colorida. Medida aproximada do produto: 27 x 27 x 27 cm; material em polipropileno; multicolor; recomendado para crianças até 03 anos de idade.</p>	799,00	2.397,00
14	un	3	<p>Brinquedo Educativo Pedagógico Infantil Potes Empilhar: com 08 potinhos empilháveis aproximadamente; encaixáveis; indicado para crianças acima de 06 meses; material em polipropileno; cores diversas.</p>	68,00	204,00
15	cj	3	<p>Conjunto de Livros - Sentimento e Emoções: com capa comum; em idioma português; 11 páginas; dimensões aproximadas de 21.4 x 20.8 x 5.2 cm.</p>	133,00	399,00
16	kit	1	<p>Kit Playground 01 Escorregador e 01 Balanço Com 02 Lugares e Gangorra:</p> <p>Gangorra com dimensões aproximadas: altura do cavalete 45 cm; comprimento do cavalete 1,2m; comprimento da prancha: 2m; largura da prancha: 20 cm; Materiais: ferro; Tipo de pintura: eletrostática; Peso máximo suportado: 75 kg em cada assento; Idade recomendada: a partir de 03 anos, sem limite de idade.</p> <p>Balanço com dimensões aproximadas: altura 1,8m; largura: 02m; comprimento 1,30m; Materiais: ferro e madeira maciça; Tipo de pintura: eletrostática; Peso máximo suportado: 90 kg em cada assento; Idade recomendada: a partir de 03 anos, sem limite de idade.</p> <p>Escorregador com dimensões aproximadas: altura da rampa 1,2m; comprimento 2,00m; largura 42 cm; Escada com quatro degraus; Materiais: ferro; Tipo de pintura: eletrostática; Peso máximo suportado: 90 kg. Idade recomendada: a partir de 03 anos, sem limite de idade.</p>	0,00	0,00
17	un	3	<p>Brinquedo Educativo - Caminho Das Cores: em material MDF; para crianças a partir de 03 anos; com dimensões aproximadas de: L x A x C = 22,00 x 3,00 x 32,00 cm. Peso = 550 gramas.</p>	99,80	299,40




 Clevis Panizzi
 Téc. em Contr. Adm.
 Matr. 349439
 4/10/2021

18	cj	3	Instrumentos musicais infantis: Incluindo 20 peças de instrumentos de agitação, batida, batida e sopro. Composição: Conjunto de 20 instrumentos mini reais, como segue: afuchê, agogô, black, campanela, castanhola, clave de rumba, cõnguê, flauta doce, ganzá, maraca, pandeiro pastoral, platinelas, prato, surdo-mor, tambor, surdão, cometa, reco-reco, pandeirinho e triângulo. Acompanha mochila / bolsa para guardar.	1.222,00	3.666,00
19	kit	3	Kit alinhavos divertidos com 05 alinhavos diversos: Composto de 5 placas em MDF serigrafado com gravuras coloridas medindo 16x16cm. Acompanha 5 cadarços para alinhar. Acondicionado em caixa de madeira medindo 20x18x4cm	99,00	297,00
20	kit	2	KIT PLAYGROUND INFANTIL Escorregador infantil 03 degraus: Medidas aproximadas: rampa 1,2m altura; escada 0,93m; largura da rampa 0,25m; largura da escada 0,55m. Gangorra Jacaré: Peso aproximado da gangorra 03 kg; suporta até 50 kg; capacidade para 02 crianças até 04 anos de idade; confeccionado em plástico rígido; cores diversas; medidas aproximadas de 1,03 x 0,40 x 0,33. Gangorra Cavalinho: Peso aproximado da gangorra de 02 kg; indicado para crianças até 03 anos de idade; confeccionado em plástico rígido; cores diversas; com medidas aproximadas de 0,80 x 0,28 x 0,40. Gangorra Nhoca: Capacidade de 01 lugar; indicado para crianças até 05 anos de idade; com peso aproximado de 02 kg; confeccionado em plástico rígido; cores diversas; com medidas aproximadas de 0,83 x 0,28 x 0,50.	1.999,00	3.998,00
TOTAL					17.267,90

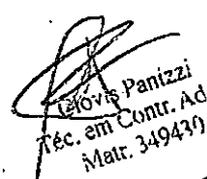
RIO NEGRINHO 01 DE SETEMBRO DE 2023


AGLIS SPORT WEAR
CNPJ: 10.220.271/0001-06

10.220.271/0001-06

AGNALDO MARTINS DE
SOUZA FILHO

RUA WILLY JUNG, 602 - CENTRO
CEP 59295-000 - RIO NEGRINHO - SC


Elovis Panizzi
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349439

14/09/2023

04/09/2023, 15:24

Gmail - COTACAO



Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>



COTACAO

2 mensagens

AGLIS SPORT WEAR <aglis.sport.wear@gmail.com>

Para: Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>

4 de setembro de 2023 às 14:33

ANEXO

Grupo Aglis
47 36449455 Alissandra

BRINQUEDOS 2023 RN...pdf
530K

Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>

Para: AGLIS SPORT WEAR <aglis.sport.wear@gmail.com>

4 de setembro de 2023 às 15:24

Boa tarde, agradeço pelo retorno.

Att.

Clovis Panizzi

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Contato: (41) 99979-2175 / (41)3608-7625

Prefeitura Municipal De Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratos, Compras e Licitações



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AGNALDO MARTINS DE SOUZA FILHO**
CNPJ: **10.220.271/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 01:07:41 do dia 19/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/11/2023.

Código de controle da certidão: **EBBD.7C1A.A03A.BAE3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 10.220.271/0001-06
Razão Social: AGNALDO MARTINS DE SOUZA FILHO
Endereço: RUA WILLY JUNG 602 / CENTRO / RIO NEGRINHO / SC / 89295-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2023 a 03/10/2023 ✓

Certificação Número: 2023090406021829353852

Informação obtida em 04/09/2023 15:35:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Buscar produtos, marcas e muito mais...



📍 Digite seu endereço

Categorias ▾ Ofertas do dia Vender Contato

Crie a sua conta Entre Con

Você também

Confira o envio para o seu endereço
Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca.

Incluir CEP Mais tarde

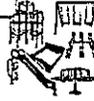
Mais opções



Ferro Para Playground

R\$ 2.499

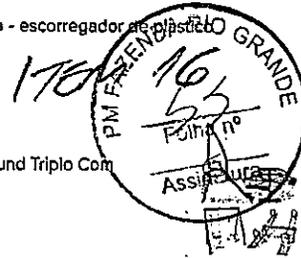
10x R\$ 249,90 sem juros
Frete grátis



Brinquedos Para Playground Triplo Com
Trepas Trepas E Cx Areia

R\$ 6.999

10x R\$ 699,90 sem juros
Frete grátis



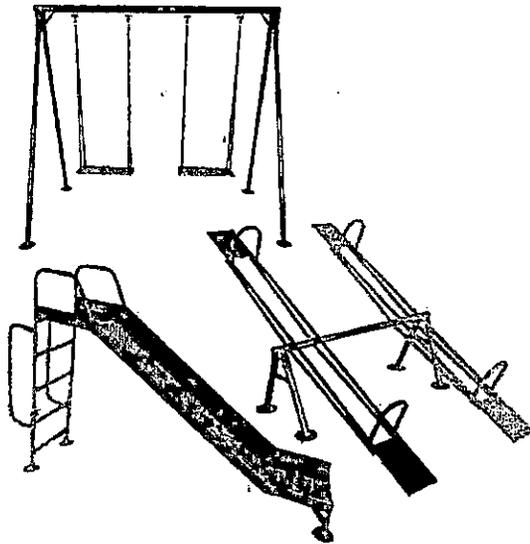
Parquinho Infantil 4 Em 1 Fret
Brasil

R\$ 3.899

10x R\$ 389,90 sem juros
Frete grátis

Brinquedos e Hobbies > Ar Livre e Playground > Brinquedos para Playground > Escorregadores

Compartilhar



Novo | +25 vendidos

Escorregador Balanço E
gorra - Brinquedos Para
Playground

R\$ 3.199

Ver os meios de pagamento

Frete grátis

São Paulo, São Paulo

Ver formas de entrega

Base Para Fixação:

Chumbar no solo

Parafusar no piso

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade ▾ (18 dispon

Comprar agora

✔ Compra Garantida, receba o produto esperando ou devolvemos o dinheiro

📦 Você acumula 799 pontos com esta compra. Está mais perto de ser Meli+.

🕒 3 meses de garantia de fábrica.

Informações sobre o vendedor

🏆 MercadoLíder Gold

É um dos melhores do site!

+500

Vendas nos últimos 60 dias

Presta bom e

Ver mais dados deste vendedor

Produtos patrocinados Anuncie aqui

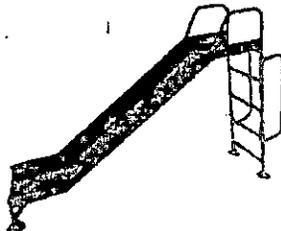


R\$ 1.250

12x R\$ 104,17 sem juros

Frete grátis

Escorregador Infantil Ferro



R\$ 1.299

12x R\$ 108,25 sem juros

Frete grátis

Escorregador 2 Metros -
Brinquedos Para Playground...



R\$ 1.650

12x R\$ 137,50 sem juros

Escorregador De Ferro Com
1,80 Altura

Assinatura: Páizzi
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349439
14/09/2023

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa Central de privacidade.

Aceitar cookies

Configurar cookies



Escorregador E Balanço - Brinquedos De Ferro Para Playground
R\$ 2.499
12x R\$ 208,25 sem juros
Frete grátis



Brinquedos Para Playground Triplo Com Trepa Trepa E Cx Areia
R\$ 6.999
12x R\$ 583,25 sem juros
Frete grátis

Ver mais anúncios do vendedor

Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

Meios de pagamento Garantia

Está com dúvidas?
Estes atalhos ajudarão você a encontrar o que busca.

Pergunte ao vendedor

Escreva sua pergunta...

Tempo aproximado de resposta: 22 minutos

Perguntar

Últimas perguntas feitas

Qual o valor do frete para 65550-000 ?

Olá DIANNYNHASANTTOS, frete grátis, aproveite! Abraços da Equipe IronThings 25/08/2023

Boa noite ! Não tem a opção somente dos balanço e escorregador?

Olá TONATTOINASSAY20220709235854, https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2827420186-escorregador-e-balanco-brinquedos-de-ferro-para-playground-_JM Abraços da Equipe IronThings 23/08/2023

Seria o balanço, escorregador e gangorra com uma prancha

Olá FERREIRACARLOSOTAVIO, Boa noite, nesse formato o kit vai custar R\$ 2950,00 posso solicitar a elaboração do kit? Abraços da Equipe IronThings 21/08/2023

Boa tarde!!! Vocês têm o conjunto completo com gangorra de um balanço..

Olá FERREIRACARLOSOTAVIO, temos um anúncio que atende exatamente a sua necessidade. https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3174635831-brinquedos-para-playground-kit-medio-com-escorregador-grande-_JM estamos a disposição. Abraços da Equipe IronThings 21/08/2023

Tem nesse parquinho o balanço e a gangorra só prabum ?

Olá SCHIRLENEGSILVA, temos apenas Individual , temos um anúncio que atende exatamente a sua necessidade, basta recortar e colar o link na barra de endereços do seu navegador: https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2610270039-balanco-1-lugar-brinquedos-para-playground-parquinho-_JM / https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2610269282-gangorra-1-prancha-brinquedos-para-playground-parquinho-_JM Abraços da Equipe IronThings 14/08/2023

Boa noite Frete pra 85933000

Olá SCHIRLENEGSILVA, frete grátis, aproveite! Abraços da Equipe IronThings 14/08/2023

Boa noite!!! Frete para o CEP 23830290

Olá FERREIRACARLOSOTAVIO, frete grátis, aproveite! Abraços da Equipe IronThings 07/08/2023

Olá qual frete para 08330340?

Olá MADE8790114, frete grátis, aproveite! Abraços da Equipe IronThings 24/07/2023



Compra Garantida com o Mercado

Receba o produto que está esperando - devolvemos o seu dinheiro

Garantia do vendedor

Garantia de fábrica: 3 meses

Saiba mais sobre garantia

Meios de pagamento

Pague em até 18X sem juros!

Até 12x sem cartão de crédito



Cartões de crédito



Cartões de débito

CAIXA

Boleto bancário

Conheça outros meios de pagamento

Oléris Damazi
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349437
14/09/2023

13/09/2023, 16:24

Escorregador Balanço E Gangorra - Brinquedos Para Playground | Parcelamento sem juros

Olá ANLU1896284, https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2836494404-gira-gira-escorregador-gangorra-brinquedos-para-playground-_JM. Segue link, boa compra Abraços da Equipe IronThings 14/07/2023

Qual largura das cadeiras do balanço?

Olá MARCIOFROCHA10, Bom dia, 45cm Abraços da Equipe IronThings 12/07/2023

Ver todas as perguntas



Anúncio #2810579

Mais informações ^

[Trabalhe conosco](#) [Termos e condições](#) [Como cuidamos de sua privacidade](#) [Acessibilidade](#) [Contato](#) [Informações sobre seguros](#)

Copyright © 1999-2023 Ebazar.com.br LTDA.

CNPJ nº 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.

[Handwritten Signature]
Téc. em Contr. Adm.
Matr 349430
14/09/2023

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa Central de privacidade.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 03.007.331/0001-41
Razão Social: EBAZAR COM BR LTDA
Endereço: AV DAS NACOES UNIDAS 3003 PARTE A / BOMFIM / OSASCO / SP /
06233-903

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/09/2023 a 07/10/2023

Certificação Número: 2023090818404239998141

Informação obtida em 14/09/2023 14:08:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EBAZAR.COM.BR. LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.007.331/0001-41
Certidão nº: 48613802/2023
Expedição: 14/09/2023, às 14:06:37
Validade: 12/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EBAZAR.COM.BR. LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.007.331/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 20/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000056286/2023	
Número Único: LDP:CL1.KA5-KR	
Requerente: SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 15/09/2023 4:36 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Gestor de Contratos - SMAS	Encerrou Processo? Não
Descrição Parecer: Informamos que a média para bloqueio é R\$ 20.370,00	Data Parecer: 18/09/2023 1:40 PM

4

CLOVIS PANIZZI



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

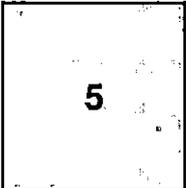
Página: 1 / 1
Data: 20/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000056286/2023	
Número Único: LDP.CL1.KA5-KR	
Requerente: SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 15/09/2023 4:36 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Adm Fin do Fundo Mun Assistencia Social SMAS	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 18/09/2023 4:17 PM
Descrição Parecer: Segue Bloqueio: DESP. 731 Recurso 1786. Programas a cargo FMDCA 18/09/2023 R\$ 20.370,00 Bloqueado 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Protocolo 56286/2023 abertura de licitação aquisição de brinquedos Del. 47/2022 CEDECA-PR	

nestor luiz preza



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

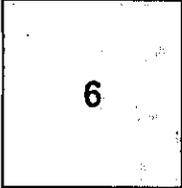
Página: 1 / 1
Data: 23/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000056286/2023	
Número Único: LDP.CL1.KA5-KR	
Requerente: SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 15/09/2023 4:36 PM	

Dados Parecer:

Programa: Abertura Licitação	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 23/10/2023 3:06 PM
Descrição Parecer: Retorna processo para que atenda o Decreto 4628/2017 e suas alterações, que regulamenta o procedimento Interno no município para o tramite de Licitações;	
<ul style="list-style-type: none">- Juntar a Deliberação 047/2022 CEDCA-PR, informado no processo;- Informar qual a vigência da licitação;- informo que cotações realizadas pela internet de sites hospedeiros. Ex: vendido por xxxx, e entregue por xxxxx, (Mercado Livre, Americanas, Magazine Luiza, Americanas, Amazon, etc.), não atende o disposto no Acórdão nº 4624/2017 - TCE/PR, sendo necessário a substituição das mesmas. Somente poderá ser considerado quando o produto é vendido e entregue pela própria.- Verificar a dotação informada, visto que a dotação deve ser compatível com o descritivo dos itens que pretende licitar;- Criar solicitação de compras e lançar as cotações, itens código, 99011689, 99011690, 99011691, 99011692, 99011693, 99011694, 99011695, 99011696, 99011697, 99011698, 99011699, 99011700, 99011701, 99011702, 99011703, 99011704, 99011705, 99011706, 99011707, 99011708.	

Rosimeri Rodolfo



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

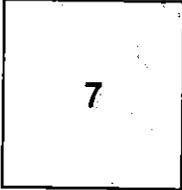
Página: 1 / 1
Data: 25/10/2023



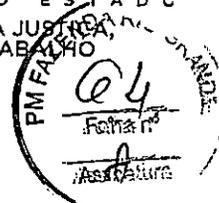
Dados Processo:

Número do Processo: 000056286/2023	
Número Único: LDP.CL1.KA5-KR	
Requerente: SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 15/09/2023 4:36 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Gestor de Contratos - SMAS	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 24/10/2023 3:45 PM
Descrição Parecer: Em resposta ao parecer nº 6, informamos: a) Em anexo cópia da Deliberação 047/2022/CEDCA; b) A data da vigência da licitação deverá ser de 12 meses; c) Em anexo novas cotações do item 16.	

CLOVIS PANIZZI



DELIBERAÇÃO Nº 047/2022 – CEDCA/PR

Considerando o disposto no artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o qual prevê como dever “da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão”;

Considerando que a Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, estabelece que crianças e adolescentes que se encontram “em peculiar fase de desenvolvimento”, tendo garantia à Proteção Integral que assegure todos seus direitos fundamentais e permita que alcancem todas as suas potencialidades;

Considerando que o Estatuto da Criança e do Adolescente previu a criação dos Fundos da Infância e da Adolescência que têm, justamente, a finalidade de atender às políticas públicas prioritárias para a criança e o adolescente, conforme definição dos respectivos Conselhos de Direitos;

Considerando a Lei Federal nº 13.257/2016, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância;

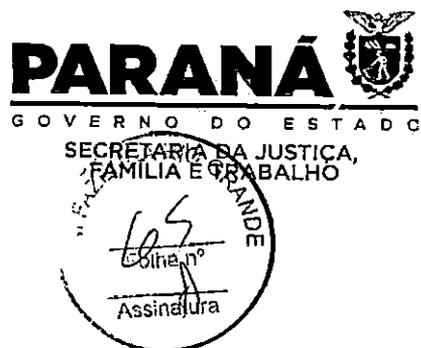
Considerando a Lei Estadual nº 19.173/2017, que organiza a política da criança e do adolescente no Estado do Paraná e cria programas de apoio à Gestão Municipal que se destinam à transferência de recursos financeiros para o aprimoramento à gestão e ao controle social da política da criança e do adolescente nos Municípios, por meio do Índice de Gestão Descentralizada – IGD do Sistema Estadual da Política da Criança e do Adolescente – SEPCA/ PR;

Considerando a Lei Estadual nº 17.734/2013, que criou o Programa Nossa Gente Paraná, voltado ao acompanhamento familiar intersetorial de famílias em situação de alta vulnerabilidade social;

Considerando o disposto no Decreto nº 10.455/2014, o qual regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA/PR, para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência, em atendimento a Lei Estadual nº 9.579, de 22 de março de 1991;

Considerando o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná cujos eixos: direito à vida e Saúde; direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer; direito à convivência Familiar e comunitária; direito à liberdade, ao respeito e à dignidade e fortalecimento das estruturas do sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente, preveem ações para a primeira infância;

Considerando as Deliberações nº 58/2021 – Eixo 1: Vida e Saúde – objetivo 1.1. “incluindo atenção materno infantil e da primeira infância”; Eixo 4: Direito a educação, esporte e lazer – Item 4.2.1 –



Direito ao Brincar; e a Deliberação nº 46/2022 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, que aprovou o Saldo Livre do Fia;

Considerando as avaliações de impacto e final do Programa Nossa Gente Paraná, que comprovaram os bons resultados na diminuição da vulnerabilidade das famílias acompanhadas na metodologia intersetorial promovida pelo Programa;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 16 de setembro de 2022,

DELIBEROU

Capítulo I

Do objeto

Art. 1º Pela aprovação do repasse de recursos no formato fundo a fundo, como cofinanciamento ao **Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersectorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância.**

Art. 2º Os recursos previstos na presente Deliberação serão como incentivo aos municípios para desenvolverem as seguintes linhas de ação:

I – Acompanhamento das famílias com crianças de 0 a 6 anos de idade, bem como gestantes, por meio do Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná e Sistema de Acompanhamento as Famílias da SEJUF, cuja metodologia abarca um rol de ações junto às políticas de saúde, educação, habitação, trabalho, segurança alimentar, assistência social, entre outros;

II – Iniciativas voltadas à especificidade da promoção do desenvolvimento integral, dado a relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil, propiciando espaços para o brincar, como brinquedoteca e parques infantis; atividades de esporte, cultura, lazer e meio ambiente; importância da nutrição adequada para o desenvolvimento neural da criança, sobretudo na primeiríssima infância (0 a 3 anos); e a necessária garantia da convivência familiar saudável e fortalecimento de vínculos familiares; entre outros.

III – Capacitações para sensibilização, mobilização e qualificação aos profissionais, famílias, e redes de atendimento e de proteção às crianças e/ou famílias, nas áreas prioritárias para as políticas



públicas para a primeira infância, como a saúde, a alimentação e a nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, bem como a proteção contra toda forma de violência e a prevenção de acidentes.

Capítulo II Dos Municípios Contemplados

Art. 3º Todos os municípios que formalizaram o compromisso e fazem parte do Programa Nossa Gente Paraná são elegíveis à presente proposta e poderão acessar os recursos deste incentivo na seguinte proporção e critérios:

- I. Município de Pequeno Porte I e II poderá aderir ao acompanhamento de 20 famílias;
- II. Município de Médio Porte poderá aderir ao acompanhamento de 20 ou 40 famílias;
- III. Município de Grande Porte poderá aderir ao acompanhamento de 20, 40 ou 60 famílias;

§1º O valor de referência é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para cada grupo de 20 famílias;

§2º Ficam desclassificados os municípios que possuem saldo em conta superior a 50% do valor repassado fundo a fundo por meio da Deliberação nº 96/2018 - CEDCA/PR, percebidos até agosto/2022;

§3º Para adesão de grupos de famílias superior a 20, o município deverá possuir um Comitê Local de acompanhamento para cada meta de 20 famílias;

§4º O anexo I apresenta a lista de municípios elegíveis com as respectivas projeções dos valores.

Art. 4º Para recebimento do recurso o município deverá comprovar, por meio do registro no Sistema de Acompanhamento das Famílias a existência de Comitê Municipal e de Comitê Local, conforme meta a ser aderida.



Capítulo III Da Adesão

Art. 5º Os municípios deverão preencher o Termo de Adesão para Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância, com o conteúdo de acordo com anexo II, no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo - SIFF, até o dia 30/11/2022.

§ 1º O link de acesso para o SIFF está disponível dentro do site da secretaria estadual, no Menu Sistemas: <http://www.justica.pr.gov.br/Pagina/Sistemas-de-Gestao>

§ 2º O Acesso ao SIFF é concedido conforme instrução de seu manual Perguntas e Respostas SIFF, com link disponível também dentro do site da secretaria estadual, no Menu Sistemas, abaixo do link para o próprio SIFF.

Art. 6º Os municípios deverão preencher o Plano de Ação do recurso pleiteado, no SIFF, modelo disponível conforme anexo III, até o dia 20/12/2022.

Art. 7º Os instrumentos designados nos artigos 5º (Termo de Adesão) e 6º (Plano de Ação) deverão ser aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sendo necessário anexar cópia da resolução publicada no SIFF na aba de Parecer do Conselho;

Parágrafo Único. A resolução que aprova o Termo de Adesão ao Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância, também pode aprovar o Plano de Ação do município ao mesmo repasse.

Art. 8º Observada a não adesão do município a esta Deliberação, o mesmo deverá apresentar justificativa ao CMDCA, o qual deverá emitir publicação de resolução com a própria justificativa contendo os motivos que impediram a realização do aceite e sua aprovação.

Parágrafo Único. o município deverá enviar arquivo digital desta resolução publicada ao Escritório Regional da SEJUF de sua abrangência, assim como preencher no SIFF a justificativa do não aceite até dia 20/12/2022.



Capítulo IV

Das Condições de repasse dos recursos financeiros

Art.9º Para recebimento dos recursos financeiros o município deve cumprir com todas as condições do Capítulo III, da presente deliberação, que constituem sua adesão ao repasse de Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância.

Art.10. O município deve possuir o Atestado de Regularidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência e do Funcionamento Conselho Tutelar (ARCPF - § 5º do art. 17 da Lei 19.173/2018), emitido pelo Departamento de Políticas para Crianças e Adolescentes – DPCA/SEJUF.

Art. 11. Os recursos serão repassados mediante disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual para Infância e Adolescência do Estado do Paraná – FIA/PR.

Art. 12. O repasse do recurso será realizado em parcela única aos respectivos Fundos Municipais para Infância e Adolescência - FIA, por meio de depósito em conta específica para este repasse, vinculada ao CNPJ do Fundo Municipal.

Capítulo V

Dos Recursos

Art. 13. O recurso a ser utilizado para suprir as ações da presente Deliberação será no montante de R\$ 29.700.000,00 (vinte e nove milhões, setecentos mil reais) contidos em linhas de ações já aprovados por meio das Deliberações: 58/2021: Eixo 1 – Vida e saúde – objetivo 1.1. “incluindo atenção materno infantil e da primeira infância” – R\$ 11.940.000,00 e Eixo 4 – Direito a educação, esporte e lazer – Item 4.2.1 – Direito ao Brincar – R\$ 3.500.000,00; a Deliberação nº 046/2022 no valor de R\$ 14.260.000,00, totalizando R\$ 29.700.000,00 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.



Art. 14. Os Municípios que aderirem a presente proposta receberão os recursos conforme as dimensões de grupos de famílias a serem acompanhadas por comitê local.

Art. 15. Os recursos previstos na presente Deliberação são destinados exclusivamente para despesas de acompanhamento, assessoria, capacitação, aquisição de materiais de custeio, equipamentos e mobiliários que abranjam o objeto deste repasse.

Capítulo VI

Dos Itens de Despesas e das Vedações na aplicação dos recursos

Art. 16. Conforme disposto no art. 15, são permitidas despesas para implementação, organização e/ou reorganização, e desenvolvimento de Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância, tais como:

- I. correntes/custeio:
 - a. material de consumo, conforme objeto desta deliberação;
 - b. material esportivo, educativo e pedagógico, conforme objeto desta deliberação;
 - c. material de artesanato e recreação, conforme objeto desta deliberação;
 - d. serviço de terceiros - pessoa física;
 - e. serviços de terceiros - pessoa jurídica;
 - f. passagens, diárias e hospedagem, direcionadas para o uso no objeto desta deliberação, desde que previsto na legislação municipal;
 - g. material para áudio, vídeo e foto;
 - h. entre outros.

- II. capital/investimento, como:
 - a. equipamentos de informática, mobiliário, aparelhos/equipamentos para diversões e eletrodomésticos;
 - b. equipamentos de multimídia, audiovisuais e educativos;
 - c. entre outros.

Art.17. São vedadas as seguintes aplicações dos recursos em:



- I. Pagamento de despesas de manutenção cotidiana e regular de qualquer órgão da prefeitura municipal, que não estão, específica e diretamente, relacionadas com o objeto da presente deliberação;
- II. Pagamento de materiais de custeio que diferem do objeto proposto;
- III. Pagamento de serviços que envolvam conservação e manutenção patrimonial, como copa, limpeza, segurança, internet, telefone, monitoramento eletrônico, sistema de câmera, etc;
- IV. Pagamento de pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme §4º do art. 20 da lei estadual nº 19.173/2017;
- V. Pagamento de aluguel;
- VI. Obras, ampliações e reformas;
- VII. Combustível;
- VIII. Veículos;
- IX. Manutenção de bens imóveis e de veículos.

Capítulo VII

Da execução dos Recursos e reprogramação dos saldos

Art. 18. O município deverá iniciar a execução do recurso até, no máximo 12 meses após o recebimento dos recursos financeiros.

Parágrafo Único. O recurso deve ser mantido em aplicação financeira logo após o seu recebimento, conforme prevê o § 3º, do art. 20, da Lei Estadual nº 19.173/2017.

Art. 19. O saldo de recursos apurados em 31 de dezembro de cada exercício poderá ser reprogramado para o exercício seguinte, até o limite de 3 anos.

§ 1º O município deverá comprovar a execução dos recursos durante o exercício e aprovar a reprogramação, devidamente justificada, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 2º Sendo aprovada a reprogramação do saldo, o Município deverá enviar justificativa devidamente validada no CMDCA ao Departamento de Políticas para Crianças e Adolescentes, por meio dos Escritórios Regionais, até o mês de março de cada ano.



Capítulo VIII Da Prestação de Contas

Art. 20. A prestação de contas dos recursos repassados será realizada por meio do Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo - SIFF, com as seguintes exigências:

I - Comprovar por meio do Sistema de Acompanhamento das Famílias da SEJUF a inclusão de famílias com gestantes e/ou crianças de 0 a 6 anos de idade, bem como o registro de seu acompanhamento, que inclui diagnóstico, plano de ação e prontuário;

II – Preenchimento integral de todas as abas do SIFF, contida toda documentação exigida e devidamente finalizada, para que se considere o envio do Relatório de Gestão Físico-Financeiro do Município;

III - A correspondente aprovação do CMDCA, demonstrada pelo preenchimento da aba de Parecer do Conselho e adição no sistema do arquivo da resolução municipal publicada.

§1º Os prazos para preenchimento do SIFF devem ser cumpridos para que se considere efetivada todas as etapas, inclusive a prestação de contas final (Relatório de Gestão Físico-Financeira) pelo município.

§2º Os prazos são anunciados por orientação técnica do órgão gestor estadual, com ciência do CEDCA-PR, disponível no site na parte de vinculação do sistema e no próprio sistema SIFF, em seu Menu de informações.

§3º Abrem-se períodos de preenchimento da prestação de contas no SIFF duas vezes por ano, para contemplar o período de execução a cada seis meses, conforme art. 21, da lei estadual 19.173/2017.

Art. 21. Nos casos em que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, aprovar parcialmente ou com ressalvas o Relatório de Gestão Físico-Financeira, o município deverá apresentar justificativa sobre o caso e indicar como as ressalvas serão resolvidas.

Parágrafo único. Caso as ressalvas não sejam sanadas, na prestação de contas final do repasse, será instaurado procedimento de Tomada de Contas Especial no município e este ficará impedido de receber recursos do FIA/PR, podendo ainda, devolver o recurso recebido, devidamente corrigido ao FIA/PR.

Art. 22. Nos casos em que o município sofra Tomada de Contas Especial, não será repassado recurso do FIA-PR e caso as ressalvas não sejam sanadas e sejam detectadas irregularidades, o



município deverá devolver o recurso recebido devidamente corrigido, conforme parecer da Tomada de Contas.

Art. 23. A omissão na apresentação da prestação de contas parcial e/ou final suspenderá futuros repasses de recursos vinculados ao FIA, que somente será restabelecido após a apresentação de relatório de gestão físico-financeiro no SIFF, devidamente aprovado pelo CMDCA.

Art. 24. Caso o município não utilize o recurso no prazo estipulado nesta deliberação, deverá devolvê-lo devidamente corrigido ao Fundo para a Infância e Adolescência/FIA-PR.

Parágrafo único. A devolução será requisitada após análise financeira, por procedimento de iniciativa do órgão gestor estadual responsável por este cofinanciamento.

Capítulo IX

Das Orientações Complementares

Art. 25. As linhas de ações previstas no Cap. I, art. 2º, serão detalhadas em Nota Técnica a ser disponibilizada antes da abertura do Termo de Adesão.

Capítulo X

Das Disposições Finais

Art. 26. O Município interessado em aderir deverá:

I - participar de videoconferências e capacitações pertinentes à temática do objeto desta deliberação, promovidas pela Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF, bem como as apoiadas e desenvolvidas pelo CEDCA/PR;

II - prestar informações sobre as ações executadas ao CMDCA sistematicamente, bem como sempre que solicitado à Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF e ao CEDCA/PR;

III - Cumprir com a legislação estadual que organiza a política da criança e do adolescente no Estado do Paraná, lei 19.173/2017.

Art. 27. O Plano de Ação é um instrumento anual de planejamento e ainda na perspectiva de utilização dos recursos mais ampliada os municípios deverão assinalar tanto a rubrica custeio quanto capital nesse momento inicial.



Art. 28. Todo processo de concessão do repasse e sua prestação de contas está sujeito à regulamentação por resolução do órgão gestor estadual, responsável pela execução dos recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência do Paraná - FIA-PR.

Parágrafo Único. Fica o Órgão Gestor Estadual da Política da Criança e do Adolescente autorizado a substituir, a qualquer tempo, os procedimentos do cofinanciamento estadual, por aperfeiçoamentos de Sistema de Informações específico para Monitoramento, Avaliação, Acompanhamento e Controle dos recursos repassados aos municípios.

Art. 29. Os casos omissos serão analisados pela SEJUF e aprovados pelo CEDCA-PR.

Art. 30. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de Setembro de 2022.

Juliana Muller Sabbag
Presidente do CEDCA/PR

Juliana
Muller
Sabbag  Assinado de forma
digital por Juliana
Muller Sabbag
Dados: 2022.09.22
15:00:04 -03'00'



DELIBERAÇÃO Nº 047/2022 – CEDCA/PR

Municípios aptos a Deliberação 47/2022 -CEDCA/PR
Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento às Famílias com Crianças de 0 a 6
anos de idade – Primeira Infância.

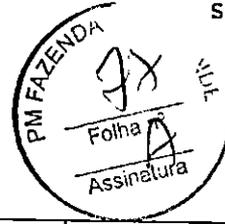
Municípios	PORTE	VALOR BASE / MÁXIMO R\$
Abatiá	Pequeno I	75.000,00
Adrianópolis	Pequeno I	75.000,00
Agudos do Sul	Pequeno I	75.000,00
Almirante Tamandaré	Grande	225.000,00
Altamira do Paraná	Pequeno I	75.000,00
Alto Paraíso	Pequeno I	75.000,00
Alto Paraná	Pequeno I	75.000,00
Alto Piquiri	Pequeno I	75.000,00
Altônia	Pequeno II	75.000,00
Alvorada do Sul	Pequeno I	75.000,00
Amaporã	Pequeno I	75.000,00
Ampére	Pequeno I	75.000,00
Anahy	Pequeno I	75.000,00
Andirá	Pequeno II	75.000,00
Ângulo	Pequeno I	75.000,00
Antônio Olinto	Pequeno I	75.000,00
Apucarana	Grande	225.000,00
Arapongas	Grande	225.000,00
Arapoti	Pequeno II	75.000,00
Arapuã	Pequeno I	75.000,00
Araruna	Pequeno I	75.000,00
Araucária	Grande	225.000,00



Ariranha do Ivaí	Pequeno I	75.000,00
Assis Chateaubriand	Pequeno II	75.000,00
Astorga	Pequeno II	75.000,00
Atalaia	Pequeno I	75.000,00
Bandeirantes	Pequeno II	75.000,00
Barbosa Ferraz	Pequeno I	75.000,00
Barra do Jacaré	Pequeno I	75.000,00
Barracão	Pequeno I	75.000,00
Bela Vista da Caroba	Pequeno I	75.000,00
Bela Vista do Paraíso	Pequeno I	75.000,00
Bituruna	Pequeno I	75.000,00
Boa Esperança	Pequeno I	75.000,00
Boa Esperança do Iguaçu	Pequeno I	75.000,00
Boa Ventura de São Roque	Pequeno I	75.000,00
Boa Vista da Aparecida	Pequeno I	75.000,00
Bocaiúva do Sul	Pequeno I	75.000,00
Bom Jesus do Sul	Pequeno I	75.000,00
Bom Sucesso	Pequeno I	75.000,00
Bom Sucesso do Sul	Pequeno I	75.000,00
Borrazópolis	Pequeno I	75.000,00
Braganey	Pequeno I	75.000,00
Brasilândia do Sul	Pequeno I	75.000,00
Cafeara	Pequeno I	75.000,00
Cafelândia	Pequeno I	75.000,00
Cafezal do Sul	Pequeno I	75.000,00
Califórnia	Pequeno I	75.000,00
Cambará	Pequeno II	75.000,00
Cambé	Médio	150.000,00



Cambira	Pequeno I	75.000,00
Campina da Lagoa	Pequeno I	75.000,00
Campina do Simão	Pequeno I	75.000,00
Campo Bonito	Pequeno I	75.000,00
Campo do Tenente	Pequeno I	75.000,00
Campo Largo	Grande	225.000,00
Campo Magro	Pequeno II	75.000,00
Campo Mourão	Médio	150.000,00
Cândido de Abreu	Pequeno I	75.000,00
Cantagalo	Pequeno I	75.000,00
Capanema	Pequeno I	75.000,00
Capitão Leônidas Marques	Pequeno I	75.000,00
Carambel	Pequeno I	75.000,00
Castro	Médio	150.000,00
Catanduvas	Pequeno I	75.000,00
Centenário do Sul	Pequeno I	75.000,00
Céu Azul	Pequeno I	75.000,00
Chopinzinho	Pequeno I	75.000,00
Cianorte	Médio	150.000,00
Cidade Gaúcha	Pequeno I	75.000,00
Colombo	Grande	225.000,00
Colorado	Pequeno II	75.000,00
Congonhinhas	Pequeno I	75.000,00
Conselheiro Mairinck	Pequeno I	75.000,00
Contenda	Pequeno I	75.000,00
Corbélia	Pequeno I	75.000,00
Cornélio Procópio	Pequeno II	75.000,00
Coronel Vivida	Pequeno II	75.000,00



Corumbataí do Sul	Pequeno I	75.000,00
Cruz Machado	Pequeno I	75.000,00
Cruzeiro do Iguaçu	Pequeno I	75.000,00
Cruzeiro do Oeste	Pequeno II	75.000,00
Cruzeiro do Sul	Pequeno I	75.000,00
Cruzmaltina	Pequeno I	75.000,00
Diamante do Norte	Pequeno I	75.000,00
Diamante do Sul	Pequeno I	75.000,00
Diamante D'Oeste	Pequeno I	75.000,00
Dois Vizinhos	Pequeno II	75.000,00
Douradina	Pequeno I	75.000,00
Doutor Camargo	Pequeno I	75.000,00
Doutor Ulysses	Pequeno I	75.000,00
Enéas Marques	Pequeno I	75.000,00
Engenheiro Beltrão	Pequeno I	75.000,00
Entre Rios do Oeste	Pequeno I	75.000,00
Esperança Nova	Pequeno I	75.000,00
Espigão Alto do Iguaçu	Pequeno I	75.000,00
Farol	Pequeno I	75.000,00
Faxinal	Pequeno I	75.000,00
Fazenda Rio Grande	Médio	150.000,00
Fênix	Pequeno I	75.000,00
Fernandes Pinheiro	Pequeno I	75.000,00
Figueira	Pequeno I	75.000,00
Flor da Serra do Sul	Pequeno I	75.000,00
Floraí	Pequeno I	75.000,00
Floresta	Pequeno I	75.000,00
Florestópolis	Pequeno I	75.000,00



Flórida	Pequeno I	75.000,00
Formosa do Oeste	Pequeno I	75.000,00
Foz do Iguaçu	Grande	225.000,00
Foz do Jordão	Pequeno I	75.000,00
Francisco Alves	Pequeno I	75.000,00
Francisco Beltrão	Médio	150.000,00
Godoy Moreira	Pequeno I	75.000,00
Goioerê	Pequeno II	75.000,00
Goioxim	Pequeno I	75.000,00
Grandes Rios	Pequeno I	75.000,00
Guaíra	Pequeno II	75.000,00
Guairaçá	Pequeno I	75.000,00
Guamiranga	Pequeno I	75.000,00
Guapirama	Pequeno I	75.000,00
Guaporema	Pequeno I	75.000,00
Guaraci	Pequeno I	75.000,00
Guaraniaçu	Pequeno I	75.000,00
Guarapuava	Grande	225.000,00
Guaraqueçaba	Pequeno I	75.000,00
Guaratuba	Pequeno II	75.000,00
Honório Serpa	Pequeno I	75.000,00
Ibaiti	Pequeno II	75.000,00
Ibema	Pequeno I	75.000,00
Icaraíma	Pequeno I	75.000,00
Iguaraçu	Pequeno I	75.000,00
Iguatu	Pequeno I	75.000,00
Imbaú	Pequeno I	75.000,00
Imbituva	Pequeno II	75.000,00



Inácio Martins	Pequeno I	75.000,00
Inajá	Pequeno I	75.000,00
Indianópolis	Pequeno I	75.000,00
Ipiranga	Pequeno I	75.000,00
Iporã	Pequeno I	75.000,00
Iracema do Oeste	Pequeno I	75.000,00
Irati	Médio	150.000,00
Iretama	Pequeno I	75.000,00
Itaguajé	Pequeno I	75.000,00
Itambaracá	Pequeno I	75.000,00
Itambé	Pequeno I	75.000,00
Itapejara d'Oeste	Pequeno I	75.000,00
Itaperuçu	Pequeno II	75.000,00
Itaúna do Sul	Pequeno I	75.000,00
Ivaí	Pequeno I	75.000,00
Ivaíporã	Pequeno II	75.000,00
Ivaté	Pequeno I	75.000,00
Ivatuba	Pequeno I	75.000,00
Jaboti	Pequeno I	75.000,00
Jacarezinho	Pequeno II	75.000,00
Jaguariaíva	Pequeno II	75.000,00
Jandaia do Sul	Pequeno II	75.000,00
Janiópolis	Pequeno I	75.000,00
Japira	Pequeno I	75.000,00
Japurá	Pequeno I	75.000,00
Jardim Alegre	Pequeno I	75.000,00
Jardim Olinda	Pequeno I	75.000,00
Jesuítas	Pequeno I	75.000,00



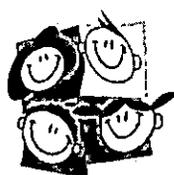
Joaquim Távora	Pequeno I	75.000,00
Jundiá do Sul	Pequeno I	75.000,00
Juranda	Pequeno I	75.000,00
Jussara	Pequeno I	75.000,00
Kaloré	Pequeno I	75.000,00
Lapa	Pequeno II	75.000,00
Laranjaí	Pequeno I	75.000,00
Laranjeiras do Sul	Pequeno II	75.000,00
Leópolis	Pequeno I	75.000,00
Lidianópolis	Pequeno I	75.000,00
Lindoeste	Pequeno I	75.000,00
Loanda	Pequeno II	75.000,00
Lobato	Pequeno I	75.000,00
Londrina	Grande	225.000,00
Luiziana	Pequeno I	75.000,00
Lunardelli	Pequeno I	75.000,00
Lupionópolis	Pequeno I	75.000,00
Mallet	Pequeno I	75.000,00
Mandaguari	Pequeno II	75.000,00
Mandirituba	Pequeno II	75.000,00
Manfrinópolis	Pequeno I	75.000,00
Manoel Ribas	Pequeno I	75.000,00
Marechal Cândido Rondon	Pequeno II	75.000,00
Maria Helena	Pequeno I	75.000,00
Marialva	Pequeno II	75.000,00
Marilândia do Sul	Pequeno I	75.000,00
Marilena	Pequeno I	75.000,00
Mariluz	Pequeno I	75.000,00



CEDCA-PR
Conselho Estadual dos Direitos
da Criança e do Adolescente



Maringá	Grande	225.000,00
Mariópolis	Pequeno I	75.000,00
Maripá	Pequeno I	75.000,00
Marmeleiro	Pequeno I	75.000,00
Marquinho	Pequeno I	75.000,00
Marumbi	Pequeno I	75.000,00
Matelândia	Pequeno I	75.000,00
Mato Rico	Pequeno I	75.000,00
Mauá da Serra	Pequeno I	75.000,00
Mercedes	Pequeno I	75.000,00
Mirador	Pequeno I	75.000,00
Miraselva	Pequeno I	75.000,00
Missal	Pequeno I	75.000,00
Moreira Sales	Pequeno I	75.000,00
Munhoz de Mello	Pequeno I	75.000,00
Nossa Senhora das Graças	Pequeno I	75.000,00
Nova Aliança do Ivaí	Pequeno I	75.000,00
Nova América da Colina	Pequeno I	75.000,00
Nova Aurora	Pequeno I	75.000,00
Nova Cantu	Pequeno I	75.000,00
Nova Esperança	Pequeno II	75.000,00
Nova Esperança do Sudoeste	Pequeno I	75.000,00
Nova Fátima	Pequeno I	75.000,00
Nova Laranjeiras	Pequeno I	75.000,00
Nova Londrina	Pequeno I	75.000,00
Nova Olímpia	Pequeno I	75.000,00
Nova Prata do Iguaçu	Pequeno I	75.000,00
Nova Santa Bárbara	Pequeno I	75.000,00



CEDCA-PR
Conselho Estadual dos Conselheiros
de Criança e do Adolescente



Nova Santa Rosa	Pequeno I	75.000,00
Nova Tebas	Pequeno I	75.000,00
Novo Itacolomi	Pequeno I	75.000,00
Ortigueira	Pequeno II	75.000,00
Ouro Verde do Oeste	Pequeno I	75.000,00
Palmas	Pequeno II	75.000,00
Palmeira	Pequeno II	75.000,00
Palmital	Pequeno I	75.000,00
Paraíso do Norte	Pequeno I	75.000,00
Paranacity	Pequeno I	75.000,00
Paranaguá	Grande	225.000,00
Paranapoema	Pequeno I	75.000,00
Paranaval	Médio	150.000,00
Pato Bragado	Pequeno I	75.000,00
Pato Branco	Médio	150.000,00
Paula Freitas	Pequeno I	75.000,00
Paulo Frontin	Pequeno I	75.000,00
Peabiru	Pequeno I	75.000,00
Perobal	Pequeno I	75.000,00
Pérola	Pequeno I	75.000,00
Pérola d'Oeste	Pequeno I	75.000,00
Pinhais	Grande	225.000,00
Pinhal de São Bento	Pequeno I	75.000,00
Pinhalão	Pequeno I	75.000,00
Pinhão	Pequeno II	75.000,00
Piraí do Sul	Pequeno II	75.000,00
Piraquara	Médio	150.000,00
Pitanga	Pequeno II	75.000,00



Pitangueiras	Pequeno I	75.000,00
Planaltina do Paraná	Pequeno I	75.000,00
Planalto	Pequeno I	75.000,00
Ponta Grossa	Grande	225.000,00
Pontal do Paraná	Pequeno II	75.000,00
Porecatu	Pequeno I	75.000,00
Porto Amazonas	Pequeno I	75.000,00
Porto Barreiro	Pequeno I	75.000,00
Porto Rico	Pequeno I	75.000,00
Porto Vitória	Pequeno I	75.000,00
Prado Ferreira	Pequeno I	75.000,00
Pranchita	Pequeno I	75.000,00
Presidente Castelo Branco	Pequeno I	75.000,00
Prudentópolis	Pequeno II	75.000,00
Quarto Centenário	Pequeno I	75.000,00
Quatiguá	Pequeno I	75.000,00
Quedas do Iguaçu	Pequeno II	75.000,00
Querência do Norte	Pequeno I	75.000,00
Quinta do Sol	Pequeno I	75.000,00
Quitandinha	Pequeno I	75.000,00
Ramilândia	Pequeno I	75.000,00
Rancho Alegre	Pequeno I	75.000,00
Rancho Alegre D'Oeste	Pequeno I	75.000,00
Realeza	Pequeno I	75.000,00
Rebouças	Pequeno I	75.000,00
Reserva	Pequeno II	75.000,00
Reserva do Iguaçu	Pequeno I	75.000,00
Ribeirão Claro	Pequeno I	75.000,00

Ribeirão do Pinhal	Pequeno I	75.000,00
Rio Azul	Pequeno I	75.000,00
Rio Bom	Pequeno I	75.000,00
Rio Bonito do Iguaçu	Pequeno I	75.000,00
Rio Branco do Ivaí	Pequeno I	75.000,00
Rio Branco do Sul	Pequeno II	75.000,00
Rio Negro	Pequeno II	75.000,00
Roncador	Pequeno I	75.000,00
Rondon	Pequeno I	75.000,00
Rosário do Ivaí	Pequeno I	75.000,00
Sabáudia	Pequeno I	75.000,00
Salgado Filho	Pequeno I	75.000,00
Salto do Itararé	Pequeno I	75.000,00
Salto do Lontra	Pequeno I	75.000,00
Santa Amélia	Pequeno I	75.000,00
Santa Cecília do Pavão	Pequeno I	75.000,00
Santa Cruz de Monte Castelo	Pequeno I	75.000,00
Santa Fé	Pequeno I	75.000,00
Santa Inês	Pequeno I	75.000,00
Santa Isabel do Ivaí	Pequeno I	75.000,00
Santa Izabel do Oeste	Pequeno I	75.000,00
Santa Lúcia	Pequeno I	75.000,00
Santa Mariana	Pequeno I	75.000,00
Santa Mônica	Pequeno I	75.000,00
Santana do Itararé	Pequeno I	75.000,00
Santo Antônio da Platina	Pequeno II	75.000,00
Santo Antônio do Caiuá	Pequeno I	75.000,00
Santo Antônio do Paraíso	Pequeno I	75.000,00



Santo Antônio do Sudoeste	Pequeno I	75.000,00
Santo Inácio	Pequeno I	75.000,00
São Carlos do Ivaí	Pequeno I	75.000,00
São Jerônimo da Serra	Pequeno I	75.000,00
São João	Pequeno I	75.000,00
São João do Caiuá	Pequeno I	75.000,00
São João do Ivaí	Pequeno I	75.000,00
São Jorge do Ivaí	Pequeno I	75.000,00
São Jorge do Patrocínio	Pequeno I	75.000,00
São Jorge d'Oeste	Pequeno I	75.000,00
São José da Boa Vista	Pequeno I	75.000,00
São José das Palmeiras	Pequeno I	75.000,00
São José dos Pinhais	Grande	225.000,00
São Manoel do Paraná	Pequeno I	75.000,00
São Mateus do Sul	Pequeno II	75.000,00
São Miguel do Iguaçu	Pequeno II	75.000,00
São Pedro do Iguaçu	Pequeno I	75.000,00
São Pedro do Ivaí	Pequeno I	75.000,00
São Pedro do Paraná	Pequeno I	75.000,00
São Sebastião da Amoreira	Pequeno I	75.000,00
São Tomé	Pequeno I	75.000,00
Sapopema	Pequeno I	75.000,00
Saudade do Iguaçu	Pequeno I	75.000,00
Sengés	Pequeno I	75.000,00
Sertaneja	Pequeno I	75.000,00
Sulina	Pequeno I	75.000,00
Tamarana	Pequeno I	75.000,00
Tamboara	Pequeno I	75.000,00



Tapejara	Pequeno I	75.000,00
Tapira	Pequeno I	75.000,00
Teixeira Soares	Pequeno I	75.000,00
Telêmaco Borba	Médio	150.000,00
Terra Boa	Pequeno I	75.000,00
Terra Rica	Pequeno I	75.000,00
Terra Roxa	Pequeno I	75.000,00
Tibagi	Pequeno I	75.000,00
Tijucas do Sul	Pequeno I	75.000,00
Tomazina	Pequeno I	75.000,00
Três Barras do Paraná	Pequeno I	75.000,00
Tuneiras do Oeste	Pequeno I	75.000,00
Tupãssi	Pequeno I	75.000,00
Turvo	Pequeno I	75.000,00
Ubiratã	Pequeno II	75.000,00
Umuarama	Grande	225.000,00
União da Vitória	Médio	150.000,00
Uniflor	Pequeno I	75.000,00
Uraí	Pequeno I	75.000,00
Vera Cruz do Oeste	Pequeno I	75.000,00
Verê	Pequeno I	75.000,00
Virmond	Pequeno I	75.000,00
Vitorino	Pequeno I	75.000,00
Xambrê	Pequeno I	75.000,00



Meu Carrinho

Qt.Itens: 0

O que você está procurando?

Buscar

Compre pelo telefone: (11) 2601-9902

Camã Mesa e Banho | Bebês | Brinquedos | Cama Elastica | Fabricantes | Infláveis | Mesa de Jogos | Mobiliário | Personagens | Piscina de Bolinhas | Playground | Outlet | Pet | Lazer e Camping

> Balanços

/ Playground

FP-879201

> Casinhas

Playground Infantil 4 Em 1 - Escorregador - Gira Gira - Balanço - Gangorra

> Cercadinho

Tweetar

Avalie este produto: ☆☆☆☆☆

MEM 16

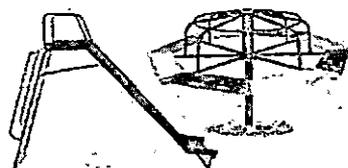
> Escorregadores

Brinquedos de Ferro para Playground - Leve 4 Com Desconto

> Gangorras

Comprando o combo de brinquedos de ferro, que inclui gira gira, balanço duplo, escorregador e gangorra, você leva para casa quatro itens pagando com desconto! Além de montar seu próprio playground de ferro ainda economiza muito!

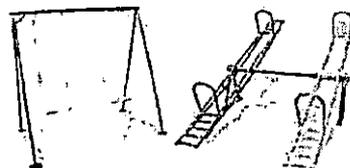
> Gira-Gira



> Grama Sintetica

Os brinquedos de ferro NÃO possuem base para fixação com parafusos, por isso, para manter a segurança dos pequenos, é muito importante que todos os brinquedos sejam, necessariamente, CIMENTADOS no chão. (Chumbados)

> Pisos



...veja mais

> Playground Modulares

Mostrar este produto a um amigo

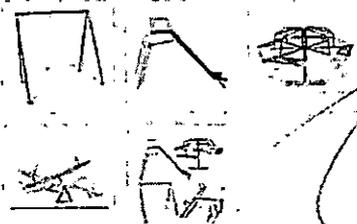
Dimensões (LxAxP): 250x180x250 cm

Peso: 75g

Fabricante: BP Brinquedos (clique e veja mais)

Promoção -0%

> Tanque de Areia



RS4449,00/...

RS3995

com 10% de desconto)

para Boleto Bancário, Depósito Bancário, Transferência Eletrônica

> Tameis

RS 4439

até 10x de RS443,90 sem juros

> Infantil

Quantidade: 1



> Lixeiras

> Playground Espumados



Novidade! Linha Bebês

Atendimento Whatsapp

(11) 9-9944-4955

Descrição | Dados Técnicos | Forma De Pagamento | Prazo De Entrega

Brinquedos de Ferro para Playground - Leve 4 Com Desconto

Comprando o combo de brinquedos de ferro, que inclui gira gira, balanço duplo, escorregador e gangorra, você leva para casa quatro itens pagando com desconto! Além de montar seu próprio playground de ferro ainda economiza muito!

Os brinquedos de ferro NÃO possuem base para fixação com parafusos, por isso, para manter a segurança dos pequenos, é muito importante que todos os brinquedos sejam, necessariamente, CIMENTADOS no chão. (Chumbados)

No caso do gira-gira, que possui uma haste central como base para fixar no chão, ela deve ser preenchida com cimento para garantir seu pleno funcionamento e uma diversão totalmente segura.

Oswaldin José Miranda SMAS Matrícula 359411 24/10/23

Escorregador:

Altura: 1,2m.

Comprimento: 2,00m.

Largura: 42cm.

Escada com quatro degraus.

Materiais: ferro com tinta automotiva.

Peso máximo suportado: 75kg.

Idade recomendada: de 3 a 100 anos.

Fotos meramente ilustrativas. Os pés do brinquedo NÃO possuem base para fixação com parafusos.



Gangorra:

Materiais: ferro e tinta automotiva.

Altura do cavalete: 45cm.

Comprimento do cavalete: 1,2m.

Comprimento da prancha: 2m.

Largura da prancha: 20cm.

Peso máximo suportado: 75kg em cada assento.

Idade recomendada: de 3 a 100 anos.

Balanço:

Altura: 2 metros.

Largura: 2 metros.

Comprimento: 1,30m.

Peso máximo suportado: 75kg em cada assento.

Materiais: ferro, madeira e acabamento com tinta automotiva.

Idade recomendada: de 3 a 100 anos.

Fotos meramente ilustrativas. Os pés do brinquedo NÃO possuem base para fixação com parafusos.



Gira Gira:

1,5m diâmetro, 8 lugares

Assento em Madeira possui estrutura em ferro, assentos de madeira, pintura com tinta automotiva.

Diâmetro: 1,5 metros.

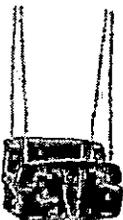
Altura: 0,80 metros.

Peso máximo suportado: 200kg.

Idade recomendada: de 3 a 100 anos.

Veja Mais


Osvaldir José Miranda
SMAS
Matricula 359411



Balanço Infantil - Xalingo

Produto Esgotado

★★★★★ //
+ Xalingo



Balanço Infantil - Xalingo

Produto Esgotado

★★★★★
+ Xalingo



Balanço Infantil Crianças - 3 Lugares

Por: R\$1789,00

10x R\$178,90 sem juros

R\$1610,10 à vista com 10% de desconto para boleto, depósito e transferência

+ BP Brinquedos



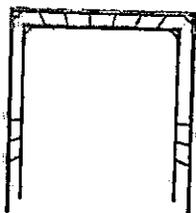
Double Kids - Com 4 escorregadores, sendo 2 grandes e 2 pequenos Ranni Play

Por: R\$15289,00

10x R\$1528,90 sem juros

R\$13760,10 à vista com 10% de desconto para boleto, depósito e transferência

+ Ranni Play



Escada Horizontal Tipo C

Por: R\$1289,00

10x R\$128,90 sem juros

R\$1160,10 à vista com 10% de desconto para boleto, depósito e transferência

+ BP Brinquedos



Gaiola Labirinto Trepa Trepa - Playground de Ferro Colorido

Por: R\$2267,00

10x R\$226,70 sem juros

R\$2040,30 à vista com 10% de desconto para boleto, depósito e transferência

+ BP Brinquedos



Avaliações sobre o produto

Escreva sua opinião e compartilhe sua avaliação sobre este produto.

Perguntas ao vendedor

Alguma dúvida sobre este produto? [Pergunte ao vendedor](#)

O frete para o MA fica em 22 dias Teria outra modalidade de frete mais rápida?

João Soares De Melo Neto - (Governador Edison Lobão - MA - Brasil) - 28/03/2022 11:31:42

Boa tarde Sr Joao, Temos esse item a pronta entrega, entrega antes para esse item. Obrigada

Atendimento Fantasy Play - 01/04/2022 17:31:23

Osvaldir José Miranda
24/10/23
SMAS
Matrícula 352411

Receba novidades e informações
Cadastre-se em nossa newsletter

Nome:

Email:

Enviar

INSTITUCIONAL

Empresa
Nosso Showroom
Trabalhe Conosco
Política de Privacidade

ATENDIMENTO

Fale Conosco
Solicite Orçamento

TELEVENDAS

(11) 2601-9902
(11) 2601-7525
(11) 99944-4955

AJUDA E SUPORTE

Segurança na compra
Como realizar um pedido
Frete e prazos de entrega
Acompanhe o status do pedido
Trocas e devoluções
Outras dúvidas

FORMAS DE PAGAMENTO

Cartões de crédito em até 10x sem juros

Transferência Bancária e Boletão

SEGURANÇA



Preços promocionais válidos exclusivamente para compras através da loja virtual e enquanto durar o estoque. Entrega do pedido condicionada a disponibilidade em nosso estoque. Caso ocorram alterações de preço ou indisponibilidade de estoque em algum item de seu pedido entraremos em contato por e-mail ou telefone.

Razão social: Fantasy Play Comércio de Brinquedos Ltda - CNPJ: 07.379.201/0001-90 - Rua Monte Azul, 96 - Água Rasa - São Paulo / SP - CEP: 03331-020
Copyright © 2014 www.fantasyplay.com.br - Todos os Direitos Reservados.



[Handwritten Signature]
Oswaldir José Miranda
SMAS
Matrícula 359411
24/10/23



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 07.379.201/0001-90
Razão Social: FANTASY PLAY COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA
Endereço: RUA EDGAR SOARES DE AZEVEDO 000177 / VILA MATILDE / SAO PAULO / SP / 03513-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/10/2023 a 08/11/2023

Certificação Número: 2023101019042429068607

Informação obtida em 24/10/2023 15:24:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FANTASY PLAY COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.379.201/0001-90
Certidão n°: 58891416/2023
Expedição: 24/10/2023, às 15:33:29
Validade: 21/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FANTASY PLAY COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.379.201/0001-90, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

pegue já seu cupom

vem aí BLAG DAS BLACKS

retire na loja

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade

Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 36



Busca no Magalu



Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos

Ofertas do Dia

Celularas

Móveis

Eletrodomésticos

TV e Vídeo

Informática

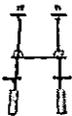
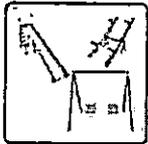
Descubra as ofertas m

Magalu > Brinquedos > Playground > Playground Completo > Playground Otimize 3 em 1 Escorregador Balanço Gangorra 1554 - Esportes E

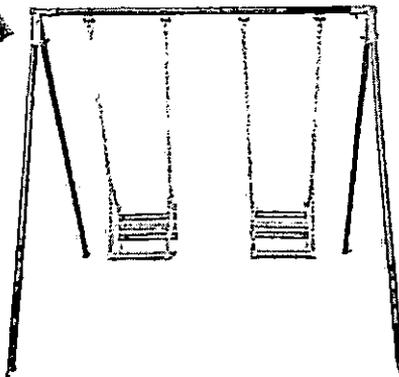
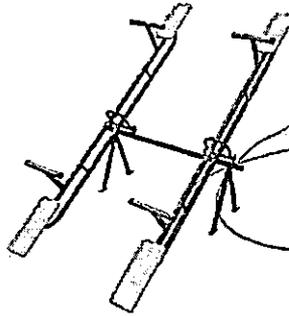
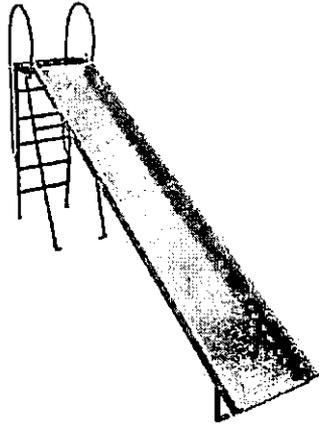
Compartilhe sua localização valores de frete, entregas i

Playground Otimize 3 em 1 Escorregador Balanço Gangorra 1554 - Espo...

Código ddh6jab5ga | Ver descrição completa | Esportes Express



+ 5



★★★★★ Avaliar produto

Vendido por Esportes

Entregue por Magalu

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega

R\$ 5.085,00

R\$ 4.558,03 no Pix

(3% de desconto)

ou R\$ 4.699,00 em 10x de R\$ 469,90 sem juros

Cartão de crédito
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Informações da Loja



Esportes

Lojista parceiro Magalu



Magalu Garante
a sua compra, do pedido à entrega.



Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber o produto.

Ver mais informações da loja

Osvaldir José Miranda
SMAS
Matrícula 359411
24/10/23

Playground Otimize 3 ... R\$ 4.558,03 no Pix
ou 10x de R\$ 469,90 no cartão

[Voltar ao topo](#)
[Pagamento](#)

[Descrição Completa](#)
[Perguntas e Respostas](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de](#)



Informações do Produto

Playground Otimize 3 em 1 Escorregador Balanço Gangorra 1554

A Esportes Express traz o que há de mais de 20 anos o que existe de atual e moderno no mundo dos esportes e brinquedos, priorizando sempre a beleza e qualidade, apenas atender às suas necessidades, mas superar expectativas.

Os brinquedos da Esportes Express são especialmente desenvolvidas para os apaixonados por diversão. Nossos produtos utilizam matéria-prima renovável, e nos reciclados, ajudando a cumprir nossa parcela de cuidados com a ecologia. Nossos projetos priorizam a saúde e a melhoria do bem estar através da prática de esporte. Nossos produtos oferecem total segurança e garantia de qualidade. Ajudando a você a conquistar Qualidade de Vida!

Comprando o Combo você adquire os brinquedos com mais praticidade e economia.

Parabéns por comprar essa idéia!

PRONTA ENTREGA - ENVIAMOS PARA TODO BRASIL - DIRETO DE FABRICA COM NOTA FISCAL - FOTOS REAIS - PRODUTO PROFISSIONAL.

A melhor opção para pouco espaço!

Otimize seu Playground com esse combo exclusivo Esportes Express!

Kit Playground Otimize - Escorregador + Balanço + Gangorra - Cód. 1554

- 01 Escorregador Pequeno
- 01 Balanço de 2 Lugares
- 01 Gangorra com 2 Pranchas

Gangorra Infantil - Madeira e Ferro - Esportes Express - Cód. EE290416

Gangorra com uma ou duas pranchas.

02 Pranchas = 04 Lugares.

Material: Cano de 1,5" galvanizado

Pintura epóxi, (eletrostática) que garante uma durabilidade maior que tinta sintética comum.

Assentos em madeira eucalipto com pintura sintética automotiva em cor de contraste com a parte metálica

Playground Otimize 3 ... R\$ 4.558,03 no Pix
ou 10x de R\$ 469,90 no cartão

Osvaldo José Miranda
24/10/23
SMAS
Matrícula 359411

[Voltar ao topo](#)
[Pagamento](#)

[Descrição Completa](#)
[Perguntas e Respostas](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de](#)

24/10/2023, 14:41

Playground Otimize 3 em 1 Escorregador Balanço Gangorra 1554 - Esportes Express - Playground Completo - Magazine Lu...

Resistente ação do tempo (sol e chuva),
Cano de 1" e 1"e meia,
Chapa com 1,25 de espessura toda galvanizada,
Pintura epóxi (eletrostática) que possui uma durabilidade maior que tinta comum.
Deck no início do escorregador em Madeira de Iel.
As cores podem variar conforme disponibilidade do estoque.

Balanço Tradicional Em Ferro - CÓD. 0871
Detalhes Balanço em ferro com duas, três ou quatro cadeirinhas.
Confeccionado em tubo de aço, resistente ação do tempo (sol e chuva), cano de 2,5"
Pintura epóxi (eletrostática) que possui uma durabilidade maior que tinta comum.
Assento em aço galvanizado e madeira de eucalipto com pintura sintética automotiva colorida.
FIXAÇÃO: Fácil instalação, podendo ser chumbado ou parafusado.
Idade máxima recomendada: 10 anos
Peso máximo recomendado: 60kg em cada assento.

MEDIDAS DA GANGORRA

Comprimento: 2,15 m
Largura: 1,20 m
Altura: 0,47 m
Peso Aproximado: 30 Kg

MEDIDAS DO ESCORREGADOR

Altura: 1,40 m
Largura da Prancha: 0,50 m
Pista: 2,00 m
Peso Aproximado: 25 Kg

MEDIDAS DO BALANÇO

Altura: 2,00 m
Largura / Profundidade: 1,5 m
Comprimento: 2,00m
Peso aproximado: 30 Kg

DÚVIDAS FREQUENTES:

1 - Qual o material usado? É resistente?

Resposta: Nossos brinquedos são desenvolvidos seguindo as orientações das Normas Técnicas Brasileiras, e estamos em constante busca dos melhores materiais para nossos brinquedos, proporcionando segurança e tranquilidade para a família.

2 - Muito difícil a montagem e a instalação?

Resposta: Não. A montagem e a instalação são muito simples. Os brinquedos são de simples montagem e fixação. Recomendamos apenas um espaço em torno do brinquedo para a circulação das crianças em volta do brinquedo.

Esportes Express, porque sua casa só precisa de diversão!



[Handwritten Signature] 24/10/23
Oswaldir José Miranda
SMAS
Matrícula 359-111

Playground Otimize 3 ... R\$ 4.558,03 no Pix
ou 10x de R\$ 469,90 no cartão

[Voltar ao topo](#) [Descrição Completa](#) [Avaliação dos Clientes](#) [Formas de Pagamento](#) [Perguntas e Respostas](#)

Fabricante Esportes Express



D

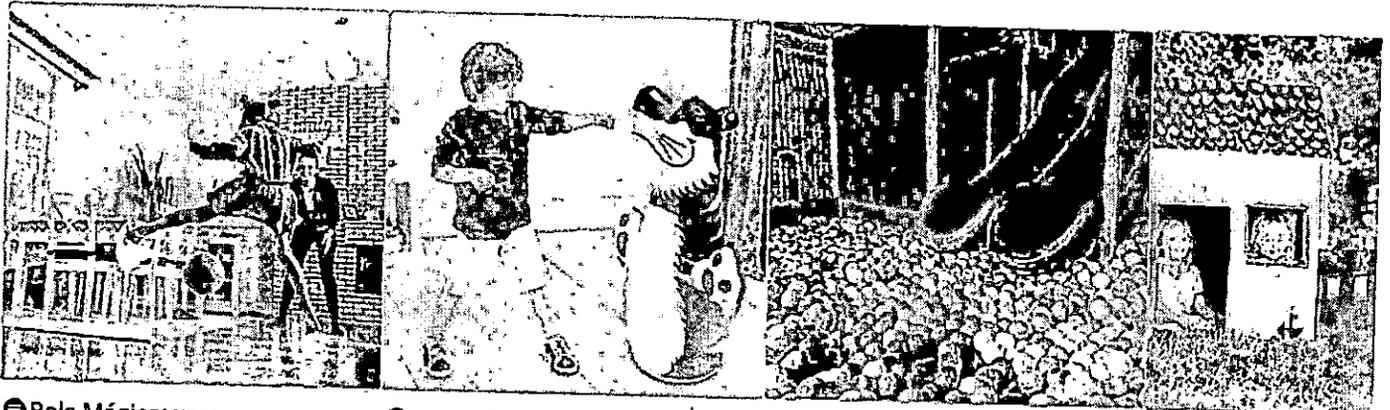
Seja o primeiro a avaliar esse produto
Esse produto ainda não tem avaliação



Avaliar o produto



Playground Completo



Bola Mágica: vem conhecer

Dá só uma olhada nessa opção de diversão pra criançada!

João teimoso: conheça o brinquedo

Eu te conto o que é e como se divertir com ele!

Conheça a Rede pra Piscina de Bolinhas

Vem saber o que é e os tipos desse item de proteção

Casa infantil: solte imaginação

Conheça os diferentes modelos materiais

Veja outros conteúdos

Playground Otimize 3 ... R\$ 4.558,03 no Pix ou 10x de R\$ 469,90 no cartão

[Voltar ao topo](#)
[Pagamento](#)

[Descrição Completa](#)
[Perguntas e Respostas](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de](#)

Oswaldir José Miranda
SMAS
Matric: 7352311
24/10/23

Tire sua dúvida com a loja sobre o produto

FAZER UMA PERGUNTA

Formas de pagamento

Cartão Luiza		Cartão de crédito		Pix		Boleto bancário	
(Produto + Frete) Número de parcelas	Total	(Produto + Frete) Número de parcelas	Total	R\$ 4.558,03 3% de desconto No PIX, com o código que será gerado na finalização da sua compra.		R\$ 4.699,00 No boleto bancário, que será o da sua compra.	
R\$ 4.558,03 sem juros 3% de desconto		R\$ 4.699,00 sem juros					
02x de R\$ 2.349,50 sem juros	R\$ 4.699,00	02x de R\$ 2.349,50 sem juros	R\$ 4.699,00				
03x de R\$ 1.566,33 sem juros	R\$ 4.699,00	03x de R\$ 1.566,33 sem juros	R\$ 4.699,00				
04x de R\$ 1.174,75 sem juros	R\$ 4.699,00	04x de R\$ 1.174,75 sem juros	R\$ 4.699,00				
05x de R\$ 939,80 sem juros	R\$ 4.699,00	05x de R\$ 939,80 sem juros	R\$ 4.699,00				
06x de R\$ 783,17 sem juros	R\$ 4.699,00	06x de R\$ 783,17 sem juros	R\$ 4.699,00				
07x de R\$ 671,29 sem juros	R\$ 4.699,00	07x de R\$ 671,29 sem juros	R\$ 4.699,00				
08x de R\$ 587,38 sem juros	R\$ 4.699,00	08x de R\$ 587,38 sem juros	R\$ 4.699,00				
09x de R\$ 522,11 sem juros	R\$ 4.699,00	09x de R\$ 522,11 sem juros	R\$ 4.699,00				
10x de R\$ 469,90 sem juros	R\$ 4.699,00	10x de R\$ 469,90 sem juros	R\$ 4.699,00				
11x de R\$ 488,09 com juros	R\$ 5.368,98	11x de R\$ 479,86 com juros	R\$ 5.278,47				
12x de R\$ 451,74 com juros	R\$ 5.420,83	12x de R\$ 444,06 com juros	R\$ 5.328,75				



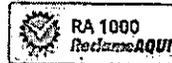
Consultas relacionadas: Playground Otimize 3 em 1 Escorregador Balanço Gangorra 1554 Playground Otimize
 Playground 3 em 1 Escorregador Balanço Gangorra 1554 Playground 3 Playground em 1 Escorregador Balanço Gangorra 1554 Playground
 Playground 1 Escorregador Balanço Gangorra 1554 Playground 1 Playground Escorregador Balanço Gangorra 1554 Playground Escorregador

veja mais

Formas de pagamento



certificados e segurança



departamentos

ar e ventilação
 artesanato
 áudio
 automotivo
 bebês
 beleza e perfumaria
 brinquedos
 cama, mesa e banho
 câmeras e drones
 casa e construção
 celulares
 colchões
 comércio e indústria
 cursos
 eletrodomésticos

games
 informática
 instrumentos musicais
 livros
 mercado
 móveis
 paparia
 pet shop
 relógios
 saúde e cuidados pessoais
 serviços
 suplementos alimentares
 tablets, iPads e e-readers
 telefonia fixe
 tv e vídeo

marketplace

venda seus produtos
 central de atendimento
 atendimento
 termo de compra e venda
 arrependimento ou desistência
 meus pedidos
 trocas e devoluções
 assistência técnica dos fabricantes
 política de privacidade

serviços

recarga premiada
 revista magalu
 lista de casamento
 chá de bebê
 magalu empresas
 consórcio magalu
 cartão luiza
 magalu seguros
 parceiro magalu
 cliente puro
 quero de casamento
 magalu mais
 camê digital

parcerias

seja nosso parceiro
 institucional
 quem somos
 nossas lojas
 blog da Lu
 trabalhe conosco
 programa puro
 assessoria de imprensa
 investidores
 fornecedores
 portal financeiro

compre pelo telefone

0800 773 3838
 segunda a sexta das 8 às 22h e
 sábados e domingos das 8 às 20h
 (exceto feriados)

compre também pelo chat online

acessibilidade

visão mobile

Osvaldir José Miranda
 SMAS
 Matrícula 359411

Playground Otimize 3 ... R\$ 4.558,03 no Pix ou 10x de R\$ 469,90 no cartão

[Voltar ao topo](#) [Descrição Completa](#) [Avaliação dos Clientes](#) [Formas de Pagamento](#) [Perguntas e Respostas](#)

tas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, e valores, o preço válido é o da sacola de compras, os.

Playground Otimize 3 em 1 Escorregador Balanço Gangorra 1554 - Esportes Express - Playground Completo - Magazine Lu...

O Magazine Luiza atua como correspondente no País, nos termos da Resolução CMN nº 4.935/2021, e encaminha propostas de cartão de crédito e operações de crédito para a Luizacred S.A Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento inscrita no CNPJ sob o nº 02.206.577/0001-80.

Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36

Endereço: Rua Arnulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471

© Magazine Luiza - Todos os direitos reservados. Endereço eletrônico: <https://www.magazineluiza.com.br>

Fale conosco: <https://www.magazineluiza.com.br/central-de-atendimento/fale-conosco/>



[Handwritten Signature] 24/10/23
Oswaldir José Miranda
SMAS
Matrícula 359411
Oswaldir José Miranda

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 02.206.577/0001-80
Razão Social: LUIZACRED S A SOC DE CREDITO FINANC E INVESTIMENTOS
Endereço: R GOMES DE CARVALHO 1510 5 AND / VILA OLIMPIA / SAO PAULO / SP / 04547-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/10/2023 a 09/11/2023

Certificação Número: 2023101118232602374801

Informação obtida em 24/10/2023 15:26:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: LUIZACRED S.A. SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.206.577/0001-80
Certidão n°: 58891774/2023
Expedição: 24/10/2023, às 15:34:59
Validade: 21/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LUIZACRED S.A. SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 02.206.577/0001-80, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

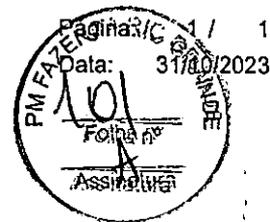
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



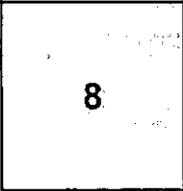
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer



Dados Processo:

Número do Processo: 000056286/2023			
Número Único: LDP.CL1.KA5-KR			
Requerente:	SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Procedência:	Interna
Assunto:	Ofício	Situação:	Em análise
Data Abertura:	15/09/2023 4:36 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Gestor de Contratos - SMAS	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer: Em anexo nova cotação item 16.	Data Parecer:	26/10/2023 2:27 PM

CLOVIS PANIZZI



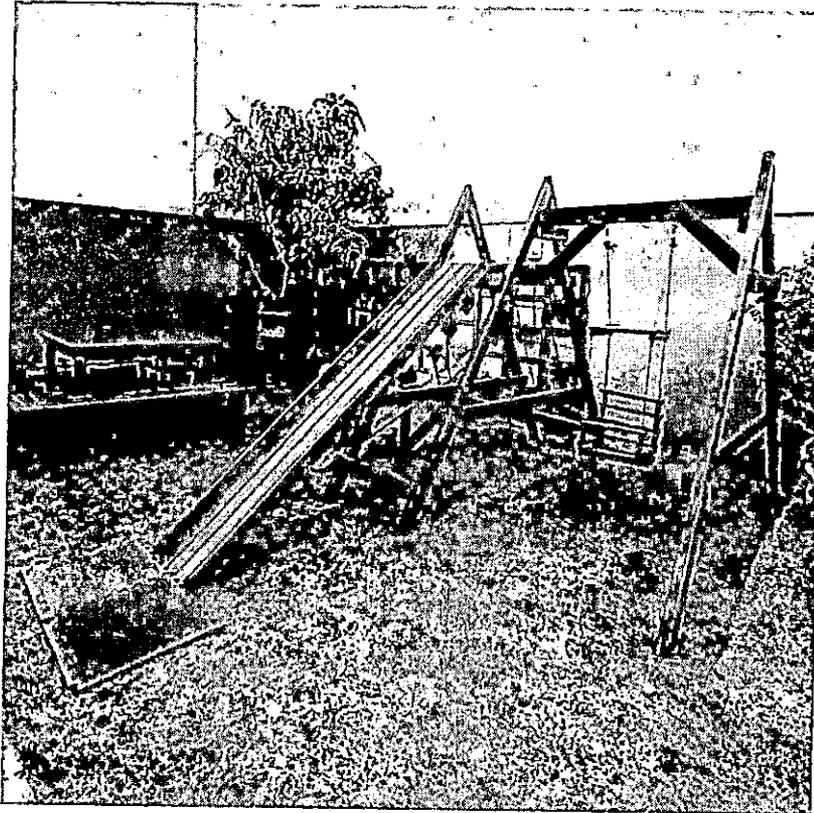
🔍

👤 Entre ou Cadastre-se



Brinquedos e Playground Jardim e Mobiliário Esportes Pet Parques Inclusivos Peças de Reposição Promoções

Home > Infantil (03 a 08/10 anos) > Escorregador com Balanço e Gangorra



17EM 16

Escorregador com B: e Gangorra

SKU: EBIG

(0) Faça uma avaliação

Garantia: 24 Meses a partir recebimento do produto.

💎 **R\$ 2.820,00**
no PIX

+ formas de pagamento

Quantidade: - +

Comprar Agora

Calcule o frete OK

Não sei o meu CEP

Este produto chega para você desmontado. Para mais informações ao receber o seu produto, contate nosso SAC através do WhatsApp (48)99922-2847.

Observações:

* Para algumas regiões é necessário contato no whatsapp da loja para a compra.

Gostou? Compartilhe nas redes



Descrição do produto

Configuração padrão:

Produzido em madeira tratada.

-01 Escorregador de 2,50m

-01 Rede de proteção

-01 D Aceite os cookies e tenha uma melhor experiência em nosso site, consulte nossa [Política de Privacidade](#).

Aceitar

-01 B

Fale conosco

Cláudia Panizzi
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430
26/10/2023
Cláudia Panizzi

-Altura total: 2,20m

-Altura do assoalho: 1,50m

-Área recomendada: 3,00x 5,50m

-Idade recomendada: de 03 a 12 anos

Cores à escolha de acordo com a paleta

Parafusos com tratamento superficial (zincagem)

Cordas de PET reciclado com proteção anti-UV

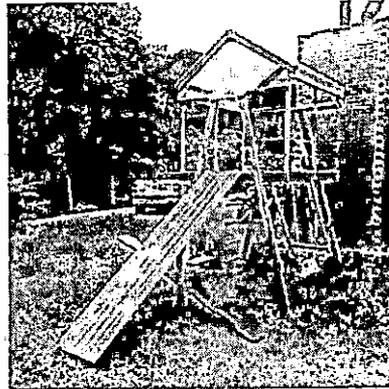


Produtos Relacionados



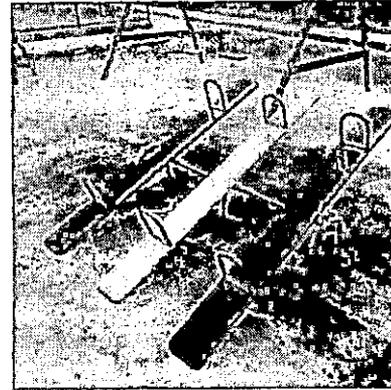
Caspper Infantil Com Tubo E Escorregador Tubular

(0)
R\$ 16.980,00 no PIX
3x de R\$ 5.660,00 no cartão s/ juros



Casinha do Tarzan Infantil

(0)
R\$ 5.980,00 no PIX
3x de R\$ 1.993,33 no cartão s/ juros



Gangorra Tripla Metal com Pranchas de Madeira

(0)
R\$ 1.380,00 no PIX
3x de R\$ 460,00 no cartão s/ juros



Gangorra D

R\$ 1.090,00
3x de R\$ 363

Seja a primeira pessoa a avaliar este produto!

Sua avaliação vai ajudar muitas pessoas que desejam saber mais detalhes deste item. Em 2 minutinhos você consegue descrever e mostrar fotos do produto!

☆ Faça uma avaliação



Aceite os cookies e tenha uma melhor experiência em nosso site, consulte nossa [Política de Privacidade](#).

Faça conosco

Christis Panizzi
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430
26/10/2023



A Cia da Criança Constrói Playgrounds infantis Com Estruturas Metálica e de Madeira de Lei e Tratada. Atende todo o Brasil. Diversão e interação garantidas para os pequenos, em segurança. Garantia total de 24 meses.

INSTITUCIONAL

- Fale Conosco
- Quem Somos
- Compra Segura
- Como Comprar
- Políticas de envio e entrega
- Trocas e devoluções
- Política de Privacidade
- Avaliações

ATENDIMENTO

Segunda à sexta das 8h00 às 18h00

(48) 4042-0302

(48) 4042-0302

comercial@ciadacrianca.ind.br

FACEBOOK

INSTAGRAM

SELOS DE
SEGURANÇA

FORMAS DE
PAGAMENTO



Floripa Playgrounds Indústrias e Comércio Eireli Epp - CNPJ: 21.963.029/0001-49 Endereço: Rua Maria Júlia da Luz, 514, Jardim Cidade de Florianópolis, São José, SC - 89111-300 | Direitos Reservados www.ciadacrianca.ind.br



Acerte os cookies e tenha uma melhor experiência em nosso site, consulte nossa [Política de Privacidade](#).

Fale conosco

Elovis Zanizzi
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430
26/10/2023

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.963.029/0001-49
Razão Social: FLORIPA PLAYGROUNDS IND E COM DE EQUIP
Endereço: R MARIA JULIA DA LUZ 614 / JARDIM CIDADE DE FL / SAO JOSE / SC / 88111-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/10/2023 a 07/11/2023

Certificação Número: 2023100921584023797403

Informação obtida em 26/10/2023 14:05:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLORIPA PLAYGROUNDS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA RECREACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.963.029/0001-49

Certidão nº: 59422854/2023

Expedição: 26/10/2023, às 14:05:53

Validade: 23/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FLORIPA PLAYGROUNDS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA RECREACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.963.029/0001-49, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

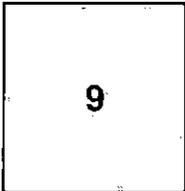
Página: 1 / 1
Data: 01/11/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000056286/2023			
Número Único: LDP.CL1.KA5-KR			
Requerente:	SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Procedência:	Interna
Assunto:	Ofício	Situação:	Em análise
Data Abertura:	15/09/2023 4:36 PM		

Dados Parecer:

rganograma:	Abertura Licitação	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer: Retorna processo para providencias; <ul style="list-style-type: none">informar a vigência da Licitação;Informar se a licitação será por Ata ou por Contrato;Informar se a licitação atende a Instrução Normativa nº 001/2023 "Dispõe sobre a adoção de critérios para as licitações e contratações públicas sustentáveis no âmbito do Poder Executivo do Município de Fazenda Rio Grande";	Data Parecer:	01/11/2023 9:45 AM
<ul style="list-style-type: none">- Item 16, lançamento na SC da empresa PARISE E LINS, porém não localizado a cotação no processo;- Reitero informação do parecer 6, sobre manifestação de dotação se está compatível com o objeto;- Segue anexo mapa comparativo para análise de TODOS os itens, valores obtidos através das cotações juntadas, verificar as discrepâncias e se os valores estão dentro do praticado, a fim de evitar sobrepreço nos itens - atenção aos valores lançados, tipo: (item 18);			

Rosimeri Rodolfo



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material: 99-01-1689-Mini Piscina de Bolinhas 1,10m x 1,10m, contendo: Estrutura: Fabricada em aço GALVANIZADO, que										
395/2023	25/10/2023	25/11/2023	1	POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA		1,00	1.619,98	1.619,98	Não	
395/2023	25/10/2023	25/11/2023	1	VERTICAL SPORTS CENTER LTDA		1,00	1.080,00	1.080,00	Não	
395/2023	25/10/2023	25/11/2023	1	AGNALDO MARTINS DE SOUZA FILHO		1,00	1.150,00	1.150,00	Não	
395/2023	25/10/2023	25/11/2023	1	INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA		1,00	1.440,00	1.440,00	Não	
							Preço Médio →	1.322,50	1.322,50	
Material: 99-01-1690-Chute a Gol Infantil com 02 Traves, contendo: 02 redes de nylon; 01 bola de futebol em vinil; 04 travas para										
395/2023	25/10/2023	25/11/2023	2	POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA		3,00	166,92	500,76	Não	
395/2023	25/10/2023	25/11/2023	2	VERTICAL SPORTS CENTER LTDA		3,00	220,00	660,00	Não	
395/2023	25/10/2023	25/11/2023	2	AGNALDO MARTINS DE SOUZA FILHO		3,00	223,00	669,00	Não	
395/2023	25/10/2023	25/11/2023	2	INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA		3,00	329,90	989,70	Não	
							Preço Médio →	234,96	704,88	
Material: 99-01-1691-Kit de cozinha infantil, contendo basicamente, no mínimo: 01 cozinha infantil; 02 painéis; 02 copos; 02										
395/2023	25/10/2023	25/11/2023	3	POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA		3,00	231,86	695,58	Não	
395/2023	25/10/2023	25/11/2023	3	VERTICAL SPORTS CENTER LTDA		3,00	199,00	597,00	Não	
395/2023	25/10/2023	25/11/2023	3	AGNALDO MARTINS DE SOUZA FILHO		3,00	199,50	598,50	Não	
395/2023	25/10/2023	25/11/2023	3	INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA		3,00	289,00	867,00	Não	
							Preço Médio →	229,84	689,52	
Material: 99-01-1692-Kit Ferramentas completo infantil com 16 Peças, contendo no mínimo: 01 Furadeira; 01 Morsa; 01 Alicate;										
395/2023	25/10/2023	25/11/2023	4	POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA		3,00	146,56	439,68	Não	
395/2023	25/10/2023	25/11/2023	4	VERTICAL SPORTS CENTER LTDA		3,00	103,00	309,00	Não	
395/2023	25/10/2023	25/11/2023	4	AGNALDO MARTINS DE SOUZA FILHO		3,00	108,00	324,00	Não	
395/2023	25/10/2023	25/11/2023	4	INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA		3,00	89,00	267,00	Não	
							Preço Médio →	111,64	334,92	
Material: 99-01-1693-Brinquedo Blocos De Montar Infantil Educativo com 1000 Peças, contendo: 1000 peças e com diversos										
395/2023	25/10/2023	25/11/2023	5	POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA		3,00	224,21	672,63	Não	





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
395/2023	25/10/2023	25/11/2023	5	VERTICAL SPORTS CENTER LTDA		3,00	206,00	618,00	Não
395/2023	25/10/2023	25/11/2023	5	AGNALDO MARTINS DE SOUZA FILHO		3,00	222,00	666,00	Não
395/2023	25/10/2023	25/11/2023	5	INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA		3,00	349,90	1.049,70	Não
Preço Médio ->							250,53	751,59	

Material: 99-01-1694-Bola de Futebol 270g (aproximadamente) várias cores, contendo: 01 Bola 270g aproximadamente; em PVC;

395/2023	25/10/2023	25/11/2023	6	POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA		9,00	62,10	558,90	Não
395/2023	25/10/2023	25/11/2023	6	VERTICAL SPORTS CENTER LTDA		9,00	48,00	432,00	Não
395/2023	25/10/2023	25/11/2023	6	AGNALDO MARTINS DE SOUZA FILHO		9,00	49,00	441,00	Não
395/2023	25/10/2023	25/11/2023	6	INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA		9,00	29,90	269,10	Não
Preço Médio ->							47,25	425,25	

Material: 99-01-1695-Brinquedo cubo didático com blocos, contendo: material em plástico; multicolor; com dimensões

395/2023	25/10/2023	25/11/2023	7	POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA		3,00	97,97	293,91	Não
395/2023	25/10/2023	25/11/2023	7	VERTICAL SPORTS CENTER LTDA		3,00	73,00	219,00	Não
395/2023	25/10/2023	25/11/2023	7	AGNALDO MARTINS DE SOUZA FILHO		3,00	77,00	231,00	Não
395/2023	25/10/2023	25/11/2023	7	INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA		3,00	69,90	209,70	Não
Preço Médio ->							79,47	238,41	

Material: 99-01-1696-Coleção Bichinhos Fofinhos - 4 Livros de Pano Sensoriais para Bebês, contendo: 04 Livros de Pano

395/2023	25/10/2023	25/11/2023	8	POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA		3,00	304,39	913,17	Não
395/2023	25/10/2023	25/11/2023	8	VERTICAL SPORTS CENTER LTDA		3,00	310,00	930,00	Não
395/2023	25/10/2023	25/11/2023	8	AGNALDO MARTINS DE SOUZA FILHO		3,00	317,00	951,00	Não
Preço Médio ->							310,46	931,38	

Material: 99-01-1697-Brinquedo didático de atividades Baby Fante: O Baby Fante possui atividades para auxiliar no

395/2023	25/10/2023	25/11/2023	9	POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA		3,00	78,50	235,50	Não
395/2023	25/10/2023	25/11/2023	9	VERTICAL SPORTS CENTER LTDA		3,00	58,00	174,00	Não
395/2023	25/10/2023	25/11/2023	9	AGNALDO MARTINS DE SOUZA FILHO		3,00	66,00	198,00	Não
395/2023	25/10/2023	25/11/2023	9	INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA		3,00	79,90	239,70	Não



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
							Preço Médio →	70,60	211,80	
Material: 99-01-1698-Argolas didáticas brinquedo encaixe para bebê empilhar: com 05 argolas plásticas; 01 base (pino) para										
395/2023	25/10/2023	25/11/2023	10	POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA		3,00	59,23	177,69	Não	
395/2023	25/10/2023	25/11/2023	10	VERTICAL SPORTS CENTER LTDA		3,00	58,00	174,00	Não	
395/2023	25/10/2023	25/11/2023	10	AGNALDO MARTINS DE SOUZA FILHO		3,00	66,00	198,00	Não	
395/2023	25/10/2023	25/11/2023	10	INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA		3,00	49,50	148,50	Não	
							Preço Médio →	58,18	174,54	
Material: 99-01-1699-Lousa mágica infantil com caneta magnética, quadro escrita, 25 cm: Dimensões aproximadas de 18 cm de										
395/2023	25/10/2023	25/11/2023	11	POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA		6,00	45,38	272,28	Não	
395/2023	25/10/2023	25/11/2023	11	VERTICAL SPORTS CENTER LTDA		6,00	44,00	264,00	Não	
395/2023	25/10/2023	25/11/2023	11	AGNALDO MARTINS DE SOUZA FILHO		6,00	48,00	288,00	Não	
395/2023	25/10/2023	25/11/2023	11	INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA		6,00	29,80	178,80	Não	
							Preço Médio →	41,80	250,80	
Material: 99-01-1700-Rola Bola Brinquedo de Encaixe Educativo: com 06 peças, aproximadamente; Dimensões Aproximadas:										
395/2023	25/10/2023	25/11/2023	12	POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA		3,00	92,64	277,92	Não	
395/2023	25/10/2023	25/11/2023	12	VERTICAL SPORTS CENTER LTDA		3,00	136,00	408,00	Não	
395/2023	25/10/2023	25/11/2023	12	AGNALDO MARTINS DE SOUZA FILHO		3,00	148,00	444,00	Não	
395/2023	25/10/2023	25/11/2023	12	INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA		3,00	99,00	297,00	Não	
							Preço Médio →	118,91	356,73	
Material: 99-01-1701-Cubo de Atividades com Aramado: O cubo possui 05 faces com atividades pensadas especialmente para o										
395/2023	25/10/2023	25/11/2023	13	POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA		3,00	645,48	1.936,44	Não	
395/2023	25/10/2023	25/11/2023	13	VERTICAL SPORTS CENTER LTDA		3,00	790,00	2.370,00	Não	
395/2023	25/10/2023	25/11/2023	13	AGNALDO MARTINS DE SOUZA FILHO		3,00	799,00	2.397,00	Não	
395/2023	25/10/2023	25/11/2023	13	INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA		3,00	498,00	1.494,00	Não	
							Preço Médio →	683,12	2.049,36	
Material: 99-01-1702-Brinquedo Educativo Pedagógico Infantil Potes Empilhar: com 08 potinhos empilháveis aproximadamente;										





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
395/2023	25/10/2023	25/11/2023	14	POTENCIAL ACESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA		3,00	79,34	238,02	Não
395/2023	25/10/2023	25/11/2023	14	VERTICAL SPORTS CENTER LTDA		3,00	69,00	207,00	Não
395/2023	25/10/2023	25/11/2023	14	AGNALDO MARTINS DE SOUZA FILHO		3,00	68,00	204,00	Não
395/2023	25/10/2023	25/11/2023	14	INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA		3,00	79,90	239,70	Não
Preço Médio →							74,06	222,18	

Material: 99-01-1703-Conjunto de Livros - Sentimento e Emoções: com capa comum; em idioma português; 11 páginas;

395/2023	25/10/2023	25/11/2023	15	POTENCIAL ACESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA		3,00	82,67	248,01	Não
395/2023	25/10/2023	25/11/2023	15	VERTICAL SPORTS CENTER LTDA		3,00	124,00	372,00	Não
395/2023	25/10/2023	25/11/2023	15	AGNALDO MARTINS DE SOUZA FILHO		3,00	133,00	399,00	Não
395/2023	25/10/2023	25/11/2023	15	INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA		3,00	69,00	207,00	Não
Preço Médio →							102,17	306,51	

Material: 99-01-1704-Kit Playground 01 Escorregador e 01 Balanço Com 02 Lugares e Gangorra:

395/2023	25/10/2023	25/11/2023	16	POTENCIAL ACESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA		1,00	5.519,80	5.519,80	Não
395/2023	25/10/2023	25/11/2023	16	FANTASY PLAY COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA		1,00	3.995,10	3.995,10	Não
395/2023	25/10/2023	25/11/2023	16	INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA		1,00	5.780,00	5.780,00	Não
395/2023	25/10/2023	25/11/2023	16	PARISE-E-LINS COMERCIO DE ARTIGOS RECREATIVOS LTDA	NÃO LOC.	1,00	4.789,00	4.789,00	Não
395/2023	25/10/2023	25/11/2023	16	FLORIPA PLAYGROUNDS INDUSTRIA E COMERCIO DE		1,00	2.820,00	2.820,00	Não
Preço Médio →							4.580,78	4.580,78	

Material: 99-01-1705-Brinquedo Educativo - Caminho Das Cores: em material MDF; para crianças a partir de 03 anos; com

395/2023	25/10/2023	25/11/2023	17	POTENCIAL ACESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA		3,00	93,51	280,53	Não
395/2023	25/10/2023	25/11/2023	17	VERTICAL SPORTS CENTER LTDA		3,00	99,00	297,00	Não
395/2023	25/10/2023	25/11/2023	17	AGNALDO MARTINS DE SOUZA FILHO		3,00	99,80	299,40	Não
395/2023	25/10/2023	25/11/2023	17	INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA		3,00	99,00	297,00	Não
Preço Médio →							97,83	293,49	

Material: 99-01-1706-Instrumentos musicais infantis: Incluindo 33 peças de 18 tipos de instrumentos de agitação, batida, batida

395/2023	25/10/2023	25/11/2023	18	POTENCIAL ACESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA		3,00	565,70	1.697,10	Não
----------	------------	------------	----	---	--	------	--------	----------	-----



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
395/2023	25/10/2023	25/11/2023	18	VERTICAL SPORTS CENTER LTDA		3,00	1.150,00	3.450,00	Não
395/2023	25/10/2023	25/11/2023	18	AGNALDO MARTINS DE SOUZA FILHO		3,00	1.222,00	3.666,00	Não
395/2023	25/10/2023	25/11/2023	18	INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA		3,00	3.780,00	11.340,00	Não
Preço Médio ->							1.679,42	5.038,26	

Material: 99-01-1707-Kit alinhavos divertidos com 05 alinhavos diversos:

395/2023	25/10/2023	25/11/2023	19	POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA		3,00	167,77	503,31	Não
395/2023	25/10/2023	25/11/2023	19	VERTICAL SPORTS CENTER LTDA		3,00	95,00	285,00	Não
395/2023	25/10/2023	25/11/2023	19	AGNALDO MARTINS DE SOUZA FILHO		3,00	99,00	297,00	Não
395/2023	25/10/2023	25/11/2023	19	INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA		3,00	64,90	194,70	Não
Preço Médio ->							106,67	320,01	

Material: 99-01-1708-KIT PLAYGROUND INFANTIL

395/2023	25/10/2023	25/11/2023	20	POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA		2,00	1.088,93	2.177,86	Não
395/2023	25/10/2023	25/11/2023	20	VERTICAL SPORTS CENTER LTDA		2,00	1.990,00	3.980,00	Não
395/2023	25/10/2023	25/11/2023	20	AGNALDO MARTINS DE SOUZA FILHO		2,00	1.999,00	3.998,00	Não
395/2023	25/10/2023	25/11/2023	20	INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA		2,00	1.630,00	3.260,00	Não
Preço Médio ->							1.676,98	3.353,96	



Preço Médio Total -> 11.877,17 22.556,87



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 14/11/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000056286/2023	
Número Único: LDP:CL1.KA5-KR	
Requerente: SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 15/09/2023 4:36 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Gestor de Contratos - SMAS	Encerrou Processo? Não
Descrição Parecer: Seguem em anexo: Termo de Referência corrigido; nova cotação itens 16 e 18.	Data Parecer: 06/11/2023 4:17 PM
<div style="border: 1px solid black; width: 40px; height: 40px; display: flex; align-items: center; justify-content: center; margin: 10px auto;">10</div>	

CLOVIS PANIZZI



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



TERMO DE REFERÊNCIA

O presente termo visa estabelecer as especificações para aquisição de Brinquedos Educativos para atender as instituições que compõem a Proteção Social Básica, pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência Social.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a solicitação em razão de atender as necessidades dos equipamentos pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência Social em atendimento a Deliberação 047/2022 – CEDCA/PR durante a execução de projetos, reuniões, eventos e atividades de promoção assistencial para com as Comunidades e Conselhos de Fazenda Rio Grande. Salientando a importância do fortalecimento de projetos de atenção a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco, contribuindo para com a segurança social, proteção a família, maternidade, infância, adolescência (crianças e adolescentes carentes, com ou sem medidas protetivas), a velhice, promoção da integração ao mercado de trabalho, habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiências, integração à vida comunitária em todos os seus âmbitos, dentre as mais diversas funções, estas não sendo apenas assistencialista, mas de dever e promoção a transformação social.

OBJETO

Aquisição de equipamentos Brinquedos Educativos para utilização nas instituições pertencentes à Proteção Social Básica inerente a Secretaria Municipal de Assistência Social.

OBJETIVO GERAL

Proporcionar melhores condições para realização das ações e prestações de serviços realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Indicar à CONTRATADA o local e acompanhar todo o processo de fornecimento do equipamento;
- Exigir o fiel cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
- Atestar a execução do fornecimento e receber as faturas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida no Contrato;
- Efetuar o pagamento no prazo previsto;
- Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- Entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade deste;
- Comunicar, formal e imediatamente, a CONTRATANTE de eventuais ocorrências anormais verificadas na execução do contrato, no menor espaço de tempo possível;
- Atender, com a diligência possível, as determinações da CONTRATANTE, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos que causar a CONTRATANTE em decorrência do não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas;
- Se responsabilizar pelo pagamento de quaisquer tributos, multas ou quaisquer ônus oriundos da contratação, pelos quais sejam responsáveis principalmente os de natureza fiscal e comercial;

Assinatura

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



- A contratada substituirá, obrigatoriamente, o produto entregue que venha a apresentar defeito durante o período de garantia, no prazo máximo de sete dias, contados a partir da notificação;
- Efetuar a entrega do bem rigorosamente dentro das características especificadas no Termo de Referência, no Edital e na Proposta de Preço em casos do produto ser reprovado ou defeituosos os mesmos deverão ser substituídos no prazo de 05 dias úteis;
- Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os eventuais motivos que impossibilitem o seu cumprimento, com a devida comprovação;
- Manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal.

PERÍODO DE GARANTIA

O período de Garantia do equipamento deve ser conforme as especificadas pelo fabricante, a empresa deverá se responsabilizar pela Garantia Técnica do produto conforme indicado no Termo de Referência solucionando qualquer divergência decorrente da disponibilização do mesmo.

CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO

No prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do Termo de Recebimento Provisório, o servidor competente fará o recebimento dos produtos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal como também o acompanhamento da instalação do mesmo, quando o for necessário, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data de entrega dos produtos e, se for o caso, as irregularidades observadas, devendo enviar cópia da nota assinada para a comissão de recebimento;

À CONTRATADA caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento, submetendo às etapas impugnadas a nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução do saneamento necessário, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante, servidor público regularmente designado pelo CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 8.666/1993:

I - Competirá ao fiscal do contrato dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis;

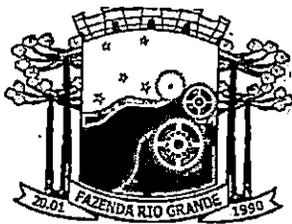
II - a fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas e na ocorrência destas, não implica corresponsabilidade da Administração, ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993;

III - o fiscal do contrato anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando horário, dia, mês e ano, bem como o(s) nome(s) de funcionário(s) eventualmente envolvido(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente, para as providências cabíveis.

DA ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

A contratada deverá efetuar a entrega do produto na Divisão de Almoxarifado, situado na Avenida Venezuela, nº 247 - Bairro Nações - neste Município, no horário das 08h00min às 16h00min, de Segunda a Sexta-feira, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso. A Ata de Registro de Preço deverá ter vigência de 12 (doze) meses.

[Handwritten signature]
D1



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



levando em consideração que, conforme demanda e disponibilidade orçamentária e financeira, sendo que poderão ocorrer outras compras, utilizando-se desse sistema.

INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2023

Não se enquadra.

FISCALIZAÇÃO

Durante a vigência do Contrato, a execução da entrega dos equipamentos como a fiscalização do Contrato em todos os seus termos será acompanhada, pelos servidores: Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula nº 359280, como Fiscal de Execução e Clovis Panizzi, matrícula nº 349430, como Fiscal de Gestão.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretária Municipal de Assistência Social, e anexado às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DOS PRODUTOS

Os produtos a serem adquiridos deverão atender plenamente às especificações conforme descritas abaixo:

ITEM	UN.	QTE	PRODUTO
01	un	01	Mini Piscina de Bolinhas 1,10m x 1,10m , contendo: Estrutura: Fabricada em aço GALVANIZADO, que proporciona durabilidade e não risca a pintura. Colunas: Revestidas com ISOTUBOS BLINDADOS de alto impacto, que proporcionam maior segurança e possuem uma "tampinha" no final para não riscar o chão. Rede lateral: Multicolorida. Laterais: 04 laterais de madeira revestida com uma grossa camada de espuma, recoberta com uma capa vinílica XP50 colorida. Possuem "pézinhos" para a lona não entrar em contato com o chão. Toldo: Produzido com lona colorida XP50 e um reforço interno para não rasgar no processo de montagem e desmontagem. Quantidade ideal de bolinhas: 500 bolinhas.
02	un	03	Chute a Gol Infantil com 02 Traves , contendo: 02 redes de nylon; 01 bola de futebol em vinil; 04 travas para trave; 08 pinos de fixação para terra, gramado ou areia. Especificações: Idade recomendada: a partir de 3 anos. Composição/Material: Polipropileno Copolímero 401, nylon bola EVA (etilenoacetato de vinila). Dimensões aproximadas do produto (cm) – (AxLxC): 38,5 X 53 X 27 cm.; Dimensões aproximadas do produto BOLA (CM) – AxL: 10 X 10cm.
03	kit	03	Kit de cozinha infantil , contendo basicamente, no mínimo: 01 cozinha infantil; 02 panelas; 02 copos; 02 pratos; 04 talheres; 01 concha; 01 escumadeira; 01 colher; e 01 espátula. Medidas aproximadas, do kit cozinha infantil (montado): Altura 70 cm; comprimento 27 cm; Largura 43 cm. Material da cozinha de brinquedo infantil: Papel Cartão e material termoplástico em PVC.
04	kit	03	Kit Ferramentas completo infantil com 16 Peças , contendo no mínimo: 01 Furadeira; 01 Morsa; 01 Alicates; 01 Chave de Fenda; 01 Chave de Boca; 01 Chave de Inglesa; 01 Serrote; 01 Martelo; 04 Parafusos; e 04 Porcas.
05	un	03	Brinquedo Blocos De Montar Infantil Educativo com 1000 Peças , contendo: 1000 peças e com diversos tamanhos; com ótimo encaixe e com pinos grandes os quais permitem uma montagem sem dificuldade para as crianças; peças sortidas entre tamanhos de 2,5 cm á 5 cm aproximadamente; validade indeterminada;

Handwritten signature and initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



			indicação para maiores de 3 anos; cores sortidas e composição em plástico.
06	un	09	Bola de Futebol 270g (aproximadamente) várias cores , contendo: 01 Bola 270g aproximadamente; em PVC; cores diversas; estampas sortidas; idade recomendada: acima dos 3 anos.
07	un	03	Brinquedo cubo didático com blocos , contendo: material em plástico; multicolor; com dimensões aproximadas de 17 x 17 x 17 cm; 420 g.; idade recomendada até 08 anos.
08	cj	03	Coleção Bichinhos Fofinhos - 4 Livros de Pano Sensoriais para Bebês , contendo: 04 Livros de Pano Sensoriais para Bebês: Cãozinho, Coelhoinho, Ursinho, Gatinho.
09	un	03	Brinquedo didático de atividades Baby Fante : O Baby Fante possui atividades para auxiliar no desenvolvimento dos pequenos. Possui argolas coloridas que estimulam a percepção visual e ajudam a coordenação motora. Idade acima de 03 anos.
10	un	03	Argolas didáticas brinquedo encaixe para bebê empilhar : com 05 argolas plásticas; 01 base (pino) para encaixe das argolas. Material: Plástico; Idade Recomendada: +12 meses; cores variadas.
11	un	06	Lousa mágica infantil com caneta magnética, quadro escrita, 25 cm : Dimensões aproximadas de 18 cm de altura; 01 cm de largura e 25 cm de comprimento; material em plástico (não tóxico); idade recomendada para crianças acima de 04 anos.
12	un	03	Rola Bola Brinquedo de Encaixe Educativo : com 06 peças, aproximadamente; Dimensões Aproximadas: 35cm x 16cm x 16cm (Altura x Largura x Comprimento/Profundidade); material em plástico; multicolor.
13	un	03	Cubo de Atividades com Aramado : O cubo possui 05 faces com atividades pensadas especialmente para o desenvolvimento da criança. Em cima, a casinha com aramado possui 03 circuitos com 19 peças de formas variadas e coloridas e dois carrinhos coloridos. Nas faces laterais, tem formas e cores (03 "linhas" de arame e 15 peças coloridas), ábaco (05 "linhas" de arame e 50 argolinhas de PVC coloridas), lousa para rabisco e o circuito de carrinho e caminhos (composto por 05 peças). Características: Brinquedo pintado e serigrafado com tinta em policromia ultravioleta atóxica, peças e arames pintados com tinta atóxica colorida. Medida aproximada do produto: 27 x 27 x 27 cm; material em polipropileno; multicolor; recomendado para crianças até 03 anos de idade.
14	un	03	Brinquedo Educativo Pedagógico Infantil Potes Empilhar : com 08 potinhos empilháveis aproximadamente; encaixáveis; indicado para crianças acima de 06 meses; material em polipropileno; cores diversas.
15	cj	03	Conjunto de Livros - Sentimento e Emoções : com capa comum; em idioma português; 11 páginas; dimensões aproximadas de 21.4 x 20.8 x 5.2 cm.
16	kit	01	Kit Playground 01 Escorregador e 01 Balanço Com 02 Lugares e Gangorra : Gangorra com dimensões aproximadas: altura do cavalete 45 cm; comprimento do cavalete 1,2m; comprimento da prancha: 2m; largura da prancha: 20 cm; Materiais: ferro; Tipo de pintura: eletrostática; Peso máximo suportado: 75 kg em cada assento; Idade recomendada: a partir de 03 anos, sem limite de idade. Balanço com dimensões aproximadas: altura 1,8m; largura: 02m; comprimento 1,30m; Materiais: ferro e madeira maciça; Tipo de pintura: eletrostática; Peso

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



			máximo suportado: 90 kg em cada assento; Idade recomendada: a partir de 03 anos, sem limite de idade. Escorregador com dimensões aproximadas: altura da rampa 1,2m; comprimento 2,00m; largura 42 cm; Escada com quatro degraus; Materiais: ferro; Tipo de pintura: eletrostática; Peso máximo suportado: 90 kg. Idade recomendada: a partir de 03 anos, sem limite de idade.
17	un	03	Brinquedo Educativo - Caminho Das Cores: em material MDF; para crianças a partir de 03 anos; com dimensões aproximadas de: L x A x C = 22,00 x 3,00 x 32,00 cm. Peso = 550 gramas.
18	cj	03	Instrumentos musicais infantis: Incluindo 33 peças de 18 tipos de instrumentos de agitação, batida, batida e sopro. Acompanha mochila. Peso aproximado de 1.926 kg.
19	kit	03	Kit alinhavos divertidos com 05 alinhavos diversos: Contendo material em madeira MDF e tecido; com 05 alinhavos sortidos, medindo aproximadamente: Gato 17cm x 16cm; Peixe 18cm x 14cm; Câro 23,5cm x 16cm; Pinóquio 26cm x 12,5cm e Helicóptero 22cm x 17cm e com 05 cadarços coloridos.
20	kit	02	KIT PLAYGROUND INFANTIL Escorregador infantil 03 degraus: Medidas aproximadas: rampa 1,25m altura; escada 0,93m; largura da rampa 0,25m; largura da escada 0,55m. Gangorra Jacaré: Peso aproximado da gangorra 03 kg; suporta até 50 kg; capacidade para 02 crianças até 04 anos de idade; confeccionado em plástico rígido; cores diversas; medidas aproximadas de 1,03 x 0,40 x 0,33. Gangorra Cavalinho: Peso aproximado da gangorra de 02 kg; indicado para crianças até 03 anos de idade; confeccionado em plástico rígido; cores diversas; com medidas aproximadas de 0,80 x 0,28 x 0,40. Gangorra Nhoca: Capacidade de 01 lugar; indicado para crianças até 05 anos de idade; com peso aproximado de 02 kg; confeccionado em plástico rígido; cores diversas; com medidas aproximadas de 0,83 x 0,28 x 0,50.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para suporte da despesa, indicamos:

Dotação Orçamentária: 731; Elemento: 3.3.90.30; PA: 6010; Recurso 1786.


Rita de Cássia de Sá Ribas
Fiscal de Execução


Clovis Panizzi
Fiscal de Gestão
Téc. em Contr. Adm.
Mstr 149430

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.


Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto 6228/2022



Faça uma pesquisa...

Entre ou Cadastre-se



Brinquedos e Playground Jardim e Mobiliário Esportes Pet Parques Inclusivos Peças de Reposição Promoções

Home > Infantil (03 a 08/10 anos) > Escorregador com Balanço e Gangorra

ITEM 160

Escorregador com B e Gangorra

SKU: EBIG

(0) Faça uma avaliação

Garantia: 24 Meses a partir recebimento do produto.

R\$ 2.820,00 no PIX

+ formas de pagamento

Quantidade: - 1 +

Comprar Agora

Calcule o frete 00000-0 OK

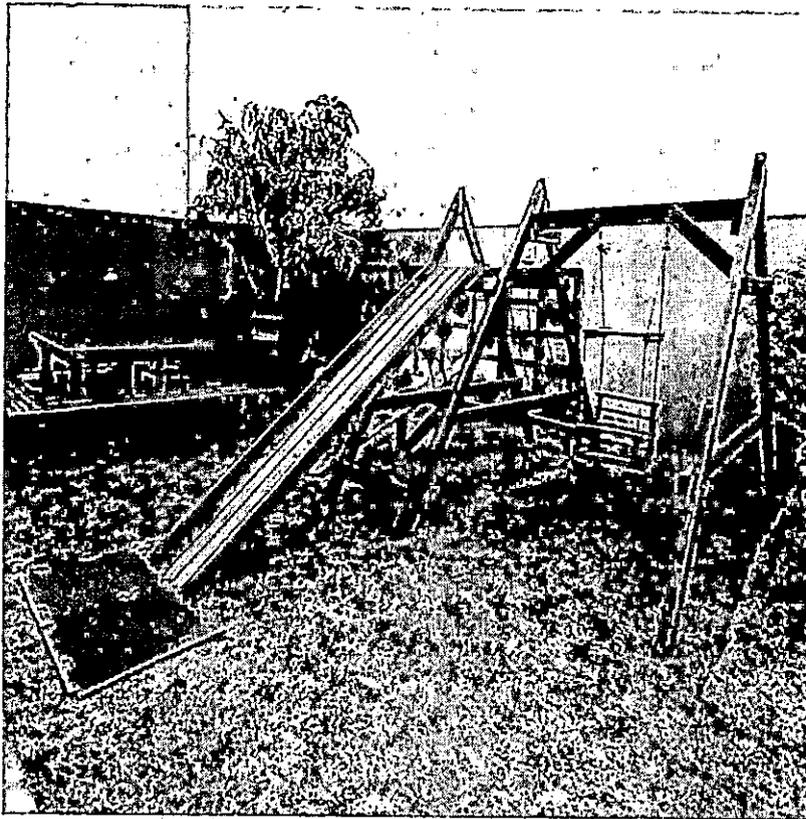
Não sei o meu CEP

Este produto chega para você desmontado. Para mais informações ao receber o seu produto, contate nosso SAC através do WhatsApp (48)99922-2847.

Observações:

* Para algumas regiões é necessário contato no whatsapp da loja para a compra.

Gostou? Compartilhe nas redes



Descrição do produto

Configuração padrão:

Produzido em madeira tratada.

-01 Escorregador de 2,50m

-01 Rede de subida

-01 D Aceite os cookies e tenha uma melhor experiência em nosso site, consulte nossa Política de Privacidade.

Aceitar

Fale conosco

Fale conosco, estamos online!

Claudia Pizzini
Téc. Suprimentos & adm

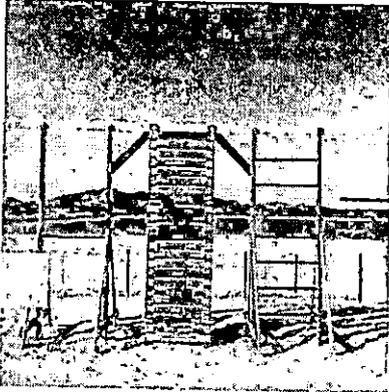
06/11/2023

- Altura total: 2,20m
- Altura do assoalho: 1,50m
- Área recomendada: 3,00x 5,50m
- Idade recomendada: de 03 a 12 anos



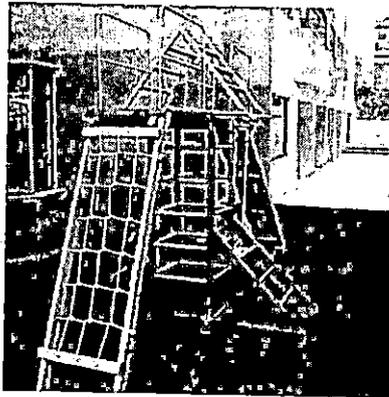
- Cores à escolha de acordo com a paleta
- Parafusos com tratamento superficial (zincagem)
- Cordas de PET reciclado com proteção anti-UV

Produtos Relacionados



Olimpico Infantil - Madeira

(0)
R\$ 2.980,00 no PIX
 3x de R\$ 993,33 no cartão s/ juros



Pica Pau com Rede de Subida

(0)
R\$ 3.840,00 no PIX
 3x de R\$ 1.280,00 no cartão s/ juros



Parque de Torre Com Balanços e Casinha Acoplados

(0)
R\$ 7.240,00 no PIX
 3x de R\$ 2.413,33 no cartão s/ juros



Vai-vem Pe

R\$ 1.980
 3x de R\$ 660



Seja a primeira pessoa a avaliar este produto!

Sua avaliação vai ajudar muitas pessoas que desejam saber mais detalhes deste item. Em 2 minutinhos você consegue descrever e mostrar fotos do produto!

☆ Faça uma avaliação

Clovis Parizzi
 Tec. Cont. Adm.
 Matr. 349430
 06/11/2023



Aceite os cookies e tenha uma melhor experiência em nosso site, consulte nossa [Política de Privacidade](#).

Fale conosco

Quem Somos

ATENDIMENTO

Segunda à sexta das 9h00 às 18h00

Fale conosco, estamos online!

06/11/2023, 13:59

A Cia da Criança Constrói Playgrounds infantis Com Estruturas Metálica e de Madeira de Lej e Tratada. Atende todo o Brasil. Diversão e interação garantidas para os pequenos, em segurança. Garantia total de 24 meses.

Escorregador com Balanço e Gangorra

- Compra Segura
- Como Comprar
- Políticas de envio e entrega
- Trocas e devoluções
- Política de Privacidade
- Avaliações

(48) 4042-0302

comercial@ciadacrianca.ind.br



SELOS DE SEGURANÇA



FORMAS DE PAGAMENTO



PROCON

Flóripa Playgrounds Indústrias e Comércio Eireli Epp - CNPJ: 21.963.029/0001-49 Endereço: Rua Maria Júlia da Luz, 614, Jardim Cidade de Florianópolis, São José, SC - 88111-300 © Direitos Reservados www.ciadacrianca.ind.br



[Handwritten Signature]
 Cláudio Panizzi
 Tec. em Contr. Adm.
 Nr 149430

06/11/2023

Aceite os cookies e tenha uma melhor experiência em nosso site, consulte nossa [Política de Privacidade](#).

Fale conosco

Fale conosco, estamos online!



Encontre tudo aqui :)



Quero benefícios! [cadastre-se.](#)



- Departamentos
- Ideal para...
- Happy Friday!
- Selo Solzinho
- Lembrancinhas
- Baby
- Fantasias
- Seja um Franquea

BRINQUEDO > INSTRUMENTO MUSICAL > OUTROS INSTRUMENTOS

Item 18

Bandinha Rítmica com 34 Peças Lig Lig

Cod: 100238159

Vendido e entregue por **Dedo Brinquedo**

Por: 10x de R\$ 109,54s/ juros
À vista: R\$ 1.095,43

☆☆☆☆☆ (Avalie agora!)

- 1 +

compre e receba



Veja as opções para recebimento ou retirada do(s) seu(s) produto(s):

Digite seu CEP

Não sei meu CEP

Descrição: Ficha Técnica

Marca

Bandinha Rítmica com 34 Peças Lig Lig

Trocas e devoluções

[Confira Regras](#)

Política de frete.

[Confira regiões](#)

10X no cartão sem juros

[Confira Regras](#)

AVALIAÇÕES

Tem esse produto? Seja o primeiro a avaliá-lo!

escrever avaliação

Handwritten signature and stamp:
Elovis Panizzi
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430
06/11/2023



Benefícios em todo o site!

grátis acima



Compre e retire na loja

estendida
± 6 meses



Embrulho para presente*

em juros do site



Entrega expressa em até 24hs



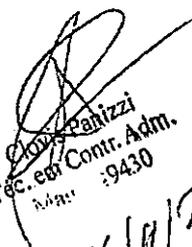
Pré venda de lançamentos

Comprar pelo zap

Central de atendimento

Trocas e devoluções

Meus pedidos


Cláudio Zanizzi
Téc. em Contr. Adm.
CPF: 9430
06/11/2023

Bandinha Ritmica com 34 Peças Lig Lig - Ri Happy



Instituição

Sobre a Ri Ha

Solzinho

Assessoria de

Blog modo br

Nossas lojas

Relação com

Trabalhe con

Mapa do site

Atendimento

Central de atendimento

Políticas de frete

Políticas de privacidade

Falé com o DPO/LGPD

Política de Trocas e Devoluções Ri Happy

Térmos de uso e navegação

Marketplace - Termos e condições

Compra segura

Baixar nosso Super APP!

Baixar para iOS

Baixar para Android

Pagamentos disponíveis

Segurança e certificações



Mais informações

Aviso Importante: Todos os preços e condições deste site são válidos apenas para compras no site e não se aplicam para nossas lojas físicas. Os brinquedos divulgados em nosso site possuem certificação dos Órgãos Autorizados - OCP'S (Organismos de Certificação de Produtos). Ri Happy é uma empresa do Grupo Ri Happy S/A, com escritório administrativo na Av. Anselmo Luís Carlos Berrini, 105 - Cidade Moções, - São Paulo/SP, inscrita no CNPJ 58.731.662/0001-11 - sac@rihappy.com.br

Clovis Panizzi
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430

06/11/2023

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 58.731.662/0001-11
Razão Social: RI HAPPY BRINQUEDOS S A
Endereço: AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI 105 A 16 CJ 161E 162 1 /
CIDADE MONCOES / SAO PAULO / SP / 04571-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/10/2023 a 20/11/2023

Certificação Número: 2023102200250090329442

Informação obtida em 06/11/2023 14:24:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RI 'HAPPY BRINQUEDOS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 58.731.662/0001-11
Certidão nº: 61953728/2023
Expedição: 06/11/2023, às 14:25:24
Validade: 04/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RI HAPPY BRINQUEDOS S.A. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 58.731.662/0001-11, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 14/11/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000056286/2023	
Número Único: LDP.CL1:KA5-KR	
Requerente: SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 15/09/2023 4:36 PM	

Dados Parecer:

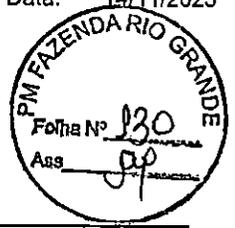
Organograma: Gestor de Contratos - SMAS	Encerrou Processo? Não
Descrição Parecer:	Data Parecer: 06/11/2023 4:21 PM
<div style="border: 1px solid black; width: 40px; height: 40px; display: flex; align-items: center; justify-content: center; margin: 10px 0;">11</div>	

CLOVIS PANIZZI



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 14/11/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000056286/2023			
Número Único: LDP.CL1.KA5-KR			
Requerente:	SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Procedência:	Interna
Assunto:	Ofício	Situação:	Em análise
Data Abertura:	15/09/2023 4:36 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Adm Fin do Fundo Mun Assistencia Social SMAS	Encerrou Processo?	Não
12	Descrição Parecer:	Data Parecer: 07/11/2023 1:39 PM	
	Conforme parecer 06 que solicita: "Verificar a dotação informada, visto que a dotação deve ser compatível com o descritivo dos itens que pretende licitar" - Segue a Contabilidade para informar qual elemento de despesa correto a ser utilizado para o objeto "Aquisição de Brinquedos educativos " a ser licitado.		

nestor luiz preza



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 14/11/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000056286/2023	
Número Único: LDP:CL1:KA5-KR	
Requerente: SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 15/09/2023 4:36 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Contabilidade Compras	Encerrou Processo? Não
Descrição Parecer:	Data Parecer: 07/11/2023 2:34 PM
<div style="border: 1px solid black; width: 40px; height: 40px; display: flex; align-items: center; justify-content: center; margin: 10px auto;">13</div>	

MAURO ANTONIO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 14/11/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000056286/2023	
Número Único: LDP.CL1.KA5-KR	
Requerente: SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 15/09/2023 4:36 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Contabilidade Compras	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 08/11/2023 2:44 PM
Descrição Parecer: Informo que o elemento da despesa a ser utilizado - é 33.90.30 (material de consumo)	

MAURO ANTONIO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 14/11/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000056286/2023	
Número Único: LDP.CL1.KA5-KR	
Requerente: SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 15/09/2023 4:36 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação	Encerrou Processo? Não
15	Descrição Parecer:
	Segue para ESCLARECIMENTO se a aquisição será por Ata de Registro de preço ou Contrato, visto o Termo de Referência trata o tempo todo de contrato e no item que informa vigência de contrato tem informação de ATA. Adendo: em caso de Contrato deve ter bloqueio da dotação.
	Data Parecer: 14/11/2023 10:53 AM

Rosimeri Rodolfo



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

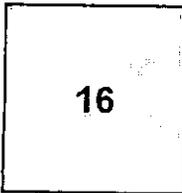
Página: 1 / 1
Data: 20/11/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000056286/2023	
Número Único: LDP.CL1.KA5-KR	
Requerente: SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 15/09/2023 4:36 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Gestor de Contratos - SMAS	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 16/11/2023 9:58 AM
Descrição Parecer: A modalidade de Licitação deste processo será Ata de Registro de Preço.	

RITA DE CASSIA DE

Voltar

Imprimir

**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 05.795.248/0001-00
Razão Social: PONTECIAL ASSES PROJ TREINAM LTDA
Endereço: R ACACIO CORREA 1141 CS 03 CD ACA COR II / PAROLIN / CURITIBA / PR / 80220-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/11/2023 a 03/12/2023

Certificação Número: 2023110401201069279858

Informação obtida em 20/11/2023 13:29:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Voltar

Imprimir

**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 22.259.320/0001-01
Razão Social: VERTICAL SPORTS CENTER EIRELI EPP
Endereço: FELIPE SCHMIDT 99 SALA B / CENTRO / SAO BENTO DO SUL / SC /
89280-178

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/11/2023 a 17/12/2023

Certificação Número: 2023111801422925868059

Informação obtida em 20/11/2023 13:34:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 02.720.401/0001-41**Razão****Social:** INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES EIRELI ME**Endereço:** RUA RUA SENADOR NEREU RAMOS 261 SALA 3 / CENTRO / RIO
NEGRINHO / SC / 89295-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/11/2023 a 15/12/2023**Certificação Número:** 2023111606231392348210

Informação obtida em 20/11/2023 13:41:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 10.220.271/0001-06**Razão****Social:** AGNALDO MARTINS DE SOUZA FILHO**Endereço:** RUA WILLY JUNG 602 / CENTRO / RIO NEGRINHO / SC / 89295-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2023 a 18/12/2023**Certificação Número:** 2023111900562490562532

Informação obtida em 20/11/2023 13:48:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 20/11/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000056286/2023	
Número Único: LDP.CL1.KA5-KR	
Requerente: SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 15/09/2023 4:36 PM	

Dados Parecer:

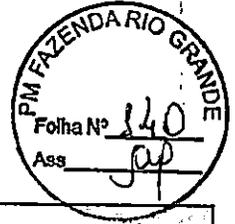
Organograma: Abertura Licitação	Encerrou Processo? Não
17	Descrição Parecer:
	Retorna processo para atualizar os valores na solicitação de compras e demais providencias: -Item 18 Valor cotação 1.095,43 RI HAPPY, não foi lançado na cotação e analisar a discrepância dos lançamentos existentes. -Reitero parecer 09 referentes a cotação do item 16 não localizado no processo; - Conforme já solicitado, anteriormente no parecer 09, verificar e informar se os valores lançados na Solicitação de compras estão dentro do praticado no mercado. (no parecer 09 foi anexado o mapa comparativo para facilitar a analise) - Verificar descritivo da cotação juntada da internet do item 16 empresa FANTASY;
	Data Parecer: 20/11/2023 2:52 PM

Rosimeri Rodolfo



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 23/11/2023



Dados Processo:

Número do Processo:	000056286/2023		
Número Único:	LDP.CL1.KA5-KR		
Requerente:	SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Procedência:	Interna
Assunto:	Ofício	Situação:	Em análise
Data Abertura:	15/09/2023 4:36 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Contratos, Compras e Licitações SMAS	Encerrou Processo?	Não
18	Descrição Parecer:	Data Parecer: 21/11/2023 1:45 PM	
	Em atendimento ao parecer nº 17, informamos: 1) Descartar a cotação do item 18, no valor de R\$ 3.780,00 da empresa INFANTUS; ✓ 2) Incluir no mapa as cotações: a) Item 16 R\$ 2.820,00 da empresa Floripa Playgrounds; b) Incluir o item 18, no valor de R\$ 1.095,43 da RI HAPPY BRINQUEDOS, esta solicitação se justifica por ser vantajoso para a Administração Pública, uma vez que oferece 01 equipamento a mais que o pretendido. c) Manter a cotação do item 16, no valor de R\$ 3.995,10 da empresa FANTASY, esta solicitação se justifica por ser vantajoso para a Administração Pública, uma vez que oferece 01 equipamento a mais que o pretendido. Os demais itens foram analisados no mapa e estão de acordo com o mercado.		

CLOVIS PANIZZI



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 23/11/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000056286/2023	
Número Único: LDP.GL1.KA5-KR	
Requerente: SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 15/09/2023 4:36 PM	

Dados Parecer:

rganograma: Contratos, Compras e Licitações SMAS	Encerrou Processo? Não
19	Data Parecer: 21/11/2023 1:56 PM
Descrição Parecer: Segue para atualização do pedido de compras dos itens acrescentados no processo, conforme parecer nº 18, a saber: a) Item 16 R\$ 2.820,00 da empresa Floripa Playgrounds; b) Incluir o item 18, no valor de R\$ 1.095,43 da RI HAPPY BRINQUEDOS.	

CLOVIS PANIZZI



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 24/11/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000056286/2023	
Número Único: LDP.CL1.KA5-KR	
Requerente: SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 15/09/2023 4:36 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Contratos, Compras e Licitações SMAS	Encerrou Processo? Não
<div data-bbox="106 857 288 1048" style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center; width: 100px; height: 100px; display: flex; align-items: center; justify-content: center;">20</div>	Data Parecer: 23/11/2023 9:45 AM
Descrição Parecer: Retificando o parecer nº 17: Em atendimento ao parecer nº 17, informamos: 1) Descartar a cotação do item 18, no valor de R\$ 3.780,00 da empresa INFANTUS; ✓ 2) Descartar a cotação do item 16, PARISI E LINS no valor de R\$ 4.789,00; ✓ 3) Incluir no mapa a cotação: a) Incluir o item 18, no valor de R\$ 1.095,43 da RI HAPPY BRINQUEDOS, esta solicitação se justifica por ser vantajoso ✓ para a Administração Pública, uma vez que oferece 01 equipamento a mais que o pretendido. b) Manter a cotação do item 16, no valor de R\$ 3.995,10 da empresa FANTASY, esta solicitação se justifica por ser ✓ vantajoso para a Administração Pública, uma vez que oferece 01 equipamento a mais que o pretendido. Os demais itens foram analisados no mapa e estão de acordo com o mercado.	

CLOVIS PANIZZI



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

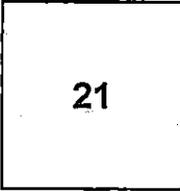
Página: 1 / 1
Data: 24/11/2023



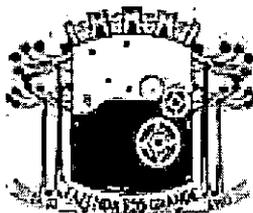
Dados Processo:

Número do Processo: 000056286/2023	
Número Único: LDP.CL1.KA5-KR	
Requerente: SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 15/09/2023 4:36 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 24/11/2023 10:08 AM
	Descrição Parecer: Ao Contábil para análise e parecer.

Rosimeri Rodolfo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Protocolo nº 56286/2023

Fazenda Rio Grande, 24 de novembro de 2023

Da Divisão de Compras e Licitação

Para: Divisão Contábil

Mauro Antônio Pedroso – CRC PR 044724/0-9

Solicito informações se o objeto solicitado está de acordo com a **ordem orçamentaria** - LOA e compatível com o PPA e LDO e informações de **ordem financeira**, se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIO e FINANCEIRO, para realização do procedimento Licitatório;

Objeto: Aquisição de Brinquedos Educativos em atendimento a Deliberação 047/2022 – CEDCA/PR, para atender as instituições que compõem a Proteção Social Básica, pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor: R\$ 20.491,39 (vinte mil quatrocentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos).

Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após a emissão da NF e de acordo com a disponibilidade financeira.

Dotações Orçamentárias:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
731	25.001.08.243.0049.6010.3.3.90.30	1786

Declaramos que a análise da regularidade orçamentaria e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epigrafe, em conformidade com o que dispõe os Art. 16 e 17 da LC 101/00.



Documento assinado digitalmente

ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS

Data: 24/11/2023 10:07:21-0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Rosimeri Rodolfo Depetris

Compras e Licitação

Matricula: 351.279

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
 CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
 E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br



Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
395/2023	25/10/2023	25/11/2023	5	VERTICAL SPORTS CENTER LTDA		3,00	206,00	618,00	Não
395/2023	25/10/2023	25/11/2023	5	AGNALDO MARTINS DE SOUZA FILHO		3,00	222,00	666,00	Não
395/2023	25/10/2023	25/11/2023	5	INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA		3,00	349,90	1.049,70	Não
Preço Médio ->							250,53	751,59	

Material: 99-01-1694-Bola de Futebol 270g (aproximadamente) várias cores, contendo: 01 Bola 270g aproximadamente; em PVC;

395/2023	25/10/2023	25/11/2023	6	POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA		9,00	62,10	558,90	Não
395/2023	25/10/2023	25/11/2023	6	VERTICAL SPORTS CENTER LTDA		9,00	48,00	432,00	Não
395/2023	25/10/2023	25/11/2023	6	AGNALDO MARTINS DE SOUZA FILHO		9,00	49,00	441,00	Não
395/2023	25/10/2023	25/11/2023	6	INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA		9,00	29,90	269,10	Não
Preço Médio ->							47,25	425,25	

Material: 99-01-1695-Brinquedo cubo didático com blocos, contendo: material em plástico; multicolor; com dimensões

395/2023	25/10/2023	25/11/2023	7	POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA		3,00	97,97	293,91	Não
395/2023	25/10/2023	25/11/2023	7	VERTICAL SPORTS CENTER LTDA		3,00	73,00	219,00	Não
395/2023	25/10/2023	25/11/2023	7	AGNALDO MARTINS DE SOUZA FILHO		3,00	77,00	231,00	Não
395/2023	25/10/2023	25/11/2023	7	INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA		3,00	69,90	209,70	Não
Preço Médio ->							79,47	238,41	

Material: 99-01-1696-Coleção Bichinhos Fofinhos - 4 Livros de Pano Sensoriais para Bebês, contendo: 04 Livros de Pano

395/2023	25/10/2023	25/11/2023	8	POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA		3,00	304,39	913,17	Não
395/2023	25/10/2023	25/11/2023	8	VERTICAL SPORTS CENTER LTDA		3,00	310,00	930,00	Não
395/2023	25/10/2023	25/11/2023	8	AGNALDO MARTINS DE SOUZA FILHO		3,00	317,00	951,00	Não
Preço Médio ->							310,46	931,38	

Material: 99-01-1697-Brinquedo didático de atividades Baby Fante: O Baby Fante possui atividades para auxiliar no

395/2023	25/10/2023	25/11/2023	9	POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA		3,00	78,50	235,50	Não
395/2023	25/10/2023	25/11/2023	9	VERTICAL SPORTS CENTER LTDA		3,00	58,00	174,00	Não
395/2023	25/10/2023	25/11/2023	9	AGNALDO MARTINS DE SOUZA FILHO		3,00	66,00	198,00	Não
395/2023	25/10/2023	25/11/2023	9	INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA		3,00	79,90	239,70	Não



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material: 99-01-1689-Mini Piscina de Bolinhas 1,10m x 1,10m, contendo: Estrutura: Fabricada em aço GALVANIZADO, que										
395/2023	25/10/2023	25/11/2023	1	POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA		1,00	1.619,98	1.619,98	Não	
395/2023	25/10/2023	25/11/2023	1	VERTICAL SPORTS CENTER LTDA		1,00	1.080,00	1.080,00	Não	
395/2023	25/10/2023	25/11/2023	1	AGNALDO MARTINS DE SOUZA FILHO		1,00	1.150,00	1.150,00	Não	
395/2023	25/10/2023	25/11/2023	1	INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA		1,00	1.440,00	1.440,00	Não	
							Preço Médio ->	1.322,50	1.322,50	
Material: 99-01-1690-Chute a Gol Infantil com 02 Traves, contendo: 02 redes de nylon; 01 bola de futebol em vinil; 04 travas para										
395/2023	25/10/2023	25/11/2023	2	POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA		3,00	166,92	500,76	Não	
395/2023	25/10/2023	25/11/2023	2	VERTICAL SPORTS CENTER LTDA		3,00	220,00	660,00	Não	
395/2023	25/10/2023	25/11/2023	2	AGNALDO MARTINS DE SOUZA FILHO		3,00	223,00	669,00	Não	
395/2023	25/10/2023	25/11/2023	2	INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA		3,00	329,90	989,70	Não	
							Preço Médio ->	234,96	704,88	
Material: 99-01-1691-Kit de cozinha infantil, contendo basicamente, no mínimo: 01 cozinha infantil; 02 painelas; 02 copos; 02										
395/2023	25/10/2023	25/11/2023	3	POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA		3,00	231,86	695,58	Não	
395/2023	25/10/2023	25/11/2023	3	VERTICAL SPORTS CENTER LTDA		3,00	199,00	597,00	Não	
395/2023	25/10/2023	25/11/2023	3	AGNALDO MARTINS DE SOUZA FILHO		3,00	199,50	598,50	Não	
395/2023	25/10/2023	25/11/2023	3	INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA		3,00	289,00	867,00	Não	
							Preço Médio ->	229,84	689,52	
Material: 99-01-1692-Kit Ferramentas completo infantil com 16 Peças, contendo no mínimo: 01 Furadeira; 01 Morsa; 01 Alicates;										
395/2023	25/10/2023	25/11/2023	4	POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA		3,00	146,56	439,68	Não	
395/2023	25/10/2023	25/11/2023	4	VERTICAL SPORTS CENTER LTDA		3,00	103,00	309,00	Não	
395/2023	25/10/2023	25/11/2023	4	AGNALDO MARTINS DE SOUZA FILHO		3,00	108,00	324,00	Não	
395/2023	25/10/2023	25/11/2023	4	INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA		3,00	89,00	267,00	Não	
							Preço Médio ->	111,64	334,92	
Material: 99-01-1693-Brinquedo Blocos De Montar Infantil Educativo com 1000 Peças, contendo: 1000 peças e com diversos										
395/2023	25/10/2023	25/11/2023	5	POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA		3,00	224,21	672,63	Não	





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
 CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
 E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br



Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
							Preço Médio →	70,60	211,80	
Material: 99-01-1698-Argolas didáticas brinquedo encaixe para bebê empilhar: com 05 argolas plásticas; 01 base (pino) para										
395/2023	25/10/2023	25/11/2023	10	POTENCIAL ACESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA		3,00	59,23	177,69	Não	
395/2023	25/10/2023	25/11/2023	10	VERTICAL SPORTS CENTER LTDA		3,00	58,00	174,00	Não	
395/2023	25/10/2023	25/11/2023	10	AGNALDO MARTINS DE SOUZA FILHO		3,00	66,00	198,00	Não	
395/2023	25/10/2023	25/11/2023	10	INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA		3,00	49,50	148,50	Não	
							Preço Médio →	58,18	174,54	
Material: 99-01-1699-Lousa mágica infantil com caneta magnética, quadro escrita, 25 cm: Dimensões aproximadas de 18 cm de										
395/2023	25/10/2023	25/11/2023	11	POTENCIAL ACESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA		6,00	45,38	272,28	Não	
395/2023	25/10/2023	25/11/2023	11	VERTICAL SPORTS CENTER LTDA		6,00	44,00	264,00	Não	
395/2023	25/10/2023	25/11/2023	11	AGNALDO MARTINS DE SOUZA FILHO		6,00	48,00	288,00	Não	
395/2023	25/10/2023	25/11/2023	11	INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA		6,00	29,80	178,80	Não	
							Preço Médio →	41,80	250,80	
Material: 99-01-1700-Rola Bola Brinquedo de Encaixe Educativo: com 06 peças, aproximadamente; Dimensões Aproximadas:										
395/2023	25/10/2023	25/11/2023	12	POTENCIAL ACESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA		3,00	92,64	277,92	Não	
395/2023	25/10/2023	25/11/2023	12	VERTICAL SPORTS CENTER LTDA		3,00	136,00	408,00	Não	
395/2023	25/10/2023	25/11/2023	12	AGNALDO MARTINS DE SOUZA FILHO		3,00	148,00	444,00	Não	
395/2023	25/10/2023	25/11/2023	12	INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA		3,00	99,00	297,00	Não	
							Preço Médio →	118,91	356,73	
Material: 99-01-1701-Cubo de Atividades com Aramado: O cubo possui 05 faces com atividades pensadas especialmente para o										
395/2023	25/10/2023	25/11/2023	13	POTENCIAL ACESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA		3,00	645,48	1.936,44	Não	
395/2023	25/10/2023	25/11/2023	13	VERTICAL SPORTS CENTER LTDA		3,00	790,00	2.370,00	Não	
395/2023	25/10/2023	25/11/2023	13	AGNALDO MARTINS DE SOUZA FILHO		3,00	799,00	2.397,00	Não	
395/2023	25/10/2023	25/11/2023	13	INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA		3,00	498,00	1.494,00	Não	
							Preço Médio →	683,12	2.049,36	

Material: 99-01-1702-Brinquedo Educativo Pedagógico Infantil Potes Empilhar: com 08 potinhos empilháveis aproximadamente;



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
395/2023	25/10/2023	25/11/2023	14	POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA		3,00	79,34	238,02	Não
395/2023	25/10/2023	25/11/2023	14	VERTICAL SPORTS CENTER LTDA		3,00	69,00	207,00	Não
395/2023	25/10/2023	25/11/2023	14	AGNALDO MARTINS DE SOUZA FILHO		3,00	68,00	204,00	Não
395/2023	25/10/2023	25/11/2023	14	INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA		3,00	79,90	239,70	Não
Preço Médio →							74,06	222,18	

Material: 99-01-1703-Conjunto de Livros - Sentimento e Emoções: com capa comum; em idioma português; 11 páginas;

395/2023	25/10/2023	25/11/2023	15	POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA		3,00	82,67	248,01	Não
395/2023	25/10/2023	25/11/2023	15	VERTICAL SPORTS CENTER LTDA		3,00	124,00	372,00	Não
395/2023	25/10/2023	25/11/2023	15	AGNALDO MARTINS DE SOUZA FILHO		3,00	133,00	399,00	Não
395/2023	25/10/2023	25/11/2023	15	INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA		3,00	69,00	207,00	Não
Preço Médio →							102,17	306,51	

Material: 99-01-1704-Kit Playground 01 Escorregador e 01 Balanço Com 02 Lugares e Gangorra:

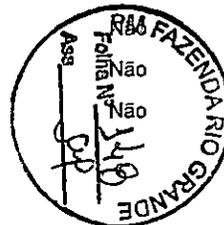
395/2023	25/10/2023	25/11/2023	16	POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA		1,00	5.519,80	5.519,80	Não
395/2023	25/10/2023	25/11/2023	16	FANTASY PLAY COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA		1,00	3.995,10	3.995,10	Não
395/2023	25/10/2023	25/11/2023	16	INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA		1,00	5.780,00	5.780,00	Não
395/2023	25/10/2023	25/11/2023	16	FLORIPA PLAYGROUNDS INDUSTRIA E COMERCIO DE		1,00	2.820,00	2.820,00	Não
Preço Médio →							4.528,72	4.528,72	

Material: 99-01-1705-Brinquedo Educativo - Caminho Das Cores: em material MDF; para crianças a partir de 03 anos; com

395/2023	25/10/2023	25/11/2023	17	POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA		3,00	93,51	280,53	Não
395/2023	25/10/2023	25/11/2023	17	VERTICAL SPORTS CENTER LTDA		3,00	99,00	297,00	Não
395/2023	25/10/2023	25/11/2023	17	AGNALDO MARTINS DE SOUZA FILHO		3,00	99,80	299,40	Não
395/2023	25/10/2023	25/11/2023	17	INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA		3,00	99,00	297,00	Não
Preço Médio →							97,83	293,49	

Material: 99-01-1706-Instrumentos musicais infantis: Incluindo 33 peças de 18 tipos de instrumentos de agitação, batida, batida

395/2023	25/10/2023	25/11/2023	18	POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA		3,00	565,70	1.697,10	Não
395/2023	25/10/2023	25/11/2023	18	VERTICAL SPORTS CENTER LTDA		3,00	1.150,00	3.450,00	Não





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
 CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
 E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br



Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
395/2023	25/10/2023	25/11/2023	18	AGNALDO MARTINS DE SOUZA FILHO		3,00	1.222,00	3.666,00	Não
395/2023	25/10/2023	25/11/2023	18	RI HAPPY BRINQUEDOS S.A.		3,00	1.095,43	3.286,29	Não
Preço Médio →							1.008,28	3.024,84	

Material: 99-01-1707-Kit alinhavos divertidos com 05 alinhavos diversos:

395/2023	25/10/2023	25/11/2023	19	POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA		3,00	167,77	503,31	Não
395/2023	25/10/2023	25/11/2023	19	VERTICAL SPORTS CENTER LTDA		3,00	95,00	285,00	Não
395/2023	25/10/2023	25/11/2023	19	AGNALDO MARTINS DE SOUZA FILHO		3,00	99,00	297,00	Não
395/2023	25/10/2023	25/11/2023	19	INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA		3,00	64,90	194,70	Não
Preço Médio →							106,67	320,01	

Material: 99-01-1708-KIT PLAYGROUND INFANTIL

395/2023	25/10/2023	25/11/2023	20	POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA		2,00	1.088,93	2.177,86	Não
395/2023	25/10/2023	25/11/2023	20	VERTICAL SPORTS CENTER LTDA		2,00	1.990,00	3.980,00	Não
395/2023	25/10/2023	25/11/2023	20	AGNALDO MARTINS DE SOUZA FILHO		2,00	1.999,00	3.998,00	Não
395/2023	25/10/2023	25/11/2023	20	INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA		2,00	1.630,00	3.260,00	Não
Preço Médio →							1.676,98	3.353,96	

Preço Médio Total → 11.153,97 20.491,39



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br



Solicitação de Compra Nº 685/2023

Solicitante:	CASSIA	Data da Solicitação:	25/10/2023
Organograma:	1000100010 - SM ASSISTENCIA SOCIAL		
Local de Entrega:	Almoxarifado Central - Avenida Venezuela 247 - Nações		
Objeto:	O presente termo visa estabelecer as especificações para aquisição de Brinquedos Educativos para atender as instituições que compõem a Proteção Social Básica, pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência Social.		
Justificativa:	Justificamos a solicitação em razão de atender as necessidades dos equipamentos pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência Social em atendimento a Deliberação 047/2022 – CEDCA/PR durante a execução de projetos, reuniões, eventos e atividades de promoção assistencial para com as Comunidades e Conselhos de Fazenda Rio Grande. Salientando a importância do fortalecimento de projetos de atenção a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco, contribuindo para com a seguridade social, proteção a família, maternidade, infância, adolescência (crianças e adolescentes carentes, com ou sem medidas protetivas), a velhice, promoção da integração ao mercado de trabalho, habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiências, integração à vida comunitária em todos os seus âmbitos, dentre as mais diversas funções, estas não sendo apenas assistencialista, mas de dever e promoção a transformação social.		
Observações:	Referente protocolo 56286/2023		
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	99011689-1	1,00	UN	Mini Piscina de Bolinhas 1,10m x 1,10m, contendo: Estrutura: Fabricada em aço GALVANIZADO, que proporciona durabilidade e não risca a pintura. Colunas: Revestidas com ISOTUBOS BLINDADOS de alto impacto, que proporcionam maior segurança e possuem uma "tampinha" no final para não riscar o chão. Rede lateral: Multicolorida. Laterais: 04 laterais de madeira revestida com uma grossa camada de espuma, recoberta com uma capa vinílica XP50 colorida. Possuem "pézinhos" para a lona não entrar em contato com o chão. Toldo: Produzido com lona colorida XP50 e um reforço interno para não rasgar no processo de montagem e desmontagem. Quantidade ideal de bolinhas: 500 bolinhas.	1.322,5000	1.322,50
2	99011690-1	3,00	UN	Chute a Gol Infantil com 02 Traves, contendo: 02 redes de nylon; 01 bola de futebol em vinil; 04 travas para trave; 08 pinos de fixação para terra, gramado ou areia. Especificações: Idade recomendada: a partir de 3 anos. Composição/Material: Poliproleno Copolimero 401, nylon bola EVA (etileno-acetato de vinila). Dimensões aproximadas do produto (cm) – (AxLxC): 38,5 X 53 X 27 cm.; Dimensões aproximadas do produto BOLA (CM) – AxL: 10 X 10cm.	234,9600	704,88
3	99011691-1	3,00	UN	Kit de cozinha infantil, contendo basicamente, no mínimo: 01 cozinha infantil; 02 panelas; 02 copos; 02 pratos; 04 talheres; 01 concha; 01 escumadeira; 01 colher; e 01 espátula. Medidas aproximadas, do kit cozinha infantil (montado): Altura 70 cm; comprimento 27 cm; Largura 43 cm. Material da cozinha de brinquedo infantil: Papel Cartão e material termoplástico em PVC.	229,8400	689,52
4	99011692-1	3,00	UN	Kit Ferramentas completo infantil com 16 Peças, contendo no mínimo: 01 Furadeira; 01 Morsa; 01 Alicates; 01 Chave de Fenda; 01 Chave de Boca; 01 Chave de Inglesa; 01 Serrote; 01 Martelo; 04 Parafusos; e 04 Porcas.	111,6400	334,92
5	99011693-1	3,00	UN	Brinquedo Blocos De Montar Infantil Educativo com 1000 Peças, contendo: 1000 peças e com diversos tamanhos; com ótimo encaixe e com pinos grandes os quais permitem uma montagem sem dificuldade para as crianças; peças sortidas entre tamanhos de 2,5 cm á 5 cm aproximadamente; validade indeterminada; indicação para maiores de 3 anos; cores sortidas e composição em plástico.	250,5300	751,59
6	99011694-1	9,00	UN	Bola de Futebol 270g (aproximadamente) várias cores, contendo: 01 Bola 270g aproximadamente; em PVC; cores diversas; estampas sortidas; idade recomendada: acima dos 3 anos.	47,2500	425,25



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br



7	99011695-1	3,00	UN	Brinquedo cubo didático com blocos, contendo: material em plástico; multicolor; com dimensões aproximadas de 17 x 17 x 17 cm; 420 g.; idade recomendada até 08 anos.	79,4700	238,41
8	99011696-1	3,00	UN	Brinquedo cubo didático com blocos, contendo: material em plástico; multicolor; com dimensões aproximadas de 17 x 17 x 17 cm; 420 g.; idade recomendada até 08 anos	310,4600	931,38
9	99011697-1	3,00	UN	Coleção Bichinhos Fofinhos - 4 Livros de Pano Sensoriais para Bebês, contendo: 04 Livros de Pano Sensoriais para Bebês: Cãozinho, Coelhoinho, Ursinho, Galinho.	70,6000	211,80
10	99011698-1	3,00	UN	Brinquedo didático de atividades Baby Fante: O Baby Fante possui atividades para auxiliar no desenvolvimento dos pequenos. Possui argolas coloridas que estimulam a percepção visual e ajudam a coordenação motora. Idade acima de 03 anos	58,1800	174,54
11	99011699-1	6,00	UN	Argolas didáticas brinquedo encaixe para bebê empilhar: com 05 argolas plásticas; 01 base (pino) para encaixe das argolas. Material: Plástico; Idade Recomendada: +12 meses; cores variadas.	41,8000	250,80
12	99011700-1	3,00	UN	Lousa mágica infantil com caneta magnética, quadro escrita, 25 cm: Dimensões aproximadas de 18 cm de altura; 01 cm de largura e 25 cm de comprimento; material em plástico (não tóxico); idade recomendada para crianças acima de 04 anos.	118,9100	3,00
13	99011701-1	3,00	UN	Rola Bola Brinquedo de Encaixe Educativo: com 06 peças, aproximadamente; Dimensões Aproximadas: 35cm x 16cm x 16cm (Altura x Largura x Comprimento/Profundidade); material em plástico; multicolor. Cubo de Atividades com Aramado: O cubo possui 05 faces com atividades pensadas especialmente para o desenvolvimento da criança. Em cima, a casinha com aramado possui 03 circuitos com 19 peças de formas variadas e coloridas e dois carrinhos coloridos. Nas faces laterais, tem formas e cores (03 "linhas" de arame e 15 peças coloridas), ábaco (05 "linhas" de arame e 50 argolinhas de PVC coloridas), lousa para rabisco e o circuito de carrinho e caminhos (composto por 05 peças). Características: Brinquedo pintado e serigrafado com tinta em policromia ultravioleta atóxica, peças e arames pintados com tinta atóxica colorida. Medida aproximada do produto: 27 x 27 x 27 cm; material em polipropileno; multicolor; recomendado para crianças até 03 anos de idade.	683,1200	2.049,36
14	99011702-1	3,00	UN	Brinquedo Educativo Pedagógico Infantil Potes Empilhar: com 08 potinhos empilháveis aproximadamente; encaixáveis; indicado para crianças acima de 06 meses; material em polipropileno; cores diversas.	74,0600	222,18
15	99011703-1	3,00	UN	Conjunto de Livros - Sentimento e Emoções: com capa comum; em idioma português; 11 páginas; dimensões aproximadas de 21,4 x 20,8 x 5,2 cm.	102,1700	306,51
16	99011704-1	1,00	UN	Kit Playground 01 Escorregador e 01 Balanço Com 02 Lugares e Gangorra: Gangorra com dimensões aproximadas: altura do cavalete 45 cm; comprimento do cavalete 1,2m; comprimento da prancha: 2m; largura da prancha: 20 cm; Materiais: ferro; Tipo de pintura: eletrostática; Peso máximo suportado: 75 kg em cada assento; Idade recomendada: a partir de 03 anos, sem limite de idade.	4.528,7200	4.528,72
17	99011705-1	3,00	UN	Balanço com dimensões aproximadas: altura 1,8m; largura: 02m; comprimento 1,30m; Materiais: ferro e madeira maciça; Tipo de pintura: eletrostática; Peso máximo suportado: 90 kg em cada assento; Idade recomendada: a partir de 03 anos, sem limite de idade. Escorregador com dimensões aproximadas: altura da rampa 1,2m; comprimento 2,00m; largura 42 cm; Escada com quatro degraus; Materiais: ferro; Tipo de pintura: eletrostática; Peso máximo suportado: 90 kg. Idade recomendada: a partir de 03 anos, sem limite de idade.	97,8300	293,49
18	99011706-1	3,00	UN	Brinquedo Educativo - Caminho Das Cores: em material MDF; para crianças a partir de 03 anos; com dimensões aproximadas de: L x A x C = 22,00 x 3,00 x 32,00 cm. Peso = 550 gramas.	1.008,2800	3.024,84
19	99011707-1	3,00	UN	Instrumentos musicais infantis: Incluindo 33 peças de 18 tipos de instrumentos de agitação, batida e sopro. Acompanha mochila. Peso aproximado de 1.926 kg.	106,6700	320,01
20	99011708-1	2,00	UN	Kit alinhavos divertidos com 05 alinhavos diversos: Contendo material em madeira MDF e tecido; com 05 alinhavos sortidos, medindo aproximadamente: Gato 17cm x 16cm; Peixe 18cm x 14cm; Carro 23,5cm x 16cm; Pinóquio 26cm x 12,5cm e Helicóptero 22cm x 17cm e com 05 cadarços coloridos	1.676,9800	3.353,96
				KIT PLAYGROUND INFANTIL Escorregador infantil 03 degraus: Medidas aproximadas: rampa 1,25m altura; escada 0,93m; largura da rampa 0,25m; largura da escada 0,55m. Gangorra Jacaré: Peso aproximado da gangorra 03 kg; suporta até 50 kg; capacidade para 02 crianças até 04 anos de idade; confeccionado em plástico rígido; cores diversas; medidas aproximadas de 1,03 x 0,40 x 0,33. Gangorra Cavalinho: Peso aproximado da gangorra de 02 kg; indicado para crianças até 03 anos de idade; confeccionado em plástico rígido; cores diversas; com medidas aproximadas de 0,80 x 0,28 x 0,40. Gangorra Nhoca: Capacidade de 01 lugar; indicado para crianças até 05 anos de idade; com peso aproximado de 02 kg; confeccionado em plástico rígido; cores diversas; com medidas aproximadas de 0,83 x 0,28 x 0,50.		



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
 nulloCNPJ: 95.422.986/0001-02null
 E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br



Preço Total:	20.491,39
---------------------	------------------

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
731 - 25.001.08.243.0049.6010.3.3.90.30.00	Programas a cargo FMDCA	01786.01011.09.99. 05.18.1.749.0000	1,00

Fazenda Rio Grande, 25 de Outubro de 2023.

 Assinatura do Responsável



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

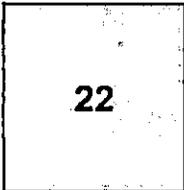
Página: 1 / 1
Data: 24/11/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000056286/2023	
Número Único: LDP.CL1.KA5-KR	
Requerente: SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 15/09/2023 4:36 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Contabilidade Compras	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 24/11/2023 1:59 PM
	Descrição Parecer:

MAURO ANTONIO



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Relação de Despesas
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 /
Data de emissão: 24/11/2023
Exercício de 2023
Despesa: Bloqueada

ESPECIFICA	ES	LO	UEADA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE			
25.001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE / FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE			20.370,00
6.010 - PROGRAMAS A CARGO FMDCA			20.370,00
731 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00880.00937.09.06.06.09.1.660.0000 - CONTRIBUIÇÕES E LEGAD	S DE ENTIDADES NÃO	0,00
731 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01786.01011.09.99.05.18.1.749.0000 - CEDCA/PR - DELIBERAÇÃO 047/2022 - FONTE 1.786		20.370,00
Total Entidade:			20.370,00
Total Geral:			20.370,00

Fazenda Rio Grande, 24/11/2023

Em análise à dotação inclusa no processo de Abertura de Licitação, informo que o elemento da despesa foi considerado corretamente podendo dar andamento ao certame. Para o contrato foi bloqueado o valor de R\$ 20.370,00

MAURO ANTONIO PEDROSO:42835437991
Assinado de forma digital por MAURO ANTONIO PEDROSO:42835437991
Dados: 2023.11.24 13:58:29 -03'00'





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

24/11/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000056286/2023	
Número Único: LDP.CL1.KA5-KR	
Requerente: SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 15/09/2023 4:36 PM	

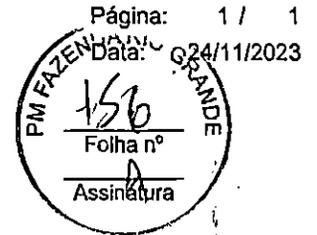
Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 24/11/2023 3:21 PM
	Descrição Parecer: Protocolo nº: 56286/2023 Memorando nº: 119/2023 Requerente: Secretaria Municipal de Assistência Social
<u>Ao Jurídico</u> <u>Considerando documentos juntados de Aquisição de Brinquedos Educativos em atendimento a Deliberação 047/2022 – CEDCA/PR, para atender as instituições que compõem a Proteção Social Básica, pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência Social, remeto o processo para análise e parecer, com propósito de verificar a possibilidade de atender o solicitado.</u>	
Fazenda Rio Grande, 24 de novembro de 2023.	

Rosimeri Rodolfo



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer



Dados Processo:

Número do Processo: 000056286/2023	
Número Único: LDP.CL1.KA5-KR	
Requerente: SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 15/09/2023 4:36 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Jurídico Compras	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 24/11/2023 3:53 PM
Descrição Parecer:	

Fábio Júlio Nogara



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARECER Nº 844/2023



Processo nº 56286/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Assistência Social, a abertura de processo licitatório para aquisição de brinquedos educativos, em atendimento à Deliberação 047/2022 – CEDCA/PR..

Da análise do processo administrativo, temos que o processo teve início com as requisições da Secretaria interessada, a Contabilidade Informou a dotação orçamentária correspondente.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital, eis que presentes cotações.

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, devendo ser realizado preferencialmente na forma eletrônica. Caso opte pela forma presencial, deverá ser devidamente justificado. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada.

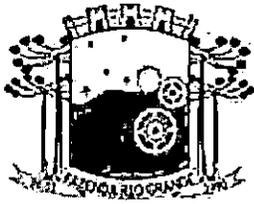
Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de novembro de 2023.

**FABIO JULIO
NOGARA** Assinado de forma digital
por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2023.11.24
15:52:39 -03'00'

**Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224**



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Protocolo nº: 56286/2023

Memorando nº: 119/2023

Requerente: Secretaria Municipal de Assistência Social



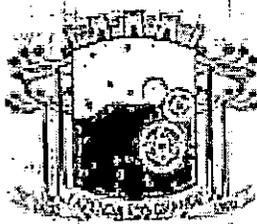
À diretora de compras,

Segue para análise, após encaminhar ao gabinete para autorização do prefeito.

Documento assinado digitalmente
gov.br ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS
Data: 24/11/2023 16:27:39-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Rosimeri Rodolfo Depetris
Matricula 351279
Divisão de Compras e Licitações

Adendo: Informo que no processo já consta a autorização do prefeito para que seja realizado pela lei 8.666/1993 na página 04.
Segue agora para autorização do trâmite.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Em, 24 de novembro de 2023

Ao Gabinete do Prefeito:
Marco Antonio Marcondes Silva

Senhor Prefeito,

Em atenção ao Protocolo nº 56286/2023, de 15.09.2023, que solicita a realização de "Aquisição de Brinquedos Educativos em atendimento a Deliberação 047/2022 – CEDCA/PR, para atender as instituições que compõem a Proteção Social Básica, pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência Social", e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu ao Decreto Municipal nº 4628/2017 com a apresentação de:

1. memorando inicial, termo de referência, documentação e certidões;
2. mapa comparativo de preços;
3. indicação de recursos de Ordem Orçamentaria e Financeira;
4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade e o tipo de licitação do certame;

Considerando o Decreto nº 6893/23, que "dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas", autorizado pelo executivo municipal, **constante na página 04 deste processo.**

Solicito **autorização** para realização do procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme segue:

Modalidade: Pregão Eletrônico/Registro de preços.

Valor Máximo: R\$ 20.491,39 (vinte mil quatrocentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos).



Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 24/11/2023 17:13:56-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



Fazenda Rio Grande, 24 de novembro 2.023

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Protocolo nº 56286/2023, de 15.09.2023

Considerando o ofício inicial, termo de referência do processo, cotações, informações da divisão de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo e autorização atendendo ao **Decreto 6893/2023**, que “dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas”. Conforme já autorizado na 04.

AUTORIZO a realização do procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e Legislação correlata ainda vigente, para a realização da “Aquisição de Brinquedos Educativos em atendimento a Deliberação 047/2022 – CEDCA/PR, para atender as instituições que compõem a Proteção Social Básica, pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência Social”.

Modalidade: Pregão Eletrônico/Registro de Preço.

Valor Máximo: R\$ 20.491,39 (vinte mil quatrocentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos).

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

gov.br

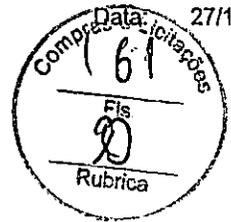
Documento assinado digitalmente
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Data: 27/11/2023 10:23:27-0300
Verifique em <https://validar.td.gov.br>

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

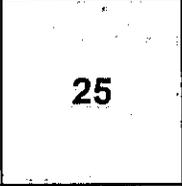
Página: 1 / 1
Data: 27/11/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000056286/2023	
Número Único: LDP:CL1.KA5-KR	
Requerente: SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 15/09/2023 4:36 PM	

Dados Parecer:

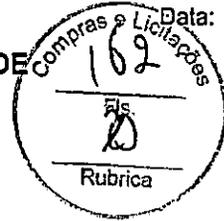
Organograma: Abertura Licitação	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 27/11/2023 11:04 AM
Descrição Parecer: Ao Edital para prosseguimento.	

Rosimeri Rodolfo



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 29/11/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000056286/2023	
Número Único: LDP,CL1.KA5-KR	
Requerente: SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 15/09/2023 4:36 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Editais Compras	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 28/11/2023 9:46 AM
Descrição Parecer: Segue para que seja verificada a ausência de solicitação da certificação INMETRO, haja visto se tratar de brinquedos e playgrounds. Observou-se também que a aquisição com instalação e montagem para os itens 16 e 20 (playgrounds), foram previstas somente na cotação da empresa POTENCIAL. Favor verificar se haverá essa exigência e, caso haja, confirmar com as demais empresas se o valor ofertado engloba esses serviços, para que então seja solicitado também no Termo de Referência.	
Após, retorne.	

Priscila Marcondes



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 29/11/2023



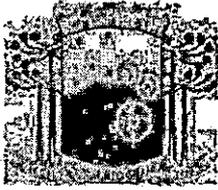
Dados Processo:

Número do Processo: 000056286/2023	
Número Único: LDP.CE1.KA5-KR	
Requerente: SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 15/09/2023 4:36 PM	

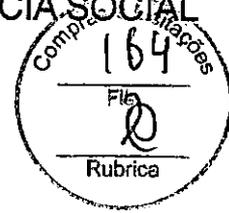
Dados Parecer:

Organograma: Contratos, Compras e Licitações SMAS	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 29/11/2023 2:21 PM
Descrição Parecer: Em atendimento ao parecer nº 26, informamos: a) Segue em anexo novo Termo de Referência com as alterações solicitadas; b) Quanto à cotação da empresa POTENCIAL, entrei em contato com o Sr. André (Fone: 3076-2445), o mesmo informou que mantém os valores informados na cotação, ciente que não haverá necessidade de montagem dos itens 16 e 20, porque os mesmos já vem montados. c) Em anexo termo de Referência Editável.	

CLOVIS PANIZZI



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



TERMO DE REFERÊNCIA

O presente termo visa estabelecer as especificações para aquisição de Brinquedos Educativos para atender as instituições que compõem a Proteção Social Básica, pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência Social.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a solicitação em razão de atender as necessidades dos equipamentos pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência Social em atendimento a Deliberação 047/2022 – CEDCA/PR durante a execução de projetos, reuniões, eventos e atividades de promoção assistencial para com as Comunidades e Conselhos de Fazenda Rio Grande. Salientando a importância do fortalecimento de projetos de atenção a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco, contribuindo para com a seguridade social, proteção a família, maternidade, infância, adolescência (crianças e adolescentes carentes, com ou sem medidas protetivas), a velhice, promoção da integração ao mercado de trabalho, habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiências, integração à vida comunitária em todos os seus âmbitos, dentre as mais diversas funções, estas não sendo apenas assistencialista, mas de dever e promoção a transformação social.

OBJETO

Aquisição de equipamentos Brinquedos Educativos para utilização nas instituições pertencentes à Proteção Social Básica inerente a Secretaria Municipal de Assistência Social.

OBJETIVO GERAL

Proporcionar melhores condições para realização das ações e prestações de serviços realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

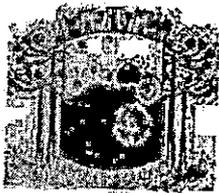
- Indicar à CONTRATADA o local e acompanhar todo o processo de fornecimento do equipamento;
- Exigir o fiel cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
- Atestar a execução do fornecimento e receber as faturas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida no Contrato;
- Efetuar o pagamento no prazo previsto;
- Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

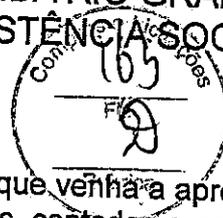
A CONTRATADA se obriga a:

- Entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade deste;
- Comunicar, formal e imediatamente, a CONTRATANTE de eventuais ocorrências anormais verificadas na execução do contrato, no menor espaço de tempo possível;
- Atender, com a diligência possível, as determinações da CONTRATANTE, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos que causar a CONTRATANTE em decorrência do não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas;
- Se responsabilizar pelo pagamento de quaisquer tributos, multas ou quaisquer ônus oriundos da contratação, pelos quais sejam responsáveis principalmente os de natureza fiscal e comercial;

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



- A contratada substituirá, obrigatoriamente, o produto entregue que venha a apresentar defeito durante o período de garantia, no prazo máximo de sete dias, contados a partir da notificação;
- Efetuar a entrega do bem rigorosamente dentro das características especificadas no Termo de Referência, no Edital e na Proposta de Preço em casos do produto ser reprovado ou defeituosos os mesmos deverão ser substituídos no prazo de 05 dias úteis;
- Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os eventuais motivos que impossibilitem o seu cumprimento, com a devida comprovação;
- Manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal.

PERÍODO DE GARANTIA

O período de Garantia do equipamento deve ser conforme as especificadas pelo fabricante, a empresa deverá se responsabilizar pela Garantia Técnica do produto conforme indicado no Termo de Referência solucionando qualquer divergência decorrente da disponibilização do mesmo.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A contratada deverá apresentar, no momento da entrega dos equipamentos e da Nota Fiscal do objeto, a certificação de que os itens comercializados atendem a Norma da ABNT NBR 16.071/2012, específicas para parques (playgrounds), relativas a ângulos dos brinquedos, fixação, tipos de piso e materiais adequados como plástico, aço ou ferro galvanizado, pintura atóxica em madeira tratada, dentre outros, emitido pela ABNT ou entidade acreditada pelo INMETRO, Certificado e/ou Termo do Fabricante constatando que os brinquedos/playgrounds, possuem selo indicando que os mesmos obedecem aos padrões de qualidade, resistência e segurança, dentre outros pertinentes, regulados pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, Instituto de Qualidade do Brinquedo - IQB e Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO.

CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO

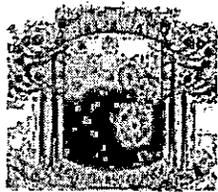
No prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do Termo de Recebimento Provisório, o servidor competente fará o recebimento dos produtos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal como também o acompanhamento da instalação do mesmo, quando o for necessário, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data de entrega dos produtos e, se for o caso, as irregularidades observadas, devendo enviar cópia da nota assinada para a comissão de recebimento;

A CONTRATADA caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento, submetendo às etapas impugnadas a nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução do saneamento necessário, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante, servidor público regularmente designado pelo CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 8.666/1993:

- I - Competirá ao fiscal do contrato dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis;
- II - a fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas e na ocorrência destas, não implica corresponsabilidade da Administração, ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



III – o fiscal do contrato anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando horário, dia, mês e ano, bem como o(s) nome(s) de funcionário(s) eventualmente envolvido(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente, para as providências cabíveis.

DA ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

A contratada deverá efetuar a entrega do produto na Divisão de Almoxarifado, situado na Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações – neste Município, no horário das 08h00min às 16h00min, de Segunda a Sexta-feira, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso. A Ata de Registro de Preço deverá ter vigência de 12 (doze) meses, levando em consideração que, conforme demanda e disponibilidade orçamentária e financeira, sendo que poderão ocorrer outras compras, utilizando-se desse sistema.

INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2023

Não se enquadra.

FISCALIZAÇÃO

Durante a vigência do Contrato, a execução da entrega dos equipamentos como a fiscalização do Contrato em todos os seus termos será acompanhada, pelos servidores: Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula nº 359280, como Fiscal de Execução e Clovis Panizzi, matrícula nº 349430, como Fiscal de Gestão.

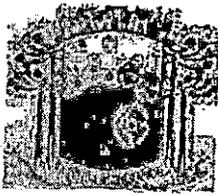
FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretária Municipal de Assistência Social, e anexado às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DOS PRODUTOS

Os produtos a serem adquiridos deverão atender plenamente às especificações conforme descritas abaixo:

ITEM	UN.	QTE	PRODUTO
01	un	01	Mini Piscina de Bolinhas 1,10m x 1,10m , contendo: Estrutura: Fabricada em aço GALVANIZADO, que proporciona durabilidade e não riscar a pintura. Colunas: Revestidas com ISOTUBOS BLINDADOS de alto impacto, que proporcionam maior segurança e possuem uma "tampinha" no final para não riscar o chão. Rede lateral: Multicolorida. Laterais: 04 laterais de madeira revestida com uma grossa camada de espuma, recoberta com uma capa vinílica XP50 colorida. Possuem "pézinhos" para a lona não entrar em contato com o chão. Toldo: Produzido com lona colorida XP50 e um reforço interno para não rasgar no processo de montagem e desmontagem. Quantidade ideal de bolinhas: 500 bolinhas.
02	un	03	Chute a Gol Infantil com 02 Traves , contendo: 02 redes de nylon; 01 bola de futebol em vinil; 04 travas para trave; 08 pinos de fixação para terra, gramado ou areia. Especificações: Idade recomendada: a partir de 3 anos. Composição/Material: Polipropileno Copolimero 401, nylon bola EVA (etileno-acetato de vinila). Dimensões aproximadas do produto (cm) – (AxLxC): 38,5 X 53 X 27 cm.; Dimensões aproximadas do produto BOLA (CM) – AxL: 10 X 10cm.
03	kit	03	Kit de cozinha infantil , contendo basicamente, no mínimo: 01 cozinha infantil; 02 panelas; 02 copos; 02 pratos; 04 talheres; 01 concha; 01 escumadeira; 01 colher;

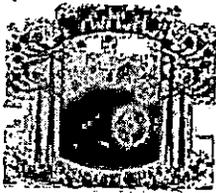


PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



			e 01 espátula. Medidas aproximadas, do kit cozinha infantil (montado): Altura 70 cm; comprimento 27 cm; Largura 43 cm. Material da cozinha de brinquedo infantil: Papel Cartão e material termoplástico em PVC.
04	kit	03	Kit Ferramentas completo infantil com 16 Peças , contendo no mínimo: 01 Furadeira; 01 Morsa; 01 Alicates; 01 Chave de Fenda; 01 Chave de Boca; 01 Chave de Inglesa; 01 Serrote; 01 Martelo; 04 Parafusos; e 04 Porcas.
05	un	03	Brinquedo Blocos De Montar Infantil Educativo com 1000 Peças , contendo: 1000 peças e com diversos tamanhos; com ótimo encaixe e com pinos grandes os quais permitem uma montagem sem dificuldade para as crianças; peças sortidas entre tamanhos de 2,5 cm a 5 cm aproximadamente; validade indeterminada; indicação para maiores de 3 anos; cores sortidas e composição em plástico.
06	un	09	Bola de Futebol 270g (aproximadamente) várias cores , contendo: 01 Bola 270g aproximadamente; em PVC; cores diversas; estampas sortidas; idade recomendada: acima dos 3 anos.
07	un	03	Brinquedo cubo didático com blocos , contendo: material em plástico; multicor; com dimensões aproximadas de 17 x 17 x 17 cm; 420 g.; idade recomendada até 08 anos.
08	cj	03	Coleção Bichinhos Fofinhos - 4 Livros de Pano Sensoriais para Bebês , contendo: 04 Livros de Pano Sensoriais para Bebês: Cãozinho, Coelhozinho, Ursinho, Gatinho.
09	un	03	Brinquedo didático de atividades Baby Fante : O Baby Fante possui atividades para auxiliar no desenvolvimento dos pequenos. Possui argolas coloridas que estimulam a percepção visual e ajudam a coordenação motora. Idade acima de 03 anos.
10	un	03	Argolas didáticas brinquedo encaixe para bebê empilhar : com 05 argolas plásticas; 01 base (pino) para encaixe das argolas. Material: Plástico; Idade Recomendada: +12 meses; cores variadas.
11	un	06	Lousa mágica infantil com caneta magnética, quadro escrita, 25 cm : Dimensões aproximadas de 18 cm de altura; 01 cm de largura e 25 cm de comprimento; material em plástico (não tóxico); idade recomendada para crianças acima de 04 anos.
12	un	03	Rola Bola Brinquedo de Encaixe Educativo : com 06 peças, aproximadamente; Dimensões Aproximadas: 35cm x 16cm x 16cm (Altura x Largura x Comprimento/Profundidade); material em plástico; multicor.
13	un	03	Cubo de Atividades com Aramado : O cubo possui 05 faces com atividades pensadas especialmente para o desenvolvimento da criança. Em cima, a casinha com aramado possui 03 circuitos com 19 peças de formas variadas e coloridas e dois carrinhos coloridos. Nas faces laterais, tem formas e cores (03 "linhas" de arame e 15 peças coloridas), ábaco (05 "linhas" de arame e 50 argolinhas de PVC coloridas), lousa para rabisco e o circuito de carrinho e caminhos (composto por 05 peças). Características: Brinquedo pintado e serigrafado com tinta em policromia ultravioleta atóxica, peças e arames pintados com tinta atóxica colorida. Medida aproximada do produto: 27 x 27 x 27 cm; material em polipropileno; multicor; recomendado para crianças até 03 anos de idade.
14	un	03	Brinquedo Educativo Pedagógico Infantil Potes Empilhar : com 08 potinhos empilháveis aproximadamente; encaixáveis; indicado para crianças acima de 06

9
Abreu



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



			meses; material em polipropileno; cores diversas.
15	cj	03	Conjunto de Livros - Sentimento e Emoções: com capa comum; em idioma português; 11 páginas; dimensões aproximadas de 21.4 x 20.8 x 5.2 cm.
16	kit	01	Kit Playground 01 Escorregador e 01 Balanço Com 02 Lugares e Gangorra: Gangorra com dimensões aproximadas: altura do cavalete 45 cm; comprimento do cavalete 1,2m; comprimento da prancha: 2m; largura da prancha: 20 cm; Materiais: ferro; Tipo de pintura: eletrostática; Peso máximo suportado: 75 kg em cada assento; Idade recomendada: a partir de 03 anos, sem limite de idade. Balanço com dimensões aproximadas: altura 1,8m; largura: 0,2m; comprimento 1,30m; Materiais: ferro e madeira maciça; Tipo de pintura: eletrostática; Peso máximo suportado: 90 kg em cada assento; Idade recomendada: a partir de 03 anos, sem limite de idade. Escorregador com dimensões aproximadas: altura da rampa 1,2m; comprimento 2,00m; largura 42 cm; Escada com quatro degraus; Materiais: ferro; Tipo de pintura: eletrostática; Peso máximo suportado: 90 kg. Idade recomendada: a partir de 03 anos, sem limite de idade.
17	un	03	Brinquedo Educativo - Caminho Das Cores: em material MDF; para crianças a partir de 03 anos; com dimensões aproximadas de: L x A x C = 22,00 x 3,00 x 32,00 cm. Peso = 550 gramas.
18	cj	03	Instrumentos musicais infantis: Incluindo 33 peças de 18 tipos de instrumentos de agitação, batida, batida e sopro. Acompanha mochila. Peso aproximado de 1.926 kg.
19	kit	03	Kit alinhavos divertidos com 05 alinhavos diversos: Contendo material em madeira MDF e tecido; com 05 alinhavos sortidos, medindo aproximadamente: Gato 17cm x 16cm; Peixe 18cm x 14cm; Carro 23,5cm x 16cm; Pinóquio 26cm x 12,5cm e Helicóptero 22cm x 17cm e com 05 cadarços coloridos.
20	kit	02	KIT PLAYGROUND INFANTIL Escorregador infantil 03 degraus: Medidas aproximadas: rampa 1,25m altura; escada 0,93m; largura da rampa 0,25m; largura da escada 0,55m. Gangorra Jacaré: Peso aproximado da gangorra 03 kg; suporta até 50 kg; capacidade para 02 crianças até 04 anos de idade; confeccionado em plástico rígido; cores diversas; medidas aproximadas de 1,03 x 0,40 x 0,33. Gangorra Cavalinho: Peso aproximado da gangorra de 02 kg; indicado para crianças até 03 anos de idade; confeccionado em plástico rígido; cores diversas; com medidas aproximadas de 0,80 x 0,28 x 0,40. Gangorra Nhoca: Capacidade de 01 lugar; indicado para crianças até 05 anos de idade; com peso aproximado de 02 kg; confeccionado em plástico rígido; cores diversas; com medidas aproximadas de 0,83 x 0,28 x 0,50.

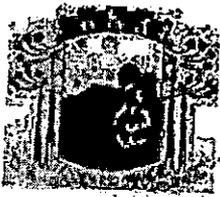
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para suporte da despesa, indicamos:

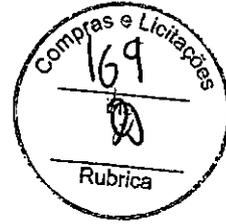
Dotação Orçamentária: 731; Elemento: 3.3.90.30; PA: 6010; Recurso 1786.


Rita de Cassia de Sá Ribas
Fiscal de Execução


Clovis Panizzi
Fiscal de Gestão
Fisc. em Contr. Adm.
Matr. 349430



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



De acordo.

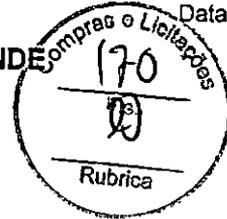
Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.


Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto 6228/2022



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 30/11/2023



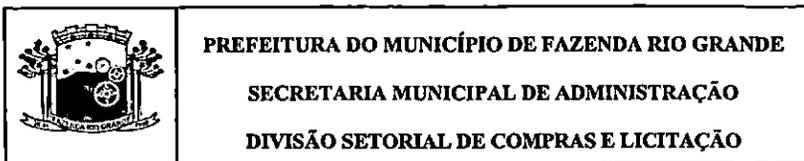
Dados Processo:

Número do Processo: 000056286/2023	
Número Único: LDP.CL1.KA5-KR	
Requerente: SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 15/09/2023 4:36 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Editais Compras	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 30/11/2023 9:24 AM
Descrição Parecer: Segue para análise e parecer acerca das minutas de edital e ata de registro de preços.	

Priscila Marcondes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023
PROTOCOLO 56286/2023
Processo Administrativo nº. XX/2023

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO –REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº. 4906/2019, Decreto Federal nº. 10.024/2019, na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº. 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

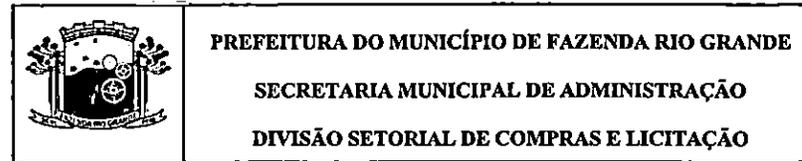
O **PREGÃO** será conduzido pelo(a) **PREGOEIRO(A)**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, nomeados pela Portaria nº. 108/2023.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>, na data de **XX** de dezembro de 2023 às 09:00h.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao/Filtro.asp> informando o código do Município – UASG 989.983.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a “Aquisição de brinquedos educativos visando atender as instituições que compõem a Proteção Social Básica – Deliberação 047/2022 – CEDCA/PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social”, de acordo com as especificações contidas nos ANEXO I, que são parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este **PREGÃO** é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação oncrarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
731	25.001.08.243.0049.6010.3.3.90.30	1786

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE's: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microemprededores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Poderão participar deste Pregão todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasgov.

4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e Justiça do Trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou



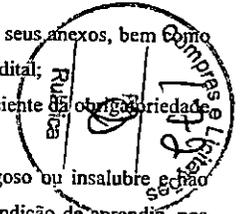
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

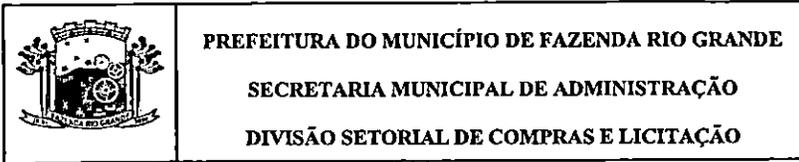
ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

- f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;
- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente de sua obrigação de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

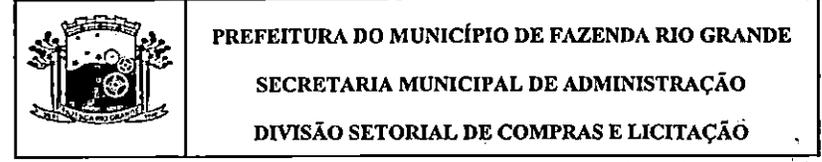
5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios; diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade ABERTA.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

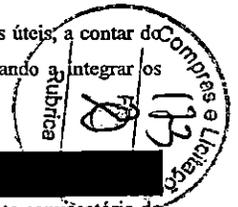
7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscriitora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. XX/2023".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.



Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. XX/2023".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do ANEXO I - Orçamento da Administração;
- Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- Marca / Fabricante;
- Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

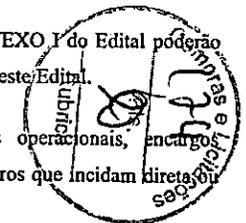
9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

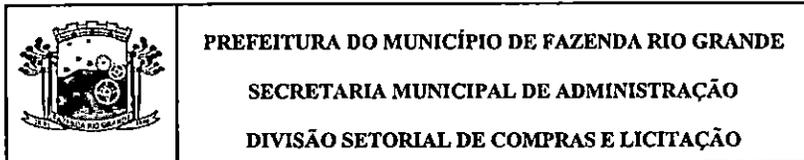
a) Quando o descritivo e/ou unidade cadastrados no COMPRAS.GOV não corresponderem ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam diretamente ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos lotes quiser, desde que respeitadas





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada lote.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

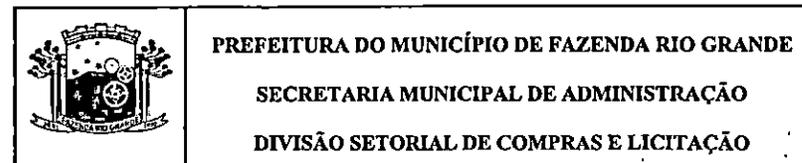
10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

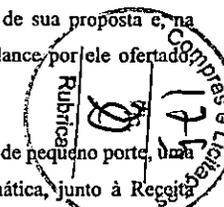
11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um) centavo.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC n° 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto n° 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Para o fim de desempate das propostas serão aplicados, sucessivamente, os critérios previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n°. 123/2006 e no §2° do art. 3° da Lei n° 8.666/1993 e, persistindo o empate, o sorteio eletrônico a ser realizado pelo sistema.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1° lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

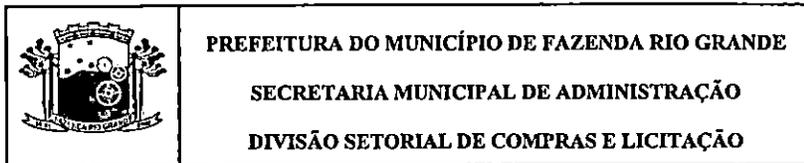
a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceite pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:





- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS
(<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça
(http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

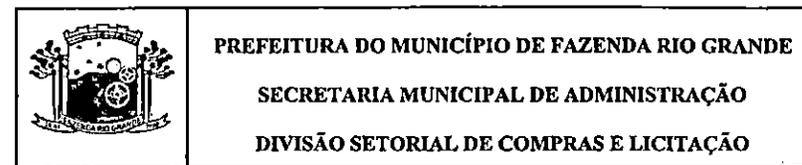
12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Compras.gov, sob pena de desclassificação.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a), deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(A) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE



ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

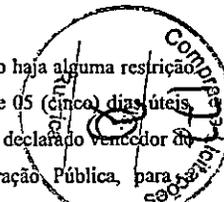
Ao(A) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microemprededor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.5. Documentos Complementares:

a) Declaração modelo unificada, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

13.2. A Documentação prevista no subitem 13.1. deverá ser entregue na sequência, devidamente enumerada.

13.3. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.3.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.3.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.3.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.3.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.3.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.3.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

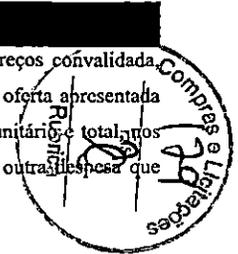
13.8. A declaração do vencedor acontecerá após a fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no ANEXO II, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

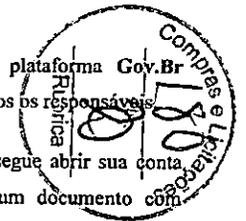
16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar de maneira digital a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.1.1. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.2.1.2. Link de acesso: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

16.2.2. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

- a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.
- b) **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo ANEXO I da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assinado por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar o CONTRATO estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar o CONTRATO no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar o CONTRATO.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura do Contrato se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. A contratada deverá efetuar a entrega do produto na Divisão de Almoxarifado, situado na Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações – neste Município, no horário das 08h00 min às 16h00 min, de Segunda a Sexta-feira, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

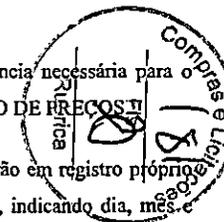
17.2. A contratada deverá apresentar, no momento da entrega dos equipamentos e da Nota Fiscal do objeto, a certificação de que os itens comercializados atendem a Norma da ABNT NBR 16.071/2012, específicas para parques (playgrounds), relativas a ângulos dos brinquedos, fixação, tipos de piso e materiais adequados como plástico, aço ou ferro galvanizado, pintura atóxica em madeira tratada, dentre outros, emitido pela ABNT ou entidade acreditada pelo INMETRO, Certificado e/ou Termo do Fabricante constatando que os brinquedos/playgrounds, possuem selo indicando que os mesmos obedecem aos padrões de qualidade, resistência e segurança, dentre outros pertinentes, regulados pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, Instituto de Qualidade do Brinquedo - IQB e Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO.

17.3. As especificações do item estão fixadas no ANEXO I e Termo de Referência Complementar.

17.4. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula no 359280 – fiscal de execução e Clovis Panizzi, matrícula no 349430 – fiscal de gestão, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

17.4.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.4.2. Os fiscais da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.5. O item será recebido provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 30 (trinta) dias do recebimento provisório.

17.5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no CONTRATO.

17.5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo em até 05 (cinco) dias, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral do Contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

17.5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação até 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral do Contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do Contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Ordem de Serviço/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. GARANTIA:

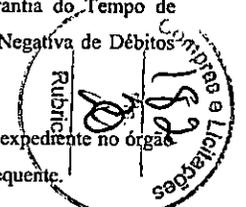
18.1. O período de Garantia do equipamento deve ser conforme as especificadas pelo fabricante, a empresa deverá se responsabilizar pela Garantia Técnica do produto conforme indicado no Termo de Referência solucionando qualquer divergência decorrente da disponibilização do mesmo.

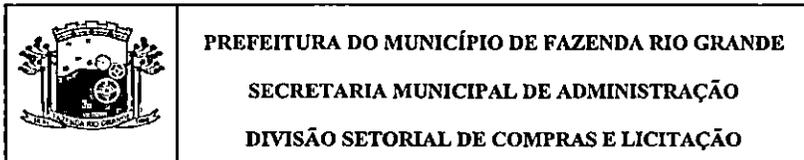
19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

19.1.3. Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

19.2. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

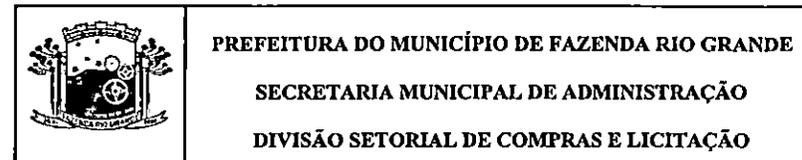
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois) por cento ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser considerada cancelada, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir os serviços rejeitados ou corrigir suas falhas ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois) por cento do valor integral do Contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

cento) do valor integral do Contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

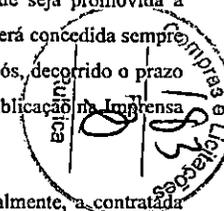
e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

II -pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá sua ATA DE REGISTRO DE PREÇOS rescindida quando:

- a) descumprir as condições do Contrato;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão do Contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

20.7. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

21.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários, e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão do Contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, cabrá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

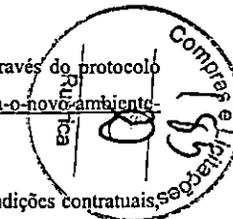
22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

22.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

22.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

22.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

valor do Contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

22.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II – Carta Proposta.

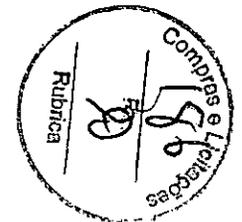
ANEXO III - Declaração modelo unificada.

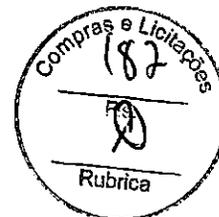
ANEXO IV - Minuta do Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, XX de novembro de 2023.

Priscila Marcondes dos Santos

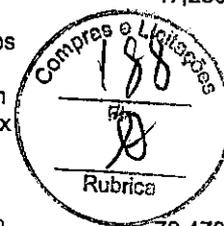
Equipe de Apoio




PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO
CNPJ: 95.422.986/0001-02
Telefone: (41) 3627-8500
Rua Jacarandá, 300
CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande PR
PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: null/2023 - PE
Processo Administrativo: 287/2023
Data do Processo: 30/11/2023
**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**


Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1,000	UN	Mini Piscina de Bolinhas 1,10m x 1,10m, contendo: Estrutura: Fabricada em aço GALVANIZADO, que proporciona durabilidade e não riscar a pintura. Colunas: Revestidas com ISOTUBOS BLINDADOS de alto impacto, que proporcionam maior segurança e possuem uma "tampinha" no final para não riscar o chão. Rede lateral: Multicolorida. Laterais: 04 laterais de madeira revestida com uma grossa camada de espuma, recoberta com uma capa vinílica XP50 colorida. Possuem "pézinhos" para a lona não entrar em contato com o chão. Toldo: Produzido com lona colorida XP50 e um reforço interno para não rasgar no processo de montagem e desmontagem. Quantidade ideal de bolinhas: 500 bolinhas.	1.322,5000	1.322,50
2	3,000	UN	Chute a Gol Infantil com 02 Traves, contendo: 02 redes de nylon; 01 bola de futebol em vinil; 04 travas para trave; 08 pinos de fixação para terra, gramado ou areia. Especificações: Idade recomendada: a partir de 3 anos. Composição/Material: Polipropileno Copolímero 401, nylon bola EVA (etileno-acetato de vinila). Dimensões aproximadas do produto (cm) – (AxLxC): 38,5 X 53 X 27 cm.; Dimensões aproximadas do produto BOLA (CM) – AxL: 10 X 10cm.	234,9600	704,88
3	3,000	UN	Kit de cozinha infantil, contendo basicamente, no mínimo: 01 cozinha infantil; 02 panelas; 02 copos; 02 pratos; 04 talheres; 01 concha; 01 escumadeira; 01 colher; e 01 espátula. Medidas aproximadas, do kit cozinha infantil (montado): Altura 70 cm; comprimento 27 cm; Largura 43 cm. Material da cozinha de brinquedo infantil: Papel Cartão e material termoplástico em PVC.	229,8400	689,52
4	3,000	UN	Kit Ferramentas completo infantil com 16 Peças, contendo no mínimo: 01 Furadeira; 01 Morsa; 01 Alicates; 01 Chave de Fenda; 01 Chave de Boca; 01 Chave de Inglesa; 01 Serrote; 01 Martelo; 04 Parafusos; e 04 Porcas.	111,6400	334,92
5	3,000	UN	Brinquedo Blocos De Montar Infantil Educativo com 1000 Peças, contendo: 1000 peças e com diversos tamanhos; com ótimo encaixe e com pinos grandes os quais permitem uma montagem sem dificuldade para as crianças; peças sortidas entre tamanhos de 2,5 cm á 5 cm aproximadamente; validade indeterminada; indicação para maiores de 3 anos; cores sortidas e composição em plástico.	250,5300	751,59

6	9,000	UN	Bola de Futebol 270g (aproximadamente) várias cores, contendo: 01 Bola 270g aproximadamente; em PVC; cores diversas; estampas sortidas; idade recomendada: acima dos 3 anos. Brinquedo cubo didático com blocos, contendo: material em plástico; multicolor; com dimensões aproximadas de 17 x 17 x 17 cm; 420 g.; idade recomendada até 08 anos.	47,2500	425,25
7	3,000	UN	Brinquedo cubo didático com blocos, contendo: material em plástico; multicolor; com dimensões aproximadas de 17 x 17 x 17 cm; 420 g.; idade recomendada até 08 anos	79,4700	238,41
8	3,000	UN	Coleção Bichinhos Fofinhos - 4 Livros de Pano Sensoriais para Bebês, contendo: 04 Livros de Pano Sensoriais para Bebês: Cãozinho, Coelhoinho, Ursinho, Gatinho.	310,4600	931,38
9	3,000	UN	Brinquedo didático de atividades Baby Fante: O Baby Fante possui atividades para auxiliar no desenvolvimento dos pequenos. Possui argolas coloridas que estimulam a percepção visual e ajudam a coordenação motora. Idade acima de 03 anos	70,6000	211,80
10	3,000	UN	Argolas didáticas brinquedo encaixe para bebê empilhar: com 05 argolas plásticas; 01 base (pino) para encaixe das argolas. Material: Plástico; Idade Recomendada: +12 meses; cores variadas.	58,1800	174,54
11	6,000	UN	Lousa mágica infantil com caneta magnética, quadro escrita, 25 cm: Dimensões aproximadas de 18 cm de altura; 01 cm de largura e 25 cm de comprimento; material em plástico (não tóxico); idade recomendada para crianças acima de 04 anos.	41,8000	250,80
12	3,000	UN	Rola Bola Brinquedo de Encaixe Educativo: com 06 peças, aproximadamente; Dimensões Aproximadas: 35cm x 16cm x 16cm (Altura x Largura x Comprimento/Profundidade); material em plástico; multicolor.	118,9100	356,73
13	3,000	UN	Cubo de Atividades com Aramado: O cubo possui 05 faces com atividades pensadas especialmente para o desenvolvimento da criança. Em cima, a casinha com aramado possui 03 circuitos com 19 peças de formas variadas e coloridas e dois carrinhos coloridos. Nas faces laterais, tem formas e cores (03 "linhas" de arame e 15 peças coloridas), ábaco (05 "linhas" de arame e 50 argolinhas de PVC coloridas), lousa para rabisco e o circuito de carrinho e caminhos (composto por 05 peças). Características: Brinquedo pintado e serigrafado com tinta em policromia ultravioleta atóxica, peças e arames pintados com tinta atóxica colorida. Medida aproximada do produto: 27 x 27 x 27 cm; material em polipropileno; multicolor; recomendado para crianças até 03 anos de idade.	683,1200	2.049,36
14	3,000	UN	Brinquedo Educativo Pedagógico Infantil Potes Empilhar: com 08 potinhos empilháveis aproximadamente; encaixáveis; indicado para crianças acima de 06 meses; material em polipropileno; cores diversas.	74,0600	222,18
15	3,000	UN	Conjunto de Livros - Sentimento e Emoções: com capa comum; em idioma português; 11 páginas; dimensões aproximadas de 21.4 x 20.8 x 5.2 cm.	102,1700	306,51



16	1,000	UN	<p>Kit Playground 01 Escorregador e 01 Balanço Com 02 Lugares e Gangorra:</p> <p>Gangorra com dimensões aproximadas: altura do cavalete 45 cm; comprimento do cavalete 1,2m; comprimento da prancha: 2m; largura da prancha: 20 cm; Materiais: ferro; Tipo de pintura: eletrostática; Peso máximo suportado: 75 kg em cada assento; Idade recomendada: a partir de 03 anos, sem limite de idade.</p> <p>Balanço com dimensões aproximadas: altura 1,8m; largura: 02m; comprimento 1,30m; Materiais: ferro e madeira maciça; Tipo de pintura: eletrostática; Peso máximo suportado: 90 kg em cada assento; Idade recomendada: a partir de 03 anos, sem limite de idade. Escorregador com dimensões aproximadas: altura da rampa 1,2m; comprimento 2,00m; largura 42 cm; Escada com quatro degraus; Materiais: ferro; Tipo de pintura: eletrostática; Peso máximo suportado: 90 kg. Idade recomendada: a partir de 03 anos, sem limite de idade.</p>	4.528,7200	4.528,72
17	3,000	UN	<p>Brinquedo Educativo - Caminho Das Cores: em material MDF; para crianças a partir de 03 anos; com dimensões aproximadas de: L x A x C = 22,00 x 3,00 x 32,00 cm. Peso = 550 gramas.</p>	97,8300	293,49
18	3,000	UN	<p>Instrumentos musicais infantis: Incluindo 33 peças de 18 tipos de instrumentos de agitação, batida, batida e sopro. Acompanha mochila. Peso aproximado de 1.926 kg.</p>	1.008,2800	3.024,84
19	3,000	UN	<p>Kit alinhavos divertidos com 05 alinhavos diversos: Contendo material em madeira MDF e tecido; com 05 alinhavos sortidos, medindo aproximadamente: Gato 17cm x 16cm; Peixe 18cm x 14cm; Carro 23,5cm x 16cm; Pinóquio 26cm x 12,5cm e Helicóptero 22cm x 17cm e com 05 cadarços coloridos</p>	106,6700	320,01
20	2,000	UN	<p>KIT PLAYGROUND INFANTIL</p> <p>Escorregador Infantil 03 degraus: Medidas aproximadas: rampa 1,25m altura; escada 0,93m; largura da rampa 0,25m; largura da escada 0,55m. Gangorra Jacaré: Peso aproximado da gangorra 03 kg; suporta até 50 kg; capacidade para 02 crianças até 04 anos de idade; confeccionado em plástico rígido; cores diversas; medidas aproximadas de 1,03 x 0,40 x 0,33. Gangorra Cavalinho: Peso aproximado da gangorra de 02 kg; indicado para crianças até 03 anos de idade; confeccionado em plástico rígido; cores diversas; com medidas aproximadas de 0,80 x 0,28 x 0,40. Gangorra Nhoca: Capacidade de 01 lugar; indicado para crianças até 05 anos de idade; com peso aproximado de 02 kg; confeccionado em plástico rígido; cores diversas; com medidas aproximadas de 0,83 x 0,28 x 0,50.</p>	1.676,9800	3.353,96



(Valores expressos em Reais R\$)

Total Geral:

20.491,39



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023
PROTOCOLO 56286/2023
Processo Administrativo nº. XX/2023

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

O presente termo visa estabelecer as especificações para aquisição de Brinquedos Educativos para atender as instituições que compõem a Proteção Social Básica, pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência Social.

1. JUSTIFICATIVA

Justificamos a solicitação em razão de atender as necessidades dos equipamentos pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência Social em atendimento a Deliberação 047/2022 - CEDCA/PR durante a execução de projetos, reuniões, eventos e atividades de promoção assistencial para com as Comunidades e Conselhos de Fazenda Rio Grande. Salientando a importância do fortalecimento de projetos de atenção a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco, contribuindo para com a segurança social, proteção a família, maternidade, infância, adolescência (crianças e adolescentes carentes, com ou sem medidas protetivas), a velhice, promoção da integração ao mercado de trabalho, habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiências, integração à vida comunitária em todos os seus âmbitos, dentre as mais diversas funções, estas não sendo apenas assistencialista, mas de dever e promoção a transformação social.

2. OBJETO

Aquisição de equipamentos Brinquedos Educativos para utilização nas instituições pertencentes à Proteção Social Básica inerente a Secretaria Municipal de Assistência Social.

3. OBJETIVO GERAL

Proporcionar melhores condições para realização das ações e prestações de serviços realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Indicar à CONTRATADA o local e acompanhar todo o processo de fornecimento do equipamento;



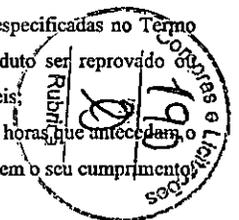
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- Exigir o fiel cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
- Atestar a execução do fornecimento e receber as faturas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida no Contrato;
- Efetuar o pagamento no prazo previsto;
- Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- Entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade deste;
- Comunicar, formal e imediatamente, a CONTRATANTE de eventuais ocorrências anormais verificadas na execução do contrato, no menor espaço de tempo possível;
- Atender, com a diligência possível, as determinações da CONTRATANTE, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos que causar a CONTRATANTE em decorrência do não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas;
- Se responsabilizar pelo pagamento de quaisquer tributos, multas ou quaisquer ônus oriundos da contratação, pelos quais sejam responsáveis principalmente os de natureza fiscal e comercial;
- A contratada substituirá, obrigatoriamente, o produto entregue que venha a apresentar defeito durante o período de garantia, no prazo máximo de sete dias, contados a partir da notificação;
- Efetuar a entrega do bem rigorosamente dentro das características especificadas no Termo de Referência, no Edital e na Proposta de Preço em casos do produto ser reprovado ou ser defeituoso os mesmos deverão ser substituídos no prazo de 05 dias úteis;
- Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os eventuais motivos que impossibilitem o seu cumprimento com a devida comprovação;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- Manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal.

6. PERÍODO DE GARANTIA

O período de Garantia do equipamento deve ser conforme as especificadas pelo fabricante, a empresa deverá se responsabilizar pela Garantia Técnica do produto conforme indicado no Termo de Referência solucionando qualquer divergência decorrente da disponibilização do mesmo.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A contratada deverá apresentar, no momento da entrega dos equipamentos e da Nota Fiscal do objeto, a certificação de que os itens comercializados atendem a Norma da ABNT NBR 16.071/2012, específicas para parques (playgrounds), relativas a ângulos dos brinquedos, fixação, tipos de piso e materiais adequados como plástico, aço ou ferro galvanizado, pintura atóxica em madeira tratada, dentre outros, emitido pela ABNT ou entidade acreditada pelo INMETRO, Certificado e/ou Termo do Fabricante constatando que os brinquedos/playgrounds, possuem selo indicando que os mesmos obedecem aos padrões de qualidade, resistência e segurança, dentre outros pertinentes, regulados pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, Instituto de Qualidade do Brinquedo – IQB e Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO.

8. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

No prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do Termo de Recebimento Provisório, o servidor competente fará o recebimento dos produtos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal como também o acompanhamento da instalação do mesmo, quando o for necessário, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data de entrega dos produtos e, se for o caso, as irregularidades observadas, devendo enviar cópia da nota assinada para a comissão de recebimento;

À CONTRATADA caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento, submetendo às etapas impugnadas a nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução do saneamento necessário, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante, servidor público regularmente designado pelo CONTRATANTE, nos termos da Lei no 8.666/1993:

I - Competirá ao fiscal do contrato dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis;

II - a fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas e na ocorrência destas, não implica corresponsabilidade da Administração, ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei no 8.666/1993;

III - o fiscal do contrato anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando horário, dia, mês e ano, bem como o(s) nome(s) de funcionário(s) eventualmente envolvido(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente, para as providências cabíveis.

10. DA ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

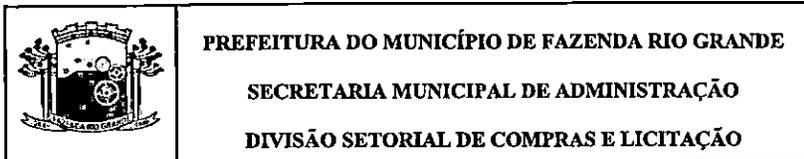
A contratada deverá efetuar a entrega do produto na Divisão de Almoxarifado, situado na Avenida Venezuela, n° 247 - Bairro Nações - neste Município, no horário das 08h00min às 16h00min, de Segunda a Sexta-feira, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso. A Ata de Registro de Preço deverá ter vigência de 12 (doze) meses levando em consideração que, conforme demanda e disponibilidade orçamentária e financeira, sendo que poderão ocorrer outras compras, utilizando-se desse sistema.

11. INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2023

Não se enquadra.

12. FISCALIZAÇÃO

Durante a vigência do Contrato, a execução da entrega dos equipamentos como a fiscalização do Contrato em todos os seus termos será acompanhada, pelos servidores: Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula no 359280, como Fiscal de Execução e Clovis Panizzi, matrícula no 349430, como Fiscal de Gestão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretária Municipal de Assistência Social, e anexado às provas de regularidade com Previdência Social - INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

13. ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DOS PRODUTOS

Os produtos a serem adquiridos deverão atender plenamente às especificações descritas no Anexo I.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para suporte da despesa, indicamos:

Dotação Orçamentária: 731; Elemento: 3.3.90.30; PA: 6010; Recurso 1786

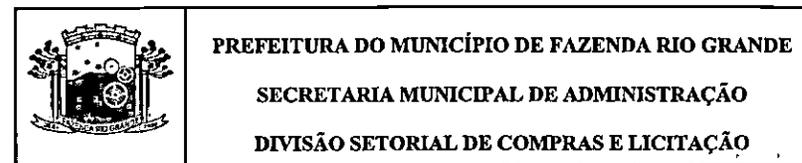
Rita de Cássia de Sá Ribas
Fiscal de Execução

Clovis Panizzi
Fiscal de Gestão

De acordo:

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto 6228/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023

PROCOLO 56286/2023

Processo Administrativo nº. XX/2023

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

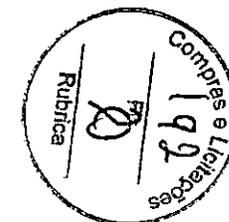
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: () _____
Fax n.º: () _____
Telefone Celular n.º: () _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. XX/2023

PROTOCOLO 56286/2023

Processo Administrativo n°. XX/2023

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO N°. XX/2023

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ n°, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa**, nos termos da Lei Complementar n° 123/06, alterada pela Lei Complementar n° 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666/93, acrescida pela Lei n° 9.854/99.**

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

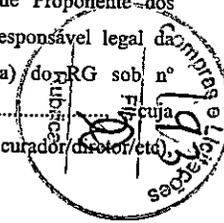
6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) **DECLARAMOS**, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob n° _____, portador(a) da carteira de identidade n° _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob n° e CPF n° função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc)..... **responsável pela assinatura do contrato.**





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no CONTRATO/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

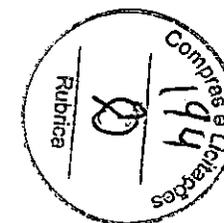
(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023

PROTOCOLO 56286/2023

Processo Administrativo nº. XX/2023

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Aos dias do mês de de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. xxxxxx, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, com endereço à _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob nº. _____

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto a “Aquisição de brinquedos educativos visando atender as instituições que compõem a Proteção Social Básica – Deliberação 047/2022 – CEDCA/PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social”.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

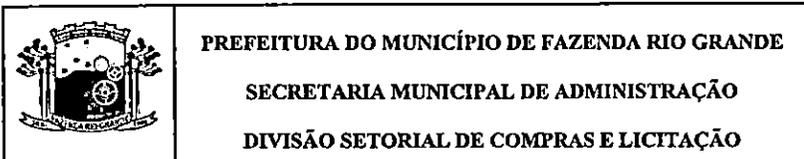
1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023 .

2.1. A contratada deverá efetuar a entrega do produto na Divisão de Almoxarifado, situado na Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações – neste Município, no horário das 08h00 min às 16h00 min, de Segunda a Sexta-feira, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

2.2. A contratada deverá apresentar, no momento da entrega dos equipamentos e da Nota Fiscal do objeto, a certificação de que os itens comercializados atendem a Norma da ABNT NBR 16.071/2012, específicas para parques (playgrounds), relativas a ângulos dos brinquedos, fixação, tipos de piso e materiais adequados como plástico, aço ou ferro galvanizado, pintura atóxica em madeira tratada, dentre outros, emitido pela ABNT ou entidade acreditada pelo INMETRO, Certificado e/ou Termo do Fabricante constatando que os brinquedos/playgrounds, possuem selo indicando que os mesmos obedecem aos padrões de qualidade, resistência e segurança, dentre outros pertinentes, regulados pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, Instituto de Qualidade do Brinquedo - IQB e Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

2.3. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexos I.

2.4. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

3. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 30 (trinta) dias de sua entrega.

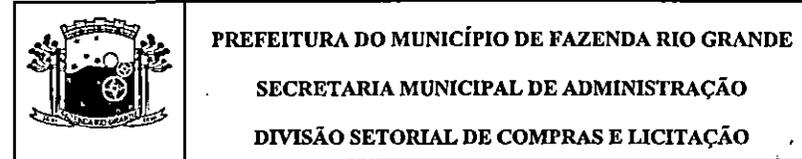
4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

4.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" da presente Ata.

4.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" da presente Ata.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula no 359280 – fiscal de execução e Clovis Panizzi, matrícula no 349430 – fiscal de gestão, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

5.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

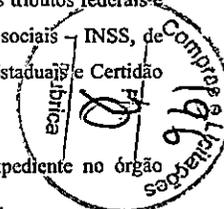
5.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado, se e após decorridos 12 (doze) meses da data da proposta, apresentada em (XXXXXXXX) e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. O período de Garantia do equipamento deve ser conforme as especificadas pelo fabricante, a empresa deverá se responsabilizar pela Garantia Técnica do produto conforme indicado no Termo de Referência solucionando qualquer divergência decorrente da disponibilização do mesmo.

10. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
731	25.001.08.243.0049.6010.3.3.90.30	1786

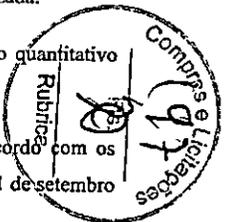
11. A Detentora da Ata obriga-se a:

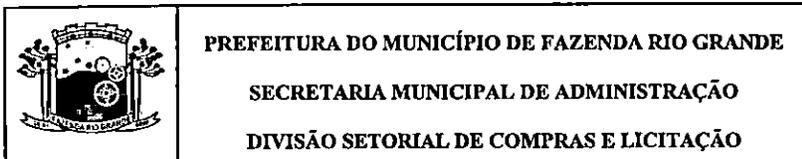
11.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia (quando for o caso).

11.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

11.2. Proceder à realização da entrega dos produtos em conformidade com o quantitativo solicitado pela contratante, que será feito com emissão de nota de empenho.

11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.4. O dever previsto no subitem anterior implica a obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos.

11.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência.

11.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de realização da entrega, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

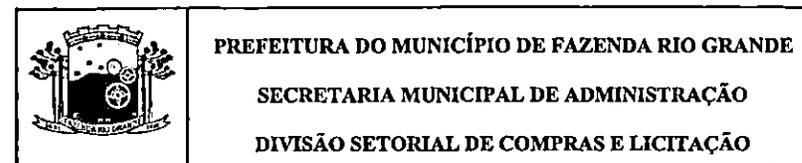
11.7. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.8. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.9. Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes

11.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

11.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.12. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

11.13. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

11.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.16. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

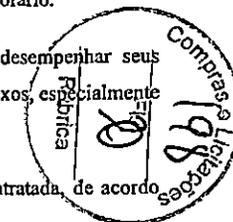
11.17. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação.

12. A Contratante obriga-se a:

12.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

12.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

12.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12.4. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

12.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.6. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

12.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

12.8. Atestar a execução do fornecimento e receber as faturas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida no Contrato.

12.9. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei n.º



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

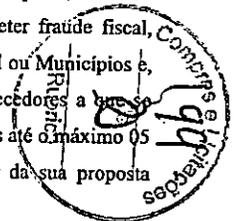
e) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

16. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

16.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

16.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

16.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa - PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II - Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

16.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

16.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

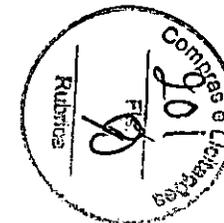
17. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023.

18. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

19. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

20. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

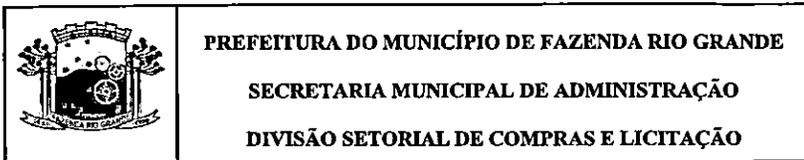
21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:
ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.



Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

(Razão Social)
(Representante)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Órgão Gerenciador

Detentor da Ata de

Registro de Preços

.....
Procurador do Município

OAB nº

.....
Secretário Municipal

Decreto nº

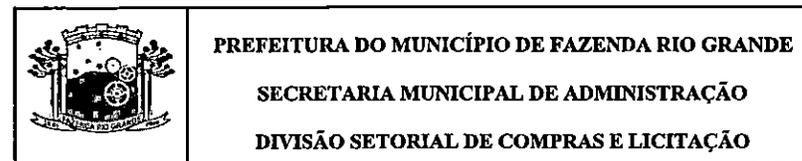
Testemunhas:

Nome:

Assinatura: _____

Nome:

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023

PROTOCOLO 56286/2023

Processo Administrativo nº. XX/2023

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- TERMO DE INTEGRIDADE E
ÉTICA**

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

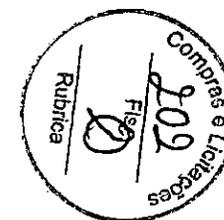
Prezados Senhores,

Eu,, representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos
contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro,
que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º
da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a
empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas
da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere
ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob
as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer



Página: 1 / 1
Data: 30/11/2023

Dados Processo:

Número do Processo: 000056286/2023	
Número Único: LDP.CL1.KA5-KR	
Requerente: SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 15/09/2023 4:36 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Jurídico Compras	Encerrou Processo? Não
Descrição Parecer:	Data Parecer: 30/11/2023 9:59 AM
	

Fábio Júlio Nogara



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO
GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARECER Nº 860/2023



Processo nº 56286/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Edital

Requer a Secretaria Municipal de Administração a análise da minuta do edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico e respectiva Ata de Registro de Preços, que tem como objeto aquisição de brinquedos educativos, conforme deliberação 047/2022 CEDCA/PR.

Da análise tão somente da minuta do edital e respectiva ata de registro de preços apresentados, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame. Não foi objeto de análise a divisão de lotes levada a efeito no Edital.

Saliente-se, contudo e ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de novembro de 2023.

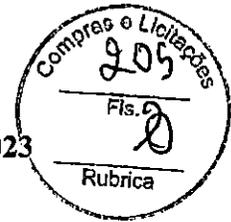
**FABIO JULIO
NOGARA** Assinado de forma digital
por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2023.11.30
09:57:38 -03'00'

**Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/2023
PROTOCOLO 56286/2023 - Processo Administrativo nº. 287/2023
Tipo: Menor Preço Por Item**



OBJETO: Aquisição de brinquedos educativos visando atender as instituições que compõem a Proteção Social Básica – Deliberação 047/2022 – CEDCA/PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 01/12/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 14/12/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES I
Data: 30/11/2023 11:38:02-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

**Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal**

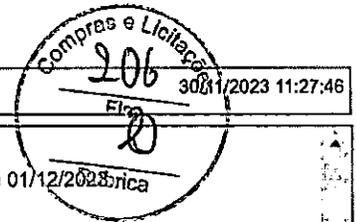
Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

Pedido de Cotação Eletrônica



Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 01/12/2023.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão

97917 - PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

UASG Responsável

989983 - PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE - PR

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00117/2023

Característica

Tradicional

Forma de Realização

Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Lei

Lei nº 10.520/2002

Nº do Processo

287/2023

Tipo de Licitação

Menor Preço

Quantidade de Itens

20

 Equalização de ICMS Internacional

Objeto

Aquisição de brinquedos educativos visando atender as instituições que compõem a Proteção Social Básica - Deliberação 047/2022 - CEDCA/PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Data da Divulgação

01/12/2023

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 01/12/2023 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 14/12/2023 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00117/2023-000



1 - Itens da Licitação

1 - Brinquedo Em Geral

Descrição Detalhada: Brinquedo Em Geral Material: Plástico, Náilon E Lona , Tipo: Piscina Infantil , Dimensões: 1,50 X 1,50 M, Características Adicionais: 1.500 Bolinhas, Laterais Revestidas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 1.322,50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)

Equipamento / Acessórios Desporto

Descrição Detalhada: Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Trave Futebol , Material: Tubo De Aço , Dimensões: 1,20 X 0,80 X 0,40 M, Características Adicionais: Com Rede

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 704,88

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (3)

3 - Brinquedo Em Geral

Descrição Detalhada: Brinquedo Em Geral Material: Plástico , Tipo: Jogo De Cozinha , Cor: Rosa , Componentes: Maleta, Painelas, Pratos, Xícaras, Talheres, Legume

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 689,52

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (3)

4 - Brinquedo Em Geral

Descrição Detalhada: Brinquedo Em Geral Material: Plástico Rígido , Tipo: Kit Ferramentas , Cor: Multicolor , Componentes: Bancada C/Gavetas; Furadeira, Morsa, Alicates, Chav , Características Adicionais: Certificação Inmetro

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 334,92

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (3)

5 - Brinquedo Em Geral

Descrição Detalhada: Brinquedo Em Geral Material: Plástico , Tipo: Blocos De Encaixe , Cor: Multicolor , Componentes: 300 Peças , Características Adicionais: Peças De Encaixe, Atóxico E Lavável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Total (R\$): 751,59

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (3)

**6 - Bola Futebol**

Descrição Detalhada: Bola Futebol Material: Pvc , Peso Cheia: 315 A 325 G, Circunferência: 64 CM, Modelo: Futebol De Campo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 9

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 425,25

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (9)

7 - Brinquedo Em Geral

Descrição Detalhada: Brinquedo Em Geral Material: Espuma Alta Densidade , Tipo: Cubo , Cor: Variada

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 238,41

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (3)

8 - Brinquedo Em Geral

Descrição Detalhada: Brinquedo Em Geral Material: Tecido , Tipo: Livro , Cor: Multicolor

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 931,38

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (3)

9 - Material Pedagógico

Descrição Detalhada: Material Pedagógico Tipo: Abaco Aberto , Material: Madeira , Dimensões: 280x260x65 MM, Características Adicionais: 5 Colunas, Base Em Mdf, Selo Inmetro , Quantidade Peças: 50 U

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 211,80

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (3)

10 - Material Pedagógico

Descrição Detalhada: Material Pedagógico Tipo: Abaco Fechado , Material: Madeira , Dimensões: 348x244x20 MM, Características Adicionais: Com 40 Argolas Coloridas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 174,54

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (3)

**11 - Quadro Magnético**

Descrição Detalhada: Quadro Magnético Cor: Branca , Largura: 15 CM, Comprimento: 15 CM, Características Adicionais: Manta De Imã No Verso, Caneta E Clip Fixados , Aplicação: Anotações , Tipo: Lousa

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 250,80

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (6)

12 - Brinquedo Em Geral

Descrição Detalhada: Brinquedo Em Geral Material: Multilaminado De Bétula , Tipo 1: Plataforma De Rampas Baixa , Tamanho: 160cm X 55cm X 18cm , Cor: Madeira Clara , Características Adicionais: Com 5 Unidades Que Formam O Circuito

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 356,73

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (3)

13 - Brinquedo Em Geral

Descrição Detalhada: Brinquedo Em Geral Material: Multilaminado De Bétula , Tipo: Cubo Explorador , Tamanho: 55cm X 56cm X 63cm. , Cor: Madeira Clara , Características Adicionais: Sem Tampa, Fixação Com Cavilhas E Parafusos Estrut

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 2.049,36

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (3)

14 - Jogo / Brinquedo Pedagógico

Descrição Detalhada: Jogo / Brinquedo Pedagógico Tipo: Blocos De Encaixe Vertical , Material: Madeira , Quantidade: 25 Peças , Características Adicionais: Base De 320x60mm, Jogo Montado Tem Altura De 210mm , Cor: Multicolor , Aplicação: Jogo De Colocação De Peças

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 222,18

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (3)

15 - Livro.Literatura

Descrição Detalhada: Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3

Critério de Julgamento: Menor Preço

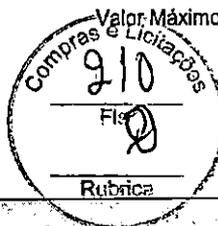
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 306,51

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (3)

**16 - Brinquedo Em Geral**

Descrição Detalhada: Brinquedo Em Geral Material: Madeira , Tipo: Conjunto De Brinquedos P/ Playground , Componentes: 01 Escada, 02 Plataformas, 02 Escorregadores, 01 P , Características Adicionais: Material Antialérgico Com Cantos Arredondados Para

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 4.528,72

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)

17 - Brinquedo em geral

Descrição Detalhada: Brinquedo Em Geral Material: Multilaminado De Bétula , Tipo: Circuito Labirinto , Tamanho: 120cm X 120cm X 40cm , Cor: Madeira Clara , Características Adicionais: 2 Cubos (Um Fechado Nos 4 Lados E O Outro Com 5 Ro

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 293,49

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (3)

18 - Jogo / Brinquedo Pedagógico

Descrição Detalhada: Jogo / Brinquedo Pedagógico Tipo: Musicalização , Material: Mdf , Quantidade: 28 Peças , Características Adicionais: Peças Com Figuras De Instrumentos Melódicos E De P , Cor: Multicolor , Aplicação: Memória Instrumentos Musicais

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 3.024,84

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (3)

19 - Material Pedagógico

Descrição Detalhada: Material Pedagógico Tipo: Placa De Alinhavo , Material: Madeira E.V.A. E Plástico , Dimensões: 360 X 230 X 30mm MM, Características Adicionais: Placa Com Furos , Quantidade Peças: Livreto De Atividades, 1 Caneta Plástica 5 Cordões U

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 320,01

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (3)

20 - Brinquedo Em Geral

Descrição Detalhada: Brinquedo Em Geral Material: Madeira , Tipo: Conjunto De Brinquedos P/ Playground , Componentes: 01 Escada, 02 Plataformas, 02 Escorregadores, 01 P , Características Adicionais: Material Antialérgico Com Cantos Arredondados Para

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

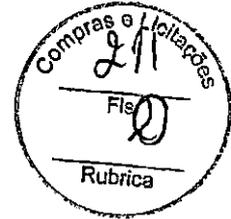
Valor Máximo Aceitável

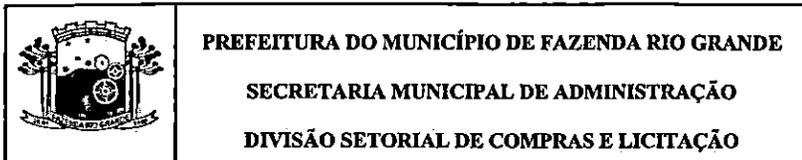
Valor Total (R\$): 3.353,96

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (2)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/2023
PROTOCOLO Nº. 56286/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 287/2023

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO –REGISTRO DE PREÇOS, na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº. 4906/2019, Decreto Federal nº. 10.024/2019, na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº. 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

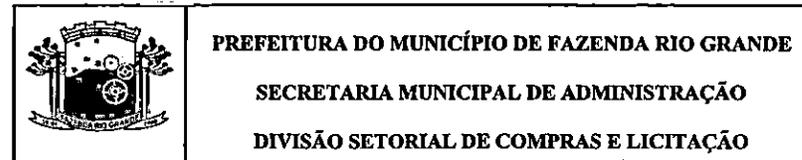
O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 108/2023.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>, na data de 14 de dezembro de 2023 às 09:00h.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consulalicitacoes/ConsLicitaao_Filtro.asp informando o código do Município – UASG 989.983.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a “Aquisição de brinquedos educativos visando atender as instituições que compõem a Proteção Social Básica – Deliberação 047/2022 – CEDCA/PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social”, de acordo com as especificações contidas nos ANEXO I, que são parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

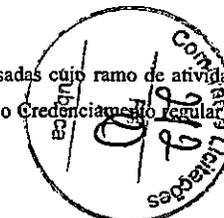
3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
731	25.001.08.243.0049.6010.3.3.90.30	1786

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE's: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Poderão participar deste Pregão todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasgov.

4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e Justiça do Trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou



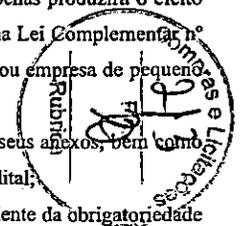
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

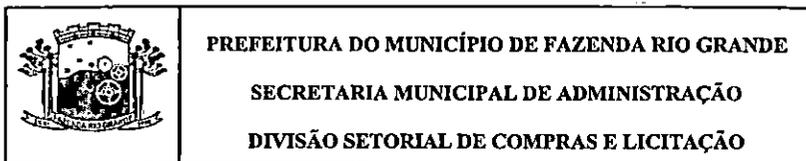
ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

- f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;
- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

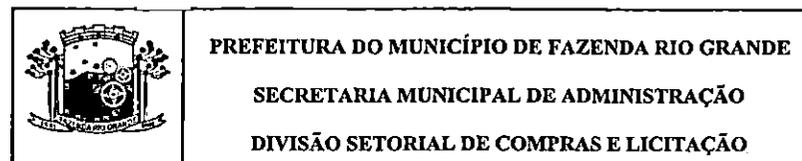
5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

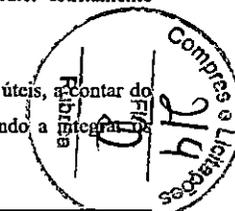
7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 117/2023".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 117/2023".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do ANEXO I - Orçamento da Administração;
- Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- Marca / Fabricante;
- Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

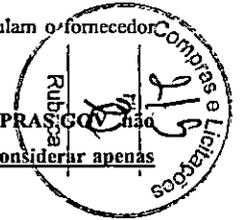
9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

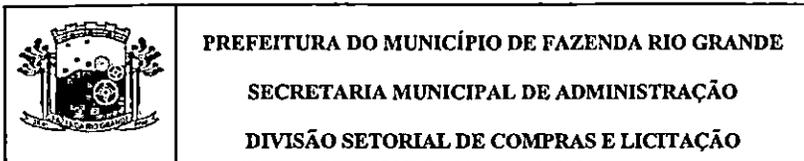
a) Quando o descritivo e/ou unidade cadastrados no COMPRAS.GOV.BR não corresponderem ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos lotes quiser, desde que respeitadas





às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada lote.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

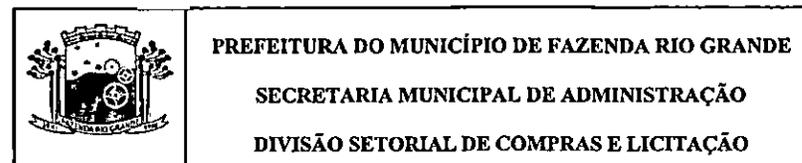
10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente



por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital**.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

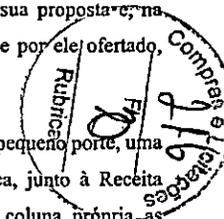
11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um) centavo.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens **não** exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Para o fim de desempate das propostas serão aplicados, sucessivamente, os critérios previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123/2006 e no §2º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993 e, persistindo o empate, o sorteio eletrônico a ser realizado pelo sistema.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

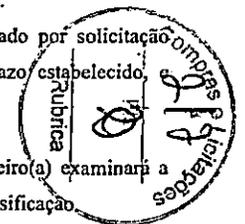
11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS
(<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça
(http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Compras.gov, sob pena de desclassificação.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a), deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(A) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

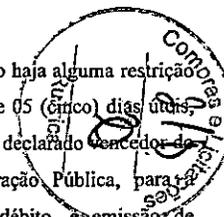
Ao(A) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.5. Documentos Complementares:

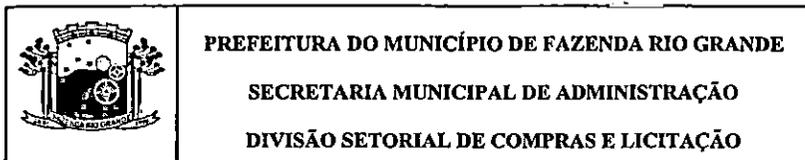
a) Declaração modelo unificada, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

13.2. A Documentação prevista no subitem 13.1. deverá ser entregue na sequência, devidamente enumerada.

13.3. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.3.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.3.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.3.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.3.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.3.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ccis;

13.3.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

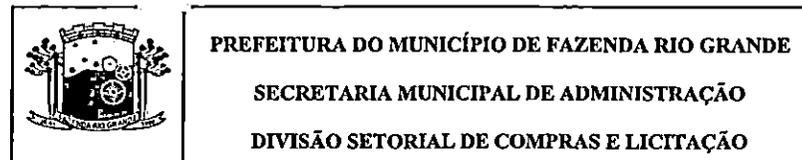
13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

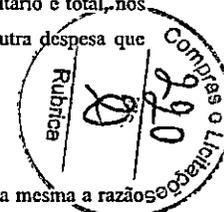
13.8. A declaração do vencedor acontecerá após a fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no ANEXO II, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

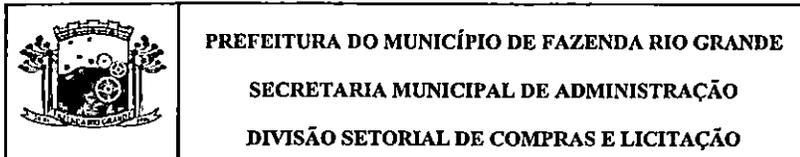
16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar de maneira digital a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.1.1. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto N° 10.543, de 13/11/2020.

16.2.1.2. Link de acesso: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

16.2.2. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo ANEXO I da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assinado por representante legal da empresa.

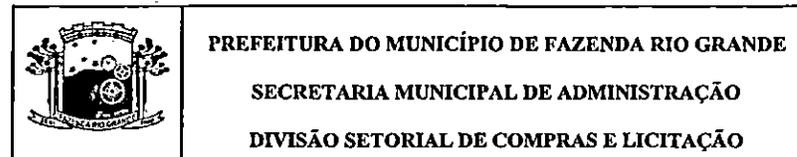
16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar o CONTRATO estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar o CONTRATO no prazo estabelecido, o(a) Pregociro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar o CONTRATO.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura do Contrato se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. A contratada deverá efetuar a entrega do produto na Divisão de Almoxarifado, situado na Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações – neste Município, no horário das 08h00 min às 16h00 min, de Segunda a Sexta-feira, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

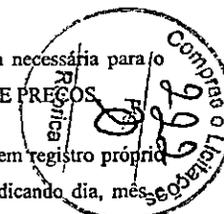
17.2. A contratada deverá apresentar, no momento da entrega dos equipamentos e da Nota Fiscal do objeto, a certificação de que os itens comercializados atendem a Norma da ABNT NBR 16.071/2012, específicas para parques (playgrounds), relativas a ângulos dos brinquedos, fixação, tipos de piso e materiais adequados como plástico, aço ou ferro galvanizado, pintura atóxica em madeira tratada, dentre outros, emitido pela ABNT ou entidade acreditada pelo INMETRO, Certificado e/ou Termo do Fabricante constatando que os brinquedos/playgrounds, possuem selo indicando que os mesmos obedecem aos padrões de qualidade, resistência e segurança, dentre outros pertinentes, regulados pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, Instituto de Qualidade do Brinquedo - IQB e Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO.

17.3. As especificações do item estão fixadas no ANEXO I e Termo de Referência Complementar.

17.4. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula no 359280 – fiscal de execução e Clovis Panizzi, matrícula no 349430 – fiscal de gestão, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

17.4.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.4.2. Os fiscais da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.5. O item será recebido provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 30 (trinta) dias do recebimento provisório.

17.5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no CONTRATO.

17.5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo em até 05 (cinco) dias, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral do Contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “c” e perdas e danos, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

17.5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação até 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral do Contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do Contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

17.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Ordem de Serviço/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. GARANTIA:

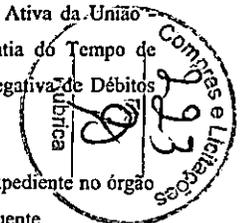
18.1. O período de Garantia do equipamento deve ser conforme as especificadas pelo fabricante, a empresa deverá se responsabilizar pela Garantia Técnica do produto conforme indicado no Termo de Referência solucionando qualquer divergência decorrente da disponibilização do mesmo.

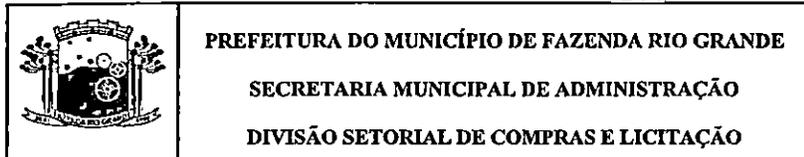
19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

19.1.3. Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

19.2. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

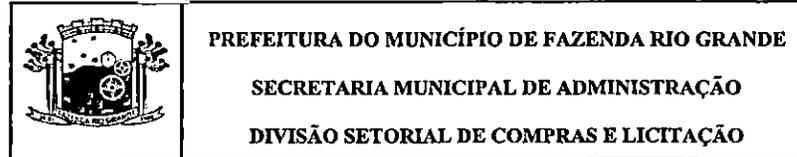
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois) por cento ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser considerada cancelada, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir os serviços rejeitados ou corrigir suas falhas ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois) por cento do valor integral do Contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

cento) do valor integral do Contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

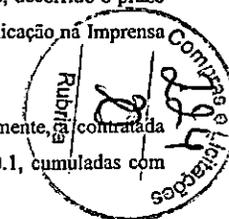
e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei n.º 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

II -pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá sua ATA DE REGISTRO DE PREÇOS rescindida quando:

- a) descumprir as condições do Contrato;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão do Contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

20.7. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

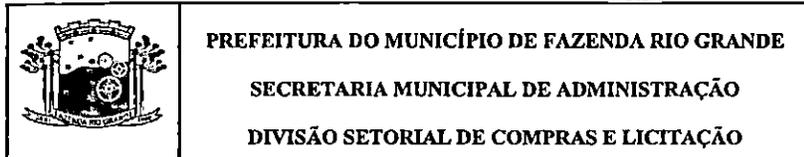
21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

21.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa - PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

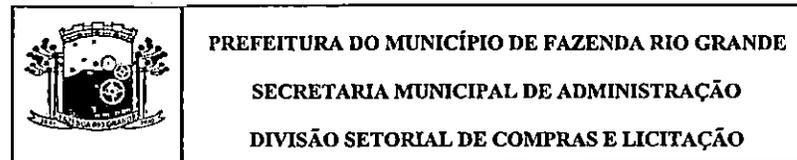
22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão do Contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e à aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

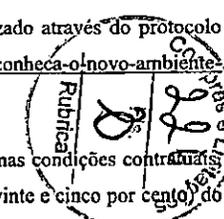
22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11. O equilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

22.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

22.11.2. O pedido de equilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

22.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

valor do Contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

22.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II – Carta Proposta.

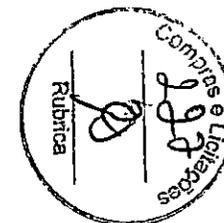
ANEXO III - Declaração modelo unificada.

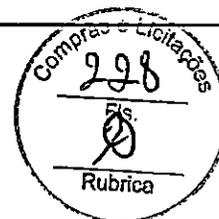
ANEXO IV - Minuta do Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 30 de novembro de 2023.

Priscila Marcondes dos Santos

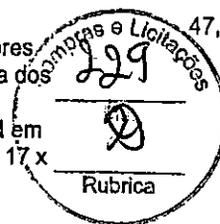
Equipe de Apoio




PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO
CNPJ: 95.422.986/0001-02
Telefone: (41) 3627-8500
Rua Jacarandá, 300
CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande PR
PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 117/2023 - PE
Processo Administrativo: 287/2023
Data do Processo: 30/11/2023

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1,000	UN	Mini Piscina de Bolinhas 1,10m x 1,10m, contendo: Estrutura: Fabricada em aço GALVANIZADO, que proporciona durabilidade e não risca a pintura. Colunas: Revestidas com ISOTUBOS BLINDADOS de alto impacto, que proporcionam maior segurança e possuem uma "tampinha" no final para não riscar o chão. Rede lateral: Multicolorida. Laterais: 04 laterais de madeira revestida com uma grossa camada de espuma, recoberta com uma capa vinílica XP50 colorida. Possuem "pézinhos" para a lona não entrar em contato com o chão. Toldo: Produzido com lona colorida XP50 e um reforço interno para não rasgar no processo de montagem e desmontagem. Quantidade ideal de bolinhas: 500 bolinhas.	1.322,5000	1.322,50
2	3,000	UN	Chute a Gol Infantil com 02 Traves, contendo: 02 redes de nylon; 01 bola de futebol em vinil; 04 travas para trave; 08 pinos de fixação para terra, gramado ou areia. Especificações: Idade recomendada: a partir de 3 anos. Composição/Material: Polipropileno Copolímero 401, nylon bola EVA (etileno-acetato de vinila). Dimensões aproximadas do produto (cm) – (AxLxC): 38,5 X 53 X 27 cm.; Dimensões aproximadas do produto BOLA (CM) – AxL: 10 X 10cm.	234,9600	704,88
3	3,000	UN	Kit de cozinha infantil, contendo basicamente, no mínimo: 01 cozinha infantil; 02 panelas; 02 copos; 02 pratos; 04 talheres; 01 concha; 01 escumadeira; 01 colher; e 01 espátula. Medidas aproximadas, do kit cozinha infantil (montado): Altura 70 cm; comprimento 27 cm; Largura 43 cm. Material da cozinha de brinquedo infantil: Papel Cartão e material termoplástico em PVC.	229,8400	689,52
4	3,000	UN	Kit Ferramentas completo infantil com 16 Peças, contendo no mínimo: 01 Furadeira; 01 Morsa; 01 Alicates; 01 Chave de Fenda; 01 Chave de Boca; 01 Chave de Inglesa; 01 Serrote; 01 Martelo; 04 Parafusos; e 04 Porcas.	111,6400	334,92
5	3,000	UN	Brinquedo Blocos De Montar Infantil Educativo com 1000 Peças, contendo: 1000 peças e com diversos tamanhos; com ótimo encaixe e com pinos grandes os quais permitem uma montagem sem dificuldade para as crianças; peças sortidas entre tamanhos de 2,5 cm á 5 cm aproximadamente; validade indeterminada; indicação para maiores de 3 anos; cores sortidas e composição em plástico.	250,5300	751,59

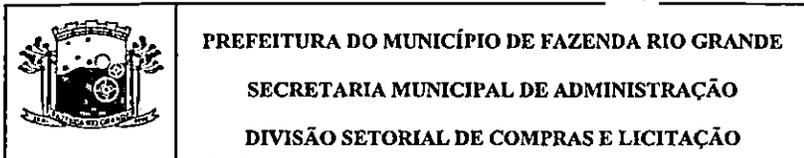
6	9,000	UN	Bola de Futebol 270g (aproximadamente) várias cores, contendo: 01 Bola 270g aproximadamente; em PVC; cores diversas; estampas sortidas; idade recomendada: acima dos 3 anos. Brinquedo cubo didático com blocos, contendo: material em plástico; multicolor; com dimensões aproximadas de 17 x 17 x 17 cm; 420 g.; idade recomendada até 08 anos.	47,2500	425,25
7	3,000	UN	Brinquedo cubo didático com blocos, contendo: material em plástico; multicolor; com dimensões aproximadas de 17 x 17 x 17 cm; 420 g.; idade recomendada até 08 anos	79,4700	238,41
8	3,000	UN	Coleção Bichinhos Fofinhos - 4 Livros de Pano Sensoriais para Bebês, contendo: 04 Livros de Pano Sensoriais para Bebês: Cãozinho, Coelhoinho, Ursinho, Gatinho.	310,4600	931,38
9	3,000	UN	Brinquedo didático de atividades Baby Fante: O Baby Fante possui atividades para auxiliar no desenvolvimento dos pequenos. Possui argolas coloridas que estimulam a percepção visual e ajudam a coordenação motora. Idade acima de 03 anos	70,6000	211,80
10	3,000	UN	Argolas didáticas brinquedo encaixe para bebê empilhar: com 05 argolas plásticas; 01 base (pino) para encaixe das argolas. Material: Plástico; Idade Recomendada: +12 meses; cores variadas.	58,1800	174,54
11	6,000	UN	Lousa mágica infantil com caneta magnética, quadro escrita, 25 cm: Dimensões aproximadas de 18 cm de altura; 01 cm de largura e 25 cm de comprimento; material em plástico (não tóxico); idade recomendada para crianças acima de 04 anos.	41,8000	250,80
12	3,000	UN	Rola Bola Brinquedo de Encaixe Educativo: com 06 peças, aproximadamente; Dimensões Aproximadas: 35cm x 16cm x 16cm (Altura x Largura x Comprimento/Profundidade); material em plástico; multicolor.	118,9100	356,73
13	3,000	UN	Cubo de Atividades com Aramado: O cubo possui 05 faces com atividades pensadas especialmente para o desenvolvimento da criança. Em cima, a casinha com aramado possui 03 circuitos com 19 peças de formas variadas e coloridas e dois carrinhos coloridos. Nas faces laterais, tem formas e cores (03 "linhas" de arame e 15 peças coloridas), ábaco (05 "linhas" de arame e 50 argolinhas de PVC coloridas), lousa para rabisco e o circuito de carrinho e caminhos (composto por 05 peças). Características: Brinquedo pintado e serigrafado com tinta em policromia ultravioleta atóxica, peças e arames pintados com tinta atóxica colorida. Medida aproximada do produto: 27 x 27 x 27 cm; material em polipropileno; multicolor; recomendado para crianças até 03 anos de idade.	683,1200	2.049,36
14	3,000	UN	Brinquedo Educativo Pedagógico Infantil Potes Empilhar: com 08 potinhos empilháveis aproximadamente; encaixáveis; indicado para crianças acima de 06 meses; material em polipropileno; cores diversas.	74,0600	222,18
15	3,000	UN	Conjunto de Livros - Sentimento e Emoções: com capa comum; em idioma português; 11 páginas; dimensões aproximadas de 21.4 x 20.8 x 5.2 cm.	102,1700	306,51



16	1,000	UN	<p>Kit Playground 01 Escorregador e 01 Balanço Com 02 Lugares e Gangorra: Gangorra com dimensões aproximadas: altura do cavalete 45 cm; comprimento do cavalete 1,2m; comprimento da prancha: 2m; largura da prancha: 20 cm; Materiais: ferro; Tipo de pintura: eletrostática; Peso máximo suportado: 75 kg em cada assento; Idade recomendada: a partir de 03 anos, sem limite de idade. Balanço com dimensões aproximadas: altura 1,8m; largura: 02m; comprimento 1,30m; Materiais: ferro e madeira maciça; Tipo de pintura: eletrostática; Peso máximo suportado: 90 kg em cada assento; Idade recomendada: a partir de 03 anos, sem limite de idade. Escorregador com dimensões aproximadas: altura da rampa 1,2m; comprimento 2,00m; largura 42 cm; Escada com quatro degraus; Materiais: ferro; Tipo de pintura: eletrostática; Peso máximo suportado: 90 kg. Idade recomendada: a partir de 03 anos, sem limite de idade.</p>	4.528,7200	4.528,72
17	3,000	UN	<p>Brinquedo Educativo - Caminho Das Cores: em material MDF; para crianças a partir de 03 anos; com dimensões aproximadas de: L x A x C = 22,00 x 3,00 x 32,00 cm. Peso = 550 gramas.</p>	97,8300	293,49
18	3,000	UN	<p>Instrumentos musicais infantis: Incluindo 33 peças de 18 tipos de instrumentos de agitação, batida, batida e sopro. Acompanha mochila. Peso aproximado de 1.926 kg.</p>	1.008,2800	3.024,84
19	3,000	UN	<p>Kit alinhavos divertidos com 05 alinhavos diversos: Contendo material em madeira MDF e tecido; com 05 alinhavos sortidos, medindo aproximadamente: Gato 17cm x 16cm; Pelxe 18cm x 14cm; Carro 23,5cm x 16cm; Pinóquio 26cm x 12,5cm e Helicóptero 22cm x 17cm e com 05 cadarços coloridos</p>	106,6700	320,01
20	2,000	UN	<p>KIT PLAYGROUND INFANTIL Escorregador infantil 03 degraus: Medidas aproximadas: rampa 1,25m altura; escada 0,93m; largura da rampa 0,25m; largura da escada 0,55m. Gangorra Jacaré: Peso aproximado da gangorra 03 kg; suporta até 50 kg; capacidade para 02 crianças até 04 anos de idade; confeccionado em plástico rígido; cores diversas; medidas aproximadas de 1,03 x 0,40 x 0,33. Gangorra Cavalinho: Peso aproximado da gangorra de 02 kg; indicado para crianças até 03 anos de idade; confeccionado em plástico rígido; cores diversas; com medidas aproximadas de 0,80 x 0,28 x 0,40. Gangorra Nhoca: Capacidade de 01 lugar; indicado para crianças até 05 anos de idade; com peso aproximado de 02 kg; confeccionado em plástico rígido; cores diversas; com medidas aproximadas de 0,83 x 0,28 x 0,50.</p>	1.676,9800	3.353,96



(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	20.491,39
----------------------------------	--------------	-----------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/2023

PROTOCOLO Nº. 56286/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 287/2023

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

O presente termo visa estabelecer as especificações para aquisição de Brinquedos Educativos para atender as instituições que compõem a Proteção Social Básica, pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência Social.

1. JUSTIFICATIVA

Justificamos a solicitação em razão de atender as necessidades dos equipamentos pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência Social em atendimento a Deliberação 047/2022 - CEDCA/PR durante a execução de projetos, reuniões, eventos e atividades de promoção assistencial para com as Comunidades e Conselhos de Fazenda Rio Grande. Salientando a importância do fortalecimento de projetos de atenção a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco, contribuindo para com a seguridade social, proteção a família, maternidade, infância, adolescência (crianças e adolescentes carentes, com ou sem medidas protetivas), a velhice, promoção da integração ao mercado de trabalho, habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiências, integração à vida comunitária em todos os seus âmbitos, dentre as mais diversas funções, estas não sendo apenas assistencialista, mas de dever e promoção a transformação social.

2. OBJETO

Aquisição de equipamentos Brinquedos Educativos para utilização nas instituições pertencentes à Proteção Social Básica inerente a Secretaria Municipal de Assistência Social.

3. OBJETIVO GERAL

Proporcionar melhores condições para realização das ações e prestações de serviços realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Indicar à CONTRATADA o local e acompanhar todo o processo de fornecimento do equipamento;



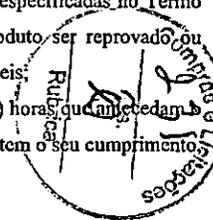
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- Exigir o fiel cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
- Atestar a execução do fornecimento e receber as faturas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida no Contrato;
- Efetuar o pagamento no prazo previsto;
- Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- Entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade deste;
- Comunicar, formal e imediatamente, a CONTRATANTE de eventuais ocorrências anormais verificadas na execução do contrato, no menor espaço de tempo possível;
- Atender, com a diligência possível, as determinações da CONTRATANTE, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos que causar a CONTRATANTE em decorrência do não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas;
- Se responsabilizar pelo pagamento de quaisquer tributos, multas ou quaisquer ônus oriundos da contratação, pelos quais sejam responsáveis principalmente os de natureza fiscal e comercial;
- A contratada substituirá, obrigatoriamente, o produto entregue que venha a apresentar defeito durante o período de garantia, no prazo máximo de sete dias, contados a partir da notificação;
- Efetuar a entrega do bem rigorosamente dentro das características especificadas no Termo de Referência, no Edital e na Proposta de Preço em casos do produto ser reprovado ou defeituosos os mesmos deverão ser substituídos no prazo de 05 dias úteis;
- Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, quando ocorrer o prazo de vencimento da entrega, os eventuais motivos que impossibilitem o seu cumprimento com a devida comprovação;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- Manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal.

6º PERÍODO DE GARANTIA

O período de Garantia do equipamento deve ser conforme as especificadas pelo fabricante, a empresa deverá se responsabilizar pela Garantia Técnica do produto conforme indicado no Termo de Referência solucionando qualquer divergência decorrente da disponibilização do mesmo.

7º QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A contratada deverá apresentar, no momento da entrega dos equipamentos e da Nota Fiscal do objeto, a certificação de que os itens comercializados atendem a Norma da ABNT NBR 16.071/2012, específicas para parques (playgrounds), relativas a ângulos dos brinquedos, fixação, tipos de piso e materiais adequados como plástico, aço ou ferro galvanizado, pintura atóxica em madeira tratada, dentre outros, emitido pela ABNT ou entidade acreditada pelo INMETRO, Certificado e/ou Termo do Fabricante constatando que os brinquedos/playgrounds, possuem selo indicando que os mesmos obedecem aos padrões de qualidade, resistência e segurança, dentre outros pertinentes, regulados pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, Instituto de Qualidade do Brinquedo – IQB e Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO.

8º CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO

No prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do Termo de Recebimento Provisório, o servidor competente fará o recebimento dos produtos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal como também o acompanhamento da instalação do mesmo, quando o for necessário, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data de entrega dos produtos e, se for o caso, as irregularidades observadas, devendo enviar cópia da nota assinada para a comissão de recebimento;

À CONTRATADA caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento, submetendo às etapas impugnadas a nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução do sancionamento necessário, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

9º ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante, servidor público regularmente designado pelo CONTRATANTE, nos termos da Lei no 8.666/1993:

I - Competirá ao fiscal do contrato dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis;

II - a fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas e na ocorrência destas, não implica corresponsabilidade da Administração, ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei no 8.666/1993;

III - o fiscal do contrato anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando horário, dia, mês e ano, bem como o(s) nome(s) de funcionário(s) eventualmente envolvido(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente, para as providências cabíveis.

10º DA ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

A contratada deverá efetuar a entrega do produto na Divisão de Almoxarifado, situado na Avenida Venezuela, nº 247 - Bairro Nações - neste Município, no horário das 08h00min às 16h00min, de Segunda a Sexta-feira, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso. A Ata de Registro de Preço deverá ter vigência de 12 (doze) meses, levando em consideração que, conforme demanda e disponibilidade orçamentária e financeira, sendo que poderão ocorrer outras compras, utilizando-se desse sistema.

11º INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2023

Não se enquadra.

12º FISCALIZAÇÃO

Durante a vigência do Contrato, a execução da entrega dos equipamentos como a fiscalização do Contrato em todos os seus termos será acompanhada, pelos servidores: Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula no 359280, como Fiscal de Execução e Clovis Panizzi, matrícula no 349430, como Fiscal de Gestão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretária Municipal de Assistência Social, e anexado às provas de regularidade com Previdência Social - INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

13. ESPECIFICAÇÃO COMPLETADA DOS PRODUTOS

Os produtos a serem adquiridos deverão atender plenamente às especificações descritas no Anexo I.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para suporte da despesa, indicamos:

Dotação Orçamentária: 731; Elemento: 3.3.90.30; PA: 6010; Recurso 1786

Rita de Cássia de Sá Ribas
Fiscal de Execução

Clovis Panizzi
Fiscal de Gestão

De acordo:

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto 6228/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/2023

PROTOCOLO Nº. 56286/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 287/2023

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

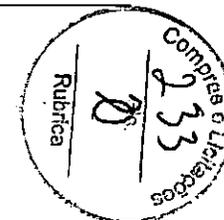
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG n.º _____ e CPF/MF n.º _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: () _____
Fax n.º: () _____
Telefone Celular n.º: () _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/2023

PROTOCOLO Nº. 56286/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 287/2023

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/2023

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

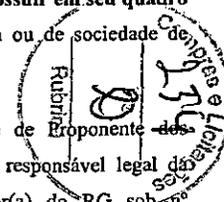
6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

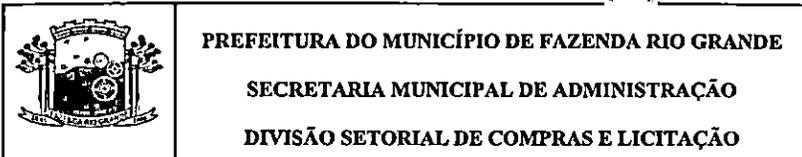
7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo** que o **Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

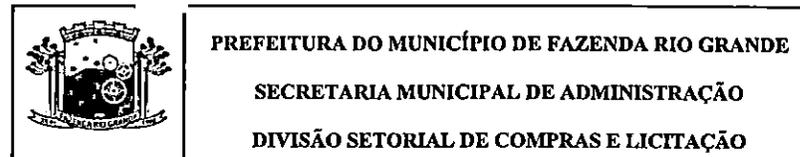
E-mail:

Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no CONTRATO/Contrato.

14) **DECLARAMOS**, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

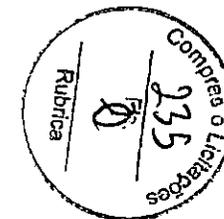
(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/2023

PROTOCOLO Nº. 56286/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 287/2023

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Aos dias do mês de de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/2023 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. xxxxxx, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº., Inscrição Estadual nº., Inscrição Municipal nº., com endereço à, neste ato representado por, inscrito no CPF sob nº.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto a “Aquisição de brinquedos educativos visando atender as instituições que compõem a Proteção Social Básica – Deliberação 047/2022 – CEDCA/PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social”.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

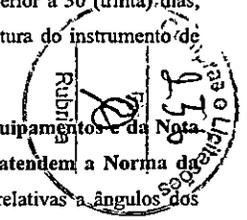
1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraidas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/2023 .

2.1. A contratada deverá efetuar a entrega do produto na Divisão de Almoxarifado, situado na Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações – neste Município, no horário das 08h00 min às 16h00 min, de Segunda a Sexta-feira, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

2.2. A contratada deverá apresentar, no momento da entrega dos equipamentos e da Nota Fiscal do objeto, a certificação de que os itens comercializados atendem a Norma da ABNT NBR 16.071/2012, específicas para parques (playgrounds), relativas a ângulos dos brinquedos, fixação, tipos de piso e materiais adequados como plástico, aço ou ferro galvanizado, pintura atóxica em madeira tratada, dentre outros, emitido pela ABNT ou entidade acreditada pelo INMETRO, Certificado e/ou Termo do Fabricante constatando que os brinquedos/playgrounds, possuem selo indicando que os mesmos obedecem aos padrões de qualidade, resistência e segurança, dentre outros pertinentes, regulados pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, Instituto de Qualidade do Brinquedo - IQB e Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

2.3. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexos I.

2.4. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

3. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 30 (trinta) dias de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

4.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" da presente Ata.

4.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" da presente Ata.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula no 359280 – fiscal de execução e Clovis Panizzi, matrícula no 349430 – fiscal de gestão, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

5.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

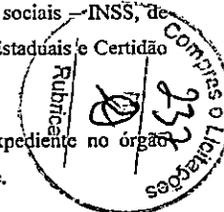
5.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado, se e após decorridos 12 (doze) meses da data da proposta, apresentada em (XXXXXXXX) e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. O período de Garantia do equipamento deve ser conforme as especificadas pelo fabricante, a empresa deverá se responsabilizar pela Garantia Técnica do produto conforme indicado no Termo de Referência solucionando qualquer divergência decorrente da disponibilização do mesmo.

10. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
731	25.001.08.243.0049.6010.3.3.90.30	1786

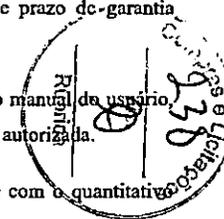
11. A Detentora da Ata obriga-se a:

11.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia (quando for o caso).

11.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual de usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

11.2. Proceder à realização da entrega dos produtos em conformidade com o quantitativo solicitado pela contratante, que será feito com emissão de nota de empenho.

11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.4. O dever previsto no subitem anterior implica a obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos.

11.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência.

11.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de realização da entrega, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

11.7. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.8. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.9. Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes

11.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

11.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.12. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

11.13. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

11.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.16. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

11.17. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação.

12. A Contratante obriga-se a:

12.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

12.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

12.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12.4. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

12.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.6. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

12.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

12.8. Atestar a execução do fornecimento e receber as faturas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida no Contrato.

12.9. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

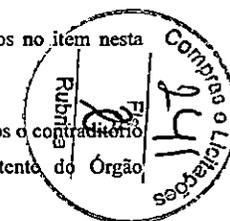
f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

16. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

16.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

16.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

16.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

16.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

16.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envia os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

17. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/2023.

18. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos adotados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

19. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

20. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

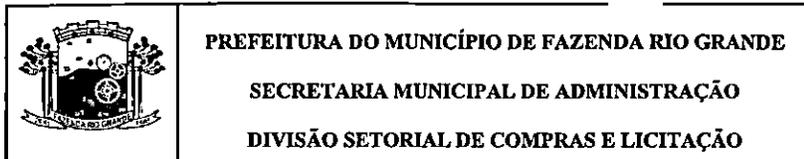
ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.



Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

(Razão Social)
(Representante)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Órgão Gerenciador

Detentor da Ata de
Registro de Preços

Procurador do Município
OAB n°

Secretário Municipal
Decreto n°

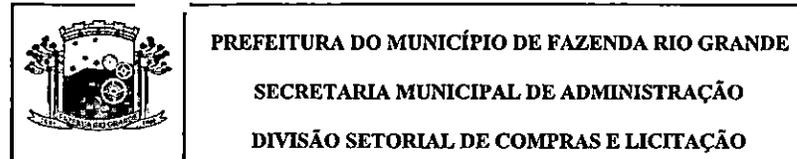
Testemunhas:

Nome:

Assinatura:

Nome:

Assinatura:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 117/2023

PROTOCOLO N° 56286/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 287/2023

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- TERMO DE INTEGRIDADE E
ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

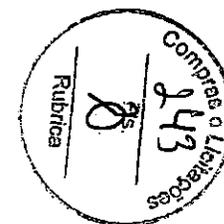
Prezados Senhores,

Eu,, representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o n°
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos
contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro,
que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5°
da Lei n° 12.846 de 1° de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a
empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas
da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere
ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob
as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

Assinatura do representante legal da licitante

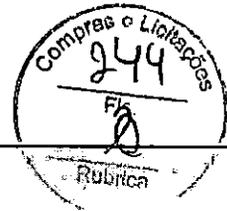
Nome do representante legal da licitante





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

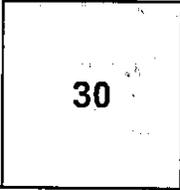
Página: 1 / 1
Data: 01/12/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000056286/2023	
Número Único: LDP.CL1.KA5-KR	
Requerente: SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 15/09/2023 4:36 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Editais Compras	Encerrou Processo? Não
 Descrição Parecer: À Pregoeira. Sessão agendada para 14/12/2023 às 09:00.	Data Parecer: 01/12/2023 10:14 AM

Priscila Marcondes

Compra a Lances
245

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº228 de 30 de novembro de 2023

Página 7

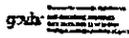


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

FREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/2023
PROTOCOLO 19091/2023 - Processo Administrativo nº. 2582823
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares para atendimento aos usuários do SUS, Emenda Inpositiva do Legislativo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 01/12/2023 às 09:00h no site <https://www.gub.br/compras/pj.br>. Abertura das Propostas às 13:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gub.br/compras/pj.br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de novembro de 2023.



Leilão
Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

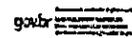


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

FREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116/2023
PROTOCOLO 71552/2023 - Processo Administrativo nº. 3162023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Cimento Betuminoso Unindo a Quarta - CDUQ - Faixa F - CIV - Pista Oblea, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 01/12/2023 às 09:00h no site <https://www.gub.br/compras/pj.br>. Abertura das Propostas às 13:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gub.br/compras/pj.br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de novembro de 2023.



Leilão
Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

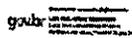


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

FREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2023
PROTOCOLO 19096/2023 - Processo Administrativo nº. 2352823
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de equipamentos para Cadeiras de Fisioterapia conforme emenda Inpositiva realizada pelo poder Legislativo deste município, Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 01/12/2023 às 09:00h no site <https://www.gub.br/compras/pj.br>. Abertura das Propostas às 13:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gub.br/compras/pj.br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de novembro de 2023.



Leilão
Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

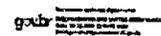


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

FREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/2023
PROTOCOLO 54186/2023 - Processo Administrativo nº. 2472823
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de brinquedos educacionais visando atender as instituições que compõem a Proteção Social Básica - Deliberação 047/2022 - (EDCA/PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 01/12/2023 às 09:00h no site <https://www.gub.br/compras/pj.br>. Abertura das Propostas às 13:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gub.br/compras/pj.br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de novembro de 2023.



Leilão
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

LAVRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALCÁRIO E PEDRA BRITA LTDA, torna público que recebeu do IAT, Licença de Operação nº 180563-R1, com validade até 12/05/2024, para Produção de Cal e Calcário, na Rodovia dos Minérios, 7397, Almirante Tamandaré, PR.

CISAMUSEP
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023
 Objeto: Seleção das melhores propostas para a contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza para o CISAMUSEP.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: 14 de dezembro de 2023, às 09h.
 LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pl-br>
EDITAL DE LICITAÇÃO Menor preço global.
CEP: 03000-000, RS: R\$ 490.583,02 (quatro centos e noventa e oito mil quinhentos e oitenta e três reais e dois centavos).
 Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Conzatti, nº 820 Maringá/PR - Fone: (41) 3123-8300 - Gerência de Compras e Licitações ou pelo site www.cisamusep.org.br

APROP-PR - ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DOS EMPRESÁRIOS DE OBRAS PÚBLICAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 O Presidente do Conselho Diretor da APROP - Associação Paranaense dos Empresários de Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos estatutários vigentes, e em cumprimento ao Art. 7º do Estatuto, vem por presente convocar o quadro associativo desta entidade para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 09/12/2023, para a aprovação do Relatório de Gestão e do Exercício Financeiro de 2023, das Provisões Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2024, além de outras proposições que a Assembleia julgar convenientes e de interesse da classe. A primeira convocação se dará às 10:00 horas e em segunda convocação às 11:00 horas, na sede social desta entidade localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas nº 409 - Vila Izabel, Curitiba - Paraná.
 Curitiba, 30 de novembro de 2023.
 José Ângelo Turra - Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 562013
 A Prefeitura de Curitiba, através do Tribunal Regional Eleitoral-PR, convocará para realizar, no dia 15/12/2023 às 14:00h, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob a forma do Registro de Preços, do tipo menor preço global pelo site www.compras.gov.br, visando a contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, manutenção, integração e manutenção de uma solução de "Racks Automatizados". A opção de edital poderá ser obtida também no site do TRE-PR (www.tre-pr.com.br). Sandra Mara Kovalkid dos Santos, Pregoeira.

COMANDO DA AERONÁUTICA
 DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPACIO AEREO
 NÚCLEO CENTRAL DE REGISTRO DE OBRAS AERIAS E CONTROLE DE TRÁFEGO AEREO

MINISTÉRIO DA DEFESA
BRASIL
 UNIDADE E REGISTRO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 101CINDACTA II/2023

1.1 O CINDACTA II comunica a realização de Pregão Eletrônico para contratação de serviços de monitorização ambiental externa, compreendendo leitura e registro das doses de radiação recebidas por operadores, e emissão de relatórios mensais, em proveito do Grupo de Saúde de Curitiba (GSAU-01).

1.2. Entrega das Propostas: a partir do dia 29/11/2023 às 09h no site www.compras.gov.br. Abertura das Propostas: 13/12/2023 às 09h no site www.compras.gov.br. dúvidas e informações complementares poderão ser encaminhadas ao e-mail constante no Edital.

JANIO FERREIRA DOS SANTOS Cel. Av.
 Ordenador de Despesas

Swedish Match.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
SWEDISHMATCH DO BRASIL SA
 CNPJ nº 33.914.131/0001-71

Fazem convocações os Sócios/ Acionistas da SWEDISH MATCH DO BRASIL SA a participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 11 de dezembro de 2023, às 10:00h, em sua sede localizada na Rua Conselheiro Linschütz, nº 1413, Rebouças, Curitiba-PR, CEP: 80.210-150, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (1) alteração do objeto social e atividades da matriz e filiais. Os documentos relativos à mudança a ser discutida na Assembleia Geral, encontram-se à disposição dos acionistas para consulta na sede da Companhia, em conformidade com as disposições da Lei 6.404/76 (Lei S/A). O Acionista, ao representar legal ou procurador, deverá observar as disposições previstas no parágrafo 1º do artigo 176 da Lei nº 6.404/1976 para participar da Reunião, apresentando o documento hábil de sua identificação.

Albio Paul Carpin - Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 542013
 A Prefeitura de Curitiba, através do Tribunal Regional Eleitoral-PR, convocará para realizar, no dia 15/12/2023 às 14:00h, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, pelo site www.compras.gov.br, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra qualificada. A opção de edital poderá ser obtida também no site do TRE-PR (www.tre-pr.com.br). Sandra Mara Kovalkid dos Santos, Pregoeira.

CONDÔMÍNIO EDIFÍCIO MINAS GERAIS
 RUA XV DE NOVEMBRO, 270 CNPJ: 01.058.138/0001-66
 CEP: 80.020-310 CURITIBA-PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 Convocamos os Condôminos do Condomínio do Edifício Minas Gerais a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia: 15/12/2023 às 14:00h.
 DIA: 15 de dezembro de 2023
 HORA: 15:00 horas
 LOCAL: Na secretaria do Condomínio, rua XV de Novembro nº 270
 Obs.: Primeira convocação às 14:45hs. Segunda convocação às 15h
 quanto ao número de participantes a fim de discutir e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
ORDEM DO DIA:
 1. APRESENTAÇÃO DE CONTAS
 2. ELEIÇÃO DE SÍNDCO E CONSELHO
 3. APRESENTAÇÃO E DELIBERAÇÃO DE OBRAS 2024
 4. ESTADO PASSO O SERVIÇO DE PORTARIA REACTIVA
 5. DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DA CONVENÇÃO DO CONDÔMÍNIO
 6. OUTROS ASSUNTOS

Antecipadamente agradecemos a presença,
 Curitiba, 01 de dezembro de 2023
 Síndico - Israel Lúcio Portela

SIFAR
SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E/OU SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
 REGISTRO EM 02/03/2012 CNPJ Nº 07.311.721/0001-21

ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os Coordenadores Gerais do SIFAR - Sindicato dos Funcionários e/ou Servidores Públicos do Município de Araucária, de acordo com suas atribuições estatutárias, convocam todos os servidores e funcionários públicos de sua base sindical para a Assembleia Extraordinária da categoria, a ser realizada no dia 05 de dezembro de 2023, às 15h30min, em primeira convocação, com o mesmo local e horário de participação, e em segunda convocação com qualquer número de participantes, a ser realizada em frente à SMED situada na Rua Lourenço Justo, 2167 - Centro, Araucária - PR, 83702-030, com as seguintes pautas:
 1. Mobilização contra os projetos de alteração da carreira e reforma da previdência;
 2. Fim da enfermagem;
 3. Greve;
 4. Informes gerais.

Araucária, 01 de dezembro de 2023.
 Bernardo Palm Cunha Masson
 Coordenador Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/2023
PROTOCOLO 05282/2023 - Processo Administrativo nº. 287/2023
 Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Aquisição de brinquedos educativos visando atender as Instituições que compõem a Proteção Social Básica - Deliberação 047/2022 - GECA/PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Esta e entrega das propostas disponível a partir de 14/12/2023 às 08:00h no site www.compras.gov.br. Abertura das Propostas: 14/12/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pl-br>.
 Fazenda Rio Grande/PR, 30 de novembro de 2023.
 Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira - Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PARANÁ
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 184/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ABERTURA DE OBRAS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES MUNICIPAIS DE CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E II DO EDITAL.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global
Valor: R\$ 15.415.016,40 (quinze milhões, quatrocentos e quinze mil, dezesseis reais e quarenta e dois centavos).
Data de abertura: 15 de dezembro de 2023 às 09h00m horas.
Local da realização: ComprasGov (www.gov.br/compras/pl-br) - UASG: 097477
O Edital pode ser obtido no site www.compras.gov.br ou no portal de Transparência - Licitações e no site www.gov.br/compras. Outras informações pelos e-mails: tp@compras.gov.br, atendimento@compras.gov.br, atendimento@compras.gov.br e atendimento@compras.gov.br.
Ata nº 02/2023 e pelo telefone (41) 3016-5000.

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
 Secretaria de Administração

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023 - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 38128/2023
 O Município de Piraquara, UASG N. 607769, por meio do Pregão Municipal, torna pública, para conhecimento dos interessados, que a abertura do Pregão acima citado, que tem por objeto a aquisição de Curativos especiais, foi SUSPENSA, em virtude da necessidade de alterações do Edital. Esclarecimentos e alterações, bem como a nova data de abertura serão publicados em momento oportuno Piraquara, 30 de novembro de 2023. Eduardo Dias de Lima - Pregoeiro Municipal

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 592/2023 - Processo nº 28503/2023
 Objeto: aquisição de insumos para Administração de Saúde. Ata nº 437/2023 - Detentora: LEMED COMÉRCIO DE MATERIAL FARMACÊUTICOS E LABORATÓRIOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 37.331.054/0001-15, vencedora do item 2 pelo valor total de R\$ 22.575,00 (vinte e dois mil quinhentos e setenta e cinco reais), Ata nº 438/2023 - Detentora: VASSERLY VASSERLY ME LTDA inscrita no CNPJ sob nº 15.643.614/0001-71, vencedora do item 1 pelo valor total de R\$ 41.630,00 (quarenta e uma mil e quinhentos reais). Ata nº 438/2023 - Detentora: VASSERLY VASSERLY ME LTDA inscrita no CNPJ sob nº 34.248.708/0001-93, vencedora dos itens 3 e 4 pelo valor total de R\$ 85.600,00 (oitenta e cinco mil seiscientos e cinquenta reais). Vigência das Atas: 28/11/2023 e 28/11/2024. Data da Assinatura: 28 de novembro de 2023

EXTRATO DE RESOLUÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRO CONTRATO 051/2021
 Processo Administrativo nº 21.864/2020 - Contrato nº 05/2020
 Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Contratada: TRANSPORTES ALIMENTAÇÃO SA - Objeto: concessão e prestação de serviços de transporte de resíduos sólidos domiciliares, passando o valor unitário a R\$ 203,60 (duzentos e três reais e noventa centavos), item 2 - Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, passando o valor unitário a R\$ 44.300,24 (quarenta e quatro mil trezentos e oitenta e seis reais e quatro centavos), item 3 - Transporte e transporte de resíduos sólidos não domiciliares, passando o valor unitário a R\$ 65,02 (sessenta e cinco reais e dois centavos). Data da assinatura: 30/11/2023.

ATAS - EDITAIS - BALANÇOS - SÚMULAS
CONCORRÊNCIAS - TOMADAS DE PREÇOS
AVISOS - COMUNICADOS E ANÚNCIOS

2ª PUBLICAÇÃO
LIFE LS JARDIM BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 23.744.762/0001-11, situada na Rua General Mano Teodoro, 1105, sala 1101, Andar 10º, Campana do Siqueira, em Curitiba-PR, CEP 83740-000, NOTIFICA POR EDITAL BRUNO CARLOS RODRIGUES DO IMPERIO, Brasileiro, Solteiro, nascido (a) em 10/05/1999, portador da Cédula de Identificação RG nº 140583815-5/SESP-PR, inscrito no CPF/MF nº 111.912.849-40, Arrolamento em local aberto e ignorado, que o Conselho Paritário da Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 03/01/2023, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº 12-A, da Quadra 11 do "Loteamento JARDIM BRASIL, localizado na Tr. Antares - Eixo Norte, Fazenda Rio Grande - PR, 83370-264, sob matrícula nº 62338 do Registro da Imóvel de Fazenda Rio Grande-PR encontra-se rescindido, tendo que o imóvel retornará ao estoque do vendedor e poderá ser negociado com terceiros no prazo de 10 (dez) dias. Caso haja valores a serem devolvidos, os mesmos deverão ser depositados em nome do vendedor, caso não haja valores a serem devolvidos, na forma prevista em contrato, este pode ser considerado rescindido.

2ª PUBLICAÇÃO
LIFE LS JARDIM DOS PASSAROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 29.491.601/001-99, situada na Rua General Mano Teodoro, 1105, sala 1101, Andar 10º, Campana do Siqueira, em Curitiba-PR, CEP 83740-000, NOTIFICA POR EDITAL CARLOS GONCALVES DIAS, Brasileiro, Solteiro(A), nascido (a) em 12/03/1991, portador da Cédula de Identificação RG nº 193156190-5/SESP-PR, inscrito no CPF/MF nº 033.181.418-00, Arrolamento em local aberto e ignorado, que o Conselho Paritário da Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 14/02/2023, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº 12-A, da Quadra 11 do "Loteamento JARDIM BRASIL, localizado na Tr. Antares - Eixo Norte, Fazenda Rio Grande - PR, 83370-264, sob matrícula nº 62338 do Registro da Imóvel de Fazenda Rio Grande-PR encontra-se rescindido, tendo que o imóvel retornará ao estoque do vendedor e poderá ser negociado com terceiros no prazo de 10 (dez) dias. Caso haja valores a serem devolvidos, os mesmos deverão ser depositados em nome do vendedor, caso não haja valores a serem devolvidos, na forma prevista em contrato, este pode ser considerado rescindido.

2ª PUBLICAÇÃO
VIZI SANTO ANTONIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 37.733.249/0001-82, situada na Rua General Mano Teodoro, 1105, sala 1101, Andar 10º, Campana do Siqueira, em Curitiba-PR, CEP 83740-000, NOTIFICA POR EDITAL MAURICIO DANIEL DE OLIVEIRA, Brasileiro, Solteiro(A), nascido (a) em 19/08/1994, portador da Cédula de Identificação RG nº 3535813 SESP-PR, inscrito no CPF/MF nº 039.945.474-00, Arrolamento em local aberto e ignorado, que o Conselho Paritário da Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 19/08/2023, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº 12-A, da Quadra 11 do "Loteamento BOSQUE SANTO ANTONIO, localizado na Avenida Portugal 81, Grafica Azul, Fazenda Rio Grande - PR, 8374-462, sob matrícula nº 74278 do Registro da Imóvel de Fazenda Rio Grande-PR encontra-se rescindido, tendo que o imóvel retornará ao estoque da empresa e poderá ser negociado com terceiros no prazo de 10 (dez) dias. Caso haja valores a serem devolvidos, os mesmos deverão ser depositados em nome do vendedor e poderá ser negociado com terceiros no prazo de 10 (dez) dias. Caso não haja valores a serem devolvidos, na forma prevista em contrato, este pode ser considerado rescindido.

2ª PUBLICAÇÃO
LIFE LS JARDIM DOS PASSAROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 29.491.601/001-99, situada na Rua General Mano Teodoro, 1105, sala 1101, Andar 10º, Campana do Siqueira, em Curitiba-PR, CEP 83740-000, NOTIFICA POR EDITAL ROSANEA MENEZES MOREIRA, Brasileira, Solteira(A), nascido (a) em 10/01/1958, portadora da Cédula de Identificação RG nº 94502249-5/SESP-PR, inscrita no CPF/MF nº 060.320.539-96, Arrolamento em local aberto e ignorado, que o Conselho Paritário da Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 10/04/2023, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº 12-A, da Quadra 11 do "Loteamento JARDIM DOS PASSAROS, localizado na Rua Teodoro, Capela Velha, Araucária - PR, 83706-190, sob matrícula nº 50174 do Registro da Imóvel de Araucária-PR encontra-se rescindido, tendo que o imóvel retornará ao estoque da empresa e poderá ser negociado com terceiros no prazo de 10 (dez) dias. Caso haja valores a serem devolvidos, os mesmos deverão ser depositados em nome do vendedor, caso não haja valores a serem devolvidos, na forma prevista em contrato, este pode ser considerado rescindido.

Faça suas publicações legais no DI&C.

A transparência é total e a cobertura é perfeita.

Um jornal com a tradição de 46 anos de circulação, é muito mais adequado para suas publicações legais. Atas, editais, balanços, seja o material que for, você pode contar com a agilidade e a frequência de nossas publicações.

- TRADIÇÃO NA PUBLICIDADE LEGAL
- CLASSE EMPRESARIAL E FORMADORES DE OPINIÃO LEMO DO DI&C
- 46 ANOS DE CREDIBILIDADE EDITORIAL
- EDIÇÕES IMPRESSAS DE 2ª A 6ª FEIRA
- PORTAL DE PUBLICAÇÕES NO SITE www.diarioinduscom.com.br

ENTRE EM CONTATO
 (41) 3333-9800 ou E-MAIL publegal@induscom.com.br

DIÁRIO INDÚSTRIA & COMÉRCIO



AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA P
O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do
Paraná, torna pública a abertura de licitação de conformidade com
a Lei Federal nº 8.883/94 e 147/2014, torna público que
interessados, a partir da data da publicação
Pública objetivando a concessão de direito
consistente em um barracão de 250 m², para
ramo de atividade de Reciclagem. Abertura
do dia 05/01/2024, na sala do Setor de Licitação
de Curiúva. O edital completo encontra-se
no site www.curiuva.pr.gov.br e na Prefeitura
Antônio Cunha, 81 - Centro, Curiúva - PR, no horário comercial.

Curiúva, 01 de dezembro de 2023.
BENEDITO DOS SANTOS BUENO
Presidente CPL
NATA NAEL MOURA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO ABERTURA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023
O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através da Pregoeira,
de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal
nº 05/2006 e Decreto Municipal 046/2015 e alterações posteriores,
subsidiariamente, as Leis Federais nº 8.666/93 e 8.883/94 e 147/2014,
torna público que se encontra a disposição dos interessados, Edital de
Pregão Eletrônico objetivando o Registro de preços para futura e eventual
aquisição de bolsas de colostomia, ileostomia, urostomia, curativos e
materiais para estomia, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. O edital
está disponível no Site www.curiuva.pr.gov.br e www.bll.org.br e as propostas
deverão ser anexadas ao sistema até às 8h00min do dia 14 de dezembro
de 2023 e a sessão de disputa terá início às 9h00min do mesmo dia.

Curiúva, 01 de dezembro de 2023.
LUCIANA MARÍLIA DA COSTA
Pregoeira
NATA NAEL MOURA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

132755/2023

Douradina

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023
O Município de Douradina-PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas
do dia 22 de dezembro do ano de 2023, na Avenida Barão do Rio Branco,
Centro nº 767 em Douradina, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob
regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s)
obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua 7 de Setembro, s/n	Construção de Escola Municipal	505,20 m²	300 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos,
adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no
horário comercial, ou solicitada através do e-mail
licitacao1@douradina.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de
esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no
endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 44) 3663-1579.
Douradina-PR, 30 de novembro de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

132571/2023

Fazenda Rio Grande

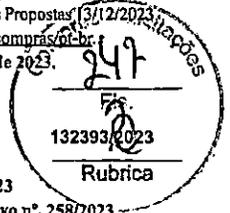
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2023
PROTOCOLO 19096/2023 - Processo Administrativo nº. 285/2023
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Aquisição de equipamentos para Clínica de Fisioterapia conforme
emenda impositiva realizada pelo poder Legislativo deste município. Edital e
Entrega das propostas disponíveis a partir de 01/12/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 14/12/2023 às 09:00h (horário
de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
Fazenda Rio Grande/PR, 30 de novembro de 2023.
Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

132314/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116/2023
PROTOCOLO 71555/2023 - Processo Administrativo nº. 286/2023
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ -
Faixa F - CIF - Posto Obra, conforme solicitação da Secretaria Municipal de

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR:
840625123
Documento emitido em 01/12/2023 08:24:57.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11544 | 01/12/2023 | PÁG. 51
Para verificar e autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE
www.imprensaoficial.pr.gov.br

As propostas disponíveis a partir de 01/12/2023 às
[compras/pt-br](https://www.gov.br/compras/pt-br). Abertura das Propostas
no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>
de PR, 30 de novembro de 2023.
Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal



LETRÔNICO Nº. 110/2023
3 - Processo Administrativo nº. 258/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - NOVA DATA

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares para atendimento aos
usuários do SUS, Emenda Impositiva do Legislativo, conforme solicitação
da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a
partir de 01/12/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura
das Propostas 13/12/2023 às 13:30h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de novembro de 2023.
Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

132454/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/2023
PROTOCOLO 56286/2023 - Processo Administrativo nº. 287/2023
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Aquisição de brinquedos educativos visando atender as instituições
que compõem a Proteção Social Básica - Deliberação 047/2022 - CEDCA/PR,
conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Edital e
Entrega das propostas disponíveis a partir de 01/12/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 14/12/2023 às 09:00h (horário
de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de novembro de 2023.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

132486/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2023
Processo Administrativo nº. 288/2023 - Protocolo nº 70821/2023
Tipo de licitação: Menor Preço por Lote
OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias vicinais
em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente. LEGISLAÇÃO: Lei Federal
nº 8666/1993 e alterações subsequentes. Horário/Data da Abertura: às 09h30min
do dia 08 de janeiro de 2024. Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até as
09h29min do dia 08 de janeiro de 2024. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio
Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O
edital completo estará à disposição dos interessados a partir da data desta publicação,
no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria
Municipal de Administração - Divisão de Licitações.
Fazenda Rio Grande/PR, 30 de novembro de 2023.
Geovana Maria Cordeiro
Presidente Suplente da CPL

132575/2023

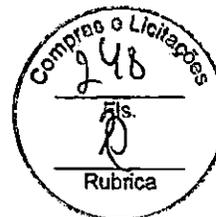
Fernandes Pinheiro

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023
O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que
realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:
Objeto: Contratação de empresa especializada para a Execução da
Obra de Pavimentação Asfáltica na localidade de Bituva dos Machados,
município de Fernandes Pinheiro.
Forma de Julgamento: Menor Preço Global.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 18/12/2023, às 09
horas.
Informações e retirada do Edital:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remís João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 208 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br
Fernandes Pinheiro, 29 de novembro de 2023.
CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Presidente da Comissão

132799/2023



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais*

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	117		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	287/2023		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			

Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de brinquedos educativos visando atender as instituições que compõem a Proteção Social Básica – Deliberação 047/2022 – CEDCA/PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	2500108243004960103390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	20.491,39		
Data de Lançamento do Edital	01/12/2023	Data Registro	01/12/2023
Data da Abertura das Propostas	14/12/2023	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 8329571947 ([Logout](#))